



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 162

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	29	
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	30	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	30	66
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	32	67
Secretaria de Estado de Educação.....	18	56	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	57	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		58	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		59	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	59	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	60	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		61	74
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23		76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		62	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		62	78
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	24	62	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26	64	79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26		79
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	64	89
Secretaria de Estado de Turismo.....		65	90
Secretaria de Estado de Trabalho.....			90
Controladoria Geral.....		65	
Defensoria Pública.....	28		90
Procuradoria-Geral.....		65	90
Ineditorial.....			91

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo, Deputada Jaqueline Silva e Deputado Rafael Prudente)
Reabre prazos específicos previstos na Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reabertos, da data da publicação desta Lei até 4 de fevereiro de 2022, os prazos-limite constantes do art. 3º, §§ 1º, 3º e 5º; art. 7º, § 1º, II; art. 8º, § 1º; art. 11, caput; art. 42, caput; e art. 48 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.436, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 706.608,00 (setecentos e seis mil, seiscentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00003216/2021-17, 00392-00007592/2021-11, 00400-00000337/2019-50 e 00400-00000334/2019-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 706.608,00 (setecentos e seis mil, seiscentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 732 - convênios com a União - EPI, 232 - convênios com outros órgãos (não-integrantes do GDF) e 121 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1718.99.11	732		200.000		
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	1718.10.91	232		481.104	200.000	
DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	25.504		481.104	
2021AC00359					TOTAL 706.608	

ANEXO II		DESPESA				RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						200.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	732	200.000	200.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						481.104
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS- DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	232	481.104	481.104
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						25.504

190131/00001	09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX								30.000
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Ref. 021044	0027	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA	29	33.90.39	0	183				30.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEGOV								30.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								88.000
Ref. 021881	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120				88.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								188.650
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS								
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321				188.650
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E								30.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						
12.122.8202.8517						
Ref. 021049	0171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100
						20.000
12.364.6202.2175		FOMENTO À PESQUISA				
Ref. 011521	4368	FOMENTO À PESQUISA-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100
						10.000
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN				8.031.377
06.181.6217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA				
Ref. 010107	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	437
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 414				713.000
06.181.6217.2801		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 014016	0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	237
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 90000	99	33.91.92	0	237
						1.673.000
06.452.6217.4101		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				7.191.000
Ref. 014045	0061	(***) GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- SIA	29	33.90.39	0	237
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 7385				110.377
						110.377

06.452.6217.4101		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL									
Ref. 014046	0062	(***) GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-DETRAN/DF- VICENTE PIRES									
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 6042	30	33.90.39	0	237				17.000	17.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									308.737
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
Ref. 001879	0013	ELABORAÇÃO DE									
ANEXO II		DESPESA									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL									
		SUPLEMENTAÇÃO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL			
		PROJETOS DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL									
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	437	308.737	308.737			
2021AC00367		TOTAL						8.896.010			

DECRETO Nº 42.439, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.281.149,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00005085/2021-91, 00150-00004306/2021-45, 00113-00013315/2021-91, 00060-00362818/2021-32, 00060-00362670/2021-36, 00220-00002885/2021-57, 00220-00002979/2021-26, 00135-00002008/2021-54, 00112-00000217/2021-12, 00131-00001620/2021-12, 00145-00000957/2021-62, 00220-00002370/2021-57, 00143-00001223/2021-57, 00064-00002297/2021-54, 00133-00001712/2021-46, 00002-00003910/2021-21, 00370-00000768/2021-26, 00390-00004783/2020-98, 00094-00003890/2021-14, 00070-00003485/2021-75 e 00064-00002833/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.281.149,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				84.800
28.846.8203.9065		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
Ref. 019693	0008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	100
			99	33.80.41	0	120
						74.800
						10.000
						84.800
190104/00001	09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II				29.920
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021132 0113 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-RA II- GAMA	2	33.90.39	0	100	29.920	29.920
190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						107.120
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						400
Ref. 018343 0050 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.52	0	100	17.450	17.450
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						3.900
Ref. 020966 0054 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- INFRAESTRUTURA URBANA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	39.500	39.500
	4	44.90.51	0	100	31.000	31.000
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						70.500
Ref. 020967 0056 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	9.500	9.500
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						6.100
Ref. 018758 0017 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	6.100	6.100
	4	33.90.39	0	100	3.570	3.570
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						9.670
15.452.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						71.000
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018502 0066 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	22.000	22.000
27.392.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						49.000
Ref. 018457 0017 APOIO AO DESPORTO E LAZER- PLANALTIMA	6	33.90.39	0	120	49.000	49.000
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						25.000
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						25.000
Ref. 021135 0063 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XIII- SANTA MARIA	13	33.90.39	0	100	25.000	25.000
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						13.778
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.000
Ref. 018197 0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	1.000	1.000
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						400
Ref. 018067 0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	400	400
	15	33.90.39	0	120	1.982	1.982
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						2.382
Ref. 018810 0084 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.52	0	120	3.900	3.900
27.244.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						1.496
Ref. 018806 0139 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO A PROJETOS SOCIAIS E ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	100	1.496	1.496
	15	33.90.36	0	120	1.000	1.000
	15	33.90.39	0	120	2.000	2.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						2.000
Ref. 016676 0101 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.52	0	120	2.000	2.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO						87.700
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.126.8201.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						87.700
Ref. 018483 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	87.700	87.700
130101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						942.000
13.392.6219.2803 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA						525.000
Ref. 010459 0001 REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	525.000	525.000
13.392.6219.2815 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						417.000
Ref. 010270 0001 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	417.000	417.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						98.580
04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO						98.580
Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	98.580	98.580
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						10.887
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						10.887
Ref. 018564 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	10.887	10.887
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						59.999
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						59.999
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL						59.999

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.39	0	220	59.999	59.999
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						458.736
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	100	431.566	431.566
Ref. 021045 0169 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
12.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	120	20.000	20.000
Ref. 018620 0073 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
12.363.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	99	33.90.18	0	100	7.170	7.170
Ref. 021064 0014 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA PARA ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.100.000
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	99	44.90.51	0	237	150.000	150.000
Ref. 015700 0006 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUIDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	437	1.063.000	1.063.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						1.213.000
Ref. 001874 1199 (**)(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	0	437	87.000	87.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	99	44.90.51	0	100	2.800.000	2.800.000
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						820.527
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	701.569	701.569
15.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	120	18.958	18.958
Ref. 018292 0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	120	30.000	30.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	70.000	70.000
04.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						100.000
Ref. 019269 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	33.90.39	0	120	65.000	65.000
Ref. 019377 0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
2021AC00358 TOTAL						8.975.047
ANEXO II		DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						306.102
10.301.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 015650 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	119.465	119.465
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	186.637	186.637
2021AC00358 TOTAL						306.102

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL								
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				84.800	190115/00001	09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII				25.000	
28.846.8203.9051		PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 019692	0001	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL					Ref. 018742	0058	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	25.000
	99		33.80.41	0	100	74.800								
	99		33.80.41	0	120	10.000							25.000	
						84.800							13.778	
190104/00001	09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II				128.500	190117/00001	09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV					
06.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					27.813.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 018008	0033	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA					Ref. 016676	0101	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	2.896
	2		33.91.39	0	100	128.500				15	33.90.39	0	120	10.882
						128.500							13.778	
190106/00001	09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV				107.120	210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					20.845.6201.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
Ref. 018364	0232	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA					Ref. 018715	0028	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES- PARQUE DA GRANJA DO TORTO- DISTRITO FEDERAL					
	4		44.90.51	0	100	70.500								
						70.500				99	33.50.41	0	100	87.700
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 020967	0056	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA					13.126.8219.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
	4		44.90.52	0	100	9.500	Ref. 019172	2539	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	250.000
						9.500							250.000	
15.812.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					13.392.6219.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO					
Ref. 018758	0017	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZLÂNDIA					Ref. 019347	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	692.000
	4		44.90.51	0	100	27.120							692.000	
						27.120							10.887	
190108/00001	09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI				71.000	240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DISTRITO FEDERAL					
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018493	0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTINA					Ref. 018564	0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL					
	6		33.90.39	0	100	22.000								
	6		33.90.39	0	120	18.000								
						40.000								
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS												
Ref. 018510	0064	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTINA												
	6		44.90.51	0	120	31.000								
						31.000				99	44.90.52	0	100	10.887

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.887
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						59.999
15.122.8209.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018363 5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	59.999	59.999
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						458.736
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018630 0136 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	177.476	177.476
12.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021049 0171 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-GERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	22.210	22.210
12.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018625 0085 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	240.000	240.000
12.364.6202.2554 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref. 009933 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO .	1	33.90.36	0	100	19.050	19.050
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.300.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 016199 0010 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	237	150.000	150.000
	99	44.90.51	0	437	1.150.000	1.300.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						820.527
15.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292 0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	120	118.958	118.958
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020976 0085 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	701.569	701.569
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						3.865.000
04.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019269 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	120	50.000	50.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019277 8474 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	15.000	15.000
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 019378 0012 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 017539 0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.800.000	1.800.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.800.000
2021AC00358					TOTAL	8.975.047

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						306.102
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	186.637	186.637
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019302 0019 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	119.465	119.465
2021AC00358					TOTAL	306.102

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 18-B, inciso I, do Decreto distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto distrital nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019. Considerando o disposto no § 3º do artigo 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Considerando o entendimento firmado na Nota Técnica nº 18/2021 - SEGOV/AJL/UNLA e no Parecer nº 84/2021-PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Reabilitar a empresa IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.968.759/0001-50, da penalidade administrativa aplicada com fulcro no inciso IV do artigo 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme os fundamentos lançados no processo 04018-00001245/2020-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Governo e Decreto nº 42.263, de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pelo Decreto nº 42.263, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55-A, edição extra, na data de 05 de julho de 2021, visando a conclusão dos trabalhos do Comitê para a proposição da atualização da legislação que rege a atividade econômica em Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00070-00003698/2021-05, 00060-00360547/2021-81, 00097-00010428/2021-81, 00392-00007535/2021-23, 00196-00000715/2021-64 e 00060-00357003/2021-31, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.300.000
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.300.000	1.300.000
152004/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						10.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018449 0023 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FIZB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						24.161
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	99	33.90.34	0	220	24.161	24.161
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						200.000
15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
	99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
						200.000
2021AC00360					TOTAL	1.534.161

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						68.016.317
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	65.000.000	65.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	16.317	16.317
					TOTAL	68.016.317

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.300.000
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	1.300.000	1.300.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						10.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018449 0023 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FIZ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						24.161
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	99	33.90.92	0	220	24.161	24.161
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						200.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	100.000	100.000
	99	33.91.39	0	220	100.000	100.000
					TOTAL	200.000
					TOTAL	1.534.161

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						68.016.317
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	65.000.000	65.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	3.000.000	3.000.000
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	16.317	16.317
					TOTAL	68.016.317

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece a utilização do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) e do Sistema de Gestão de Contratos (e-ContratosDF) pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, c/c art. 504, VII, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e considerando a necessária transparência dos atos da administração em conformidade com os princípios que regem a Administração pública;

considerando que o aprimoramento, a modernização e integração dos subsistemas de planejamento, orçamento, programação financeira, de execução orçamentária, contabilidade, precatório e sistema de controle de acesso nos órgãos e nas entidades públicas, dependem eminentemente do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, criado para esse fim, cuja gestão é da Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

considerando a necessidade de serem reunidas todas as informações relativas a contratos em uma única plataforma - e-Contratos DF;

considerando a obrigatoriedade da estrita observância do disposto no Contrato de Gestão nº 1/2018-SES/DF e suas alterações posteriores pelos órgãos da área da saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGes-DF - deve utilizar o Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) e do Sistema de Gestão de Contratos (e-Contratos DF), a contar da competência de setembro de 2021, para o cadastramento, administração e encerramento e pagamento dos seus contratos.

Art. 2º O pagamento dos contratos no SIGGo está condicionado ao cadastramento e atualização do instrumento contratual no e-Contratos/DF.

Art. 3º Os acessos devem ser solicitados pelo IGES/DF à Secretaria de Estado de Economia, órgão gestor dos sistemas.

Art. 4º A alimentação, a manutenção e a atualização dos dados nos sistemas são de responsabilidade do IGES/DF, observando-se o disposto no Decreto nº 39.211, de 5 de agosto de 2018, na Portaria nº 179, de 25 de junho de 2021 e demais regulamentos e orientações da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 53/2021

Processo: 00040.00002566/2021-60.

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica “débito incentivado”. Questionamentos sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Espólio de pessoa física apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976, de 09 de novembro de 2020.

2. Relata que “...aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, protocolo nº 20201209-205699, parcelamento nº 7620002880, processo 00040-000728/2021.”

3. Expõe que “... o Decreto nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, altera a redação da Lei Complementar que deveria meramente regulamentar, acrescentando hipótese não mencionada naquele diploma legal, em manifesta violação ao princípio da legalidade.” Nesse sentido, ainda destaca: “... o Decreto nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, no que desborda da Lei Complementar, é manifestamente ilegal e inaplicável, daí a inaplicabilidade do caput de seu artigo 7º. Por igual, o artigo 3º da LC 976/2020 é claro ao conceituar o que seja débito incentivado, sendo igualmente evidente que o seu parágrafo 2º expressamente faz referência à possibilidade de fruição dos descontos também na modalidade de compensação por precatórios, ou seja, no referido §2º há expressa menção de que todos os benefícios de redução estabelecidos do REFIS se aplicam, mesmo no caso de pagamento/quitação por precatórios, sem fazer qualquer exceção.”

4. Na sequência argumenta que “... no entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020”.

5. Ao final apresenta seus questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consulente aderiu ao programa, nos termos do parcelamento e processo SEI especificados na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, à vista do Consulente enquadrar como aderente ao REFIS/2020, o mesmo encontra-se impellido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes desse programa, nos termos da Lei Complementar nº 976/2020:

Art. 5º A adesão ao Refis-DF 2020, em qualquer das modalidades de extinção do crédito tributário previstas nesta Lei Complementar, fica condicionada:

I – quando for o caso, ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que deve informar o débito incentivado, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

(...)

10. Assim, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores descritos como “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente já procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Nessa ótica, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao

programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial, reapresentando as questões ora suscitadas ao atendimento virtual, direcionadas ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, o qual analisará as considerações do Contribuinte, e emitirá manifestação a respeito da demanda, efetuando as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impellido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o processo administrativo fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE Nº 54/2021

PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - REFIS-DF 2020. LC Nº 976/2020. CONDIÇÕES. ADESÃO. DISCORDÂNCIA SOBRE O VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA NA RUBRICA "DÉBITO INCENTIVADO". CONSULTA FORMAL POR PARTE DE QUEM ESTEJA IMPELIDO A CUMPRIR OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO OBJETO DA CONSULTA. INADMISSIBILIDADE. QUESTIONAMENTOS ACERCA DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO DÉBITO INCENTIVADO DEVEM SER APRESENTADOS À UNIDADE DE GESTÃO DO REFERIDO PROGRAMA.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresentou Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976, de 09 de novembro de 2020.

2. Relatou que “(...) aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, referente ao Protocolo nº 20210115-11451 e parcelamento nº 7620001361”.

3. Descreveu de forma pormenorizada seu entendimento sobre como deve ser feita a interpretação da LC nº 976/2020, segundo o qual, “no caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, o contribuinte poderá usufruir a integralidade dos benefícios instituídos pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020, de redução sobre o principal”.

4. Na sequência apontou que “No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar nº 04/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020”.

5. Ao final apresentou dois questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar nº 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante já havia aderido ao programa, conforme ele mesmo relatou, a matéria apresentada já fora submetida à competência do órgão de gestão dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Assim, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco — à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020 ao qual aderiu —, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da condição de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador ou recursivo de impugnações, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, as questões ora suscitadas poderão ser novamente apresentadas por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigidos ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;

II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, deve ser observado que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art.76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor Técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 55/2021

Processo 00040.00002615/2021-64

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidada na rubrica “débito incentivado”. Questionamentos sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa física apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976 de 9 de novembro de 2020.

2. Relata que “...aderiu ao referido programa para pagamento/compensação de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, referente ao Protocolo nº 20210115-11446 e parcelamento nº 7620002317”.

3. Expõe que “... o Decreto nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, altera a redação da Lei Complementar que deveria meramente regulamentar, acrescentando hipótese não mencionada naquele diploma legal, em manifesta violação ao princípio da legalidade.” Nesse sentido, ainda destaca: “... o Decreto nº 41.463, de 12 de novembro de 2020, no que desborda da Lei Complementar, é manifestamente ilegal e inaplicável, daí a inaplicabilidade do caput de seu artigo 7º. Por igual, o artigo 3º da LC 976/2020 é claro ao conceituar o que seja débito incentivado, sendo igualmente evidente que o seu parágrafo 2º expressamente faz referência à possibilidade de fruição dos descontos também na modalidade de compensação por precatórios, ou seja, no referido §2º há expressa menção de que todos os benefícios de redução estabelecidos do REFIS se aplicam, mesmo no caso de pagamento/quitação por precatórios, sem fazer qualquer exceção.”

4. Na sequência argumenta que “... no entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020”.

5. Ao final apresenta seus questionamentos, transcritos *ipsis litteris*:

a) No caso de apresentação de precatórios para efeito de pagamento/compensação de débitos, é possível a fruição do benefício de redução do principal do débito tal como previsto pelo artigo 4º, I, da Lei Complementar nº 976/2020 (ou seja, de 50% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2002; desconto de 40% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2008; e desconto de 30% sobre o valor dos débitos inscritos em dívida ativa entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012)?

b) Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do protocolo e do parcelamento especificados na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, à vista do Consultante enquadrar como aderente ao REFIS/2020, o mesmo encontra-se impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes desse programa, nos termos da Lei Complementar nº 976/2020:

Art. 5º A adesão ao Refis-DF 2020, em qualquer das modalidades de extinção do crédito tributário previstas nesta Lei Complementar, fica condicionada:

I – quando for o caso, ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que deve informar o débito incentivado, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

(...)

10. Assim, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores descritos como “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente já procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Nessa ótica, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na

inicial, rerepresentando as questões ora suscitadas ao atendimento virtual, direcionadas ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, o qual analisará as considerações do Contribuinte, e emitirá manifestação a respeito da demanda, efetuando as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão contida no Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014:

Art. 50. Ao Núcleo de Parcelamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

- I - operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento;
- II - administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;
- III - Interagir com a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;
- IV - promover a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento;
- V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, considerando o disposto na Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do governo do Distrito Federal, e considerando a Ordem de Serviço TARG nº 02, de 12 de dezembro de 2019, que definiu o subgrupo de trabalho na Unidade TARG do Sistema SEI, denominado CONCLUIDOS/TARG, para fins de tramitação e realização dos procedimentos relativos aos processos objeto de julgamento no âmbito da 2ª Instância Administrativa Fiscal - TARG/SEEC, por meio do SEI, resolve:

Art. 1º Fica definido para atuar na Unidade CONCLUIDOS/TARG como usuário o (a) ocupante dos cargos de Diretor (a) Executivo (a) e Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, mantendo as seguintes assinaturas:

I – Diretor (a) Executivo (a);

II – Diretor (a) Executivo (a) Substituto (a);

III – Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo; e

IV – Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo Substituto (a).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-003560/2015, Recurso Voluntário nº 02/2018, Recorrente: BRUNAN DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Data do Julgamento: 6 de julho de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 54/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4732/2011. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. INEXISTÊNCIA. REQUISITO NÃO ATENDIDO. O benefício de que trata a Lei nº 4.732/2011 não pode ser aplicado à recorrente, uma vez que não foi contemplada ou autorizada à utilização do Regime Especial de Apuração - REA - ICMS, pois não atendeu aos requisitos necessários para o ingresso na sistemática, nos termos do Parecer nº 172/2008 NUPES/GEJUC. Recurso Voluntário que se desprovê.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-001225/2013, Recurso Voluntário nº 237/2018, Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Data do Julgamento: 22 de junho de 2020

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 55/2021

EMENTA: ICMS. CTN. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de erro na sujeição passiva visto que o art. 128 do CTN dispõe que a Lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação. DOCUMENTO FISCAL. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatada a inidoneidade do documento fiscal que acompanhava as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando motivo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura do auto de infração, nos termos do art. 153, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 18.955/1997, e artigos 5º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se conhece parcialmente e na parte conhecida nega-se provimento.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas, e, também à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, na parte conhecida, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-001437/2015, Recurso Voluntário nº 108/2018, Recorrente: KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogada: Fernanda Terra de Castro Colicchio OAB/GO 18.044, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Fontana, Relator: Conselheiro Romilson Duarte. Data do Julgamento: 23 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 56/2021

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. BASE DE CÁLCULO. PERCENTUAL DE MARGEM DE LUCRO ADEQUADO À LEGISLAÇÃO. A base de cálculo do ICMS é o valor dos produtos constantes das notas fiscais eletrônicas de operações interestaduais com produto de origem animal, acrescido das margens de lucro de 20% e 40%, conforme os itens 23 e 60 do Anexo VII do Decreto nº 18.955/1997. ERRO DE CÁLCULO DA PLANILHA DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO. NÃO CONFIGURADO. As Planilhas foram elaboradas estritamente em consonância com a legislação de regência, Lei nº 1.254/1996. LANÇAMENTO. ESTORNO PROPORCIONAL DE CRÉDITO NAS ENTRADAS. PROCEDÊNCIA. Houve a redução dos créditos fiscais na mesma proporção que a redução da base de cálculo das saídas das mercadorias, conforme previsto no inciso V, do Art. 35, da Lei nº 1.254/1996. PAGAMENTOS EXISTENTES DO REGIME DE ANTECIPAÇÃO. NÃO CONSIDERAÇÃO. Existe declaração formal da Recorrente de que não houve recolhimentos de ICMS antecipado. Caso existam, esta deverá entrar com processo próprio de repetição do eventual indébito tributário. LEI Nº 3.168/2003. BITRIBUTAÇÃO DA OPERAÇÕES. NÃO OCORRÊNCIA. A opção pelo regime de tributação dos "Bares e Restaurantes", instituídos pela Lei nº 3.168/2003, não dispensa o pagamento do ICMS devido nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do aludido imposto, conforme estatui expressamente a alínea "f" do inciso VII do art. 2º da citada Lei. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de junho de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-002458/2014, Recurso Voluntário nº 235/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: SUREC, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 57/2021

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, "a", da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundava em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, em preliminar, à maioria de votos, conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Romilson Duarte. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que conheceu parcialmente do recurso. E no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de junho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00042484/2020-77, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 31/2021, Recorrente: ANTÔNIO LUÍS FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida, Data do Julgamento: 09 de junho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 289/2021

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. DEFICIÊNCIA FÍSICA. ABRANGÊNCIA. A deficiência física apresentada pelo Recorrente em decorrência de doença degenerativa, comprovada pelo laudo juntado aos autos emitido pelo DETRAN-DF, está abrangida pelo art. 2º da Lei nº 6.466/2019, para efeito de isenção de IPVA na aquisição de veículo automotor. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Rosemary Sales, Paulo Bruno Ribeiro e Fernando Rosa, com declaração de voto dos Conselheiros Rosemary Sales e Paulo Bruno Ribeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal, Eliane Medeiros e Juvenil Filho, sendo os dois últimos substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Marília Moreira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 21 de julho de 2021
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
 JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00000795/2020-69, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 38/2020, Recorrente: DIOGO MOREIRA PEIXOTO, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relatora: Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida, Data do Julgamento: 08 de junho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 290/2021

EMENTA: IPVA. LODF. LEI Nº 4.727/2011. INSTRUÇÃO NORMATIVA - SUREC Nº 17/2016. ISENÇÃO. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. INSCRIÇÃO

EM DÉVIDA ATIVA. CONSTATAÇÃO. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. Restou comprovado nos autos que o recorrente se encontrava inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal quando da ocorrência do fato gerador do IPVA, e, portanto, não atendia aos requisitos legais de que trata o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 2º da Instrução Normativa - SUREC nº 17/2016, para obtenção da isenção do imposto prevista na Lei nº 4.727/2011, na condição de pessoa portadora de deficiência física. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e improvido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal e Eliane Medeiros, sendo esta substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 21 de julho de 2021
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
 JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00066575/2018-83, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 197/2018, Recorrente: AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Relator: Antonio Avelar Rosa Schmidt, Data de Julgamento: 23 de março de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 307/2021

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08 DE 31/08/2018. DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. Nos termos do Acórdão da 5ª TC-TJDFT, que confirma a segurança do direito com efeitos "ex nunc", o contribuinte somente fará jus ao aproveitamento do crédito a partir do trânsito em julgado do mérito 7/5/2018, momento que já está contemplado na Instrução Normativa SUREC nº 8/2018. Recurso de Jurisdição Voluntária desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Rosemary Sales, Rycardo de Oliveira e Júlio César, que deram provimento parcial ao recurso. Declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2021
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
 ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

RETIFICAÇÃO

No Acórdão do Tribunal Pleno nº 304/2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A...", LEIA-SE: "...Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA...".

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
1º/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128.002.537/2015, Tributo ICMS, RV 460/2018, Recorrente MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, Advogado Tarley Max da Silva OAB/DF 19.960, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

b) Processo 0040-004392/2012, Tributo ICMS, ED 02/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 0040-004393/2012, Tributo ICMS, ED 03/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado DANIEL LACASA MAYA - OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
 1º/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-001369/2016, Tributo ITBI, RV 034/2020, Recorrente LEONARDO BARTOS MATOS, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-001123/2011, Tributo ICMS, ED 215/2019, Embargante VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA., Advogado Bruno dos Santos Padovan OAB/DF 28.460, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 0040-001144/2014, Tributo ICMS, ED 07/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
 02/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO

do TARF, que realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000232/2016, Tributo ICMS, RE 62/2019, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada POLLYANA GOMES DE LIMA OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

b) Processo 00040-00038107/2020-33, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 12/2021, Recorrente RAIMUNDA FERNANDES DE MOURA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

c) Processo 0128.000499/2014, Tributo ICMS, RE 22/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo 00040-00006359/2020-01, Tributo ICMS, RJV 083/2020, Recorrente TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF nº 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo 00040-00030078/2020-6, Tributo ITCD (isenção), RJV 14/2021, Recorrente ELIENE ALMEIDA DA SILVA JOCA - DE CUJUS/TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA, ALMERINDA ALVES NUNES, Advogada Cynthia da Silva Joca OAB/DF 50.256, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília, 25 de agosto de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 830, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Distrital nº 3.506/2004, na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999 e no Decreto nº 37.010/2015, resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado o Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, adotando como princípios fundamentais:

- I - a mútua cooperação, para a consecução de ações de interesse público;
- II - o reconhecimento da participação social como um direito do cidadão;
- III - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;
- IV - a promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;
- V - a promoção social.

Art. 2º São diretrizes para a atuação do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde:

I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à atuação voluntária no âmbito da rede oficial de saúde do Distrito Federal;

II - a ação integrada, complementar e descentralizada, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;

III - a sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;

IV - o posicionamento ético em favor da população alvo das ações voluntárias, respeitando valores e crenças individuais.

Art. 3º A gestão do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde no âmbito da SES-DF será executada mediante uma organização integrada, por meio dos agentes:

I - Gerência de Voluntariado, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP;

II - Superintendências da respectiva região de saúde;

III - Coordenação de Atenção Primária à Saúde, subordinada à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

IV - Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da respectiva região de saúde e equipe;

V - Coordenação local das ações do programa voluntário colaborador da saúde.

Art. 4º As ações do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, sem prejuízo de inovações, desenvolver-se-ão das seguintes formas:

I - Acolhimento;

II - Triagem;

III - Cadastramento;

IV - Conferência de Documentos;

V - Organização das filas de vacinação;

VI - Preenchimento das fichas de vacinação;

VII - Preenchimento do cartão de vacinação;

VIII - Digitação das fichas de vacinação e;

IX - Atividades administrativas.

Art. 5º Cabe à Gerência de Voluntariado estabelecer os requisitos mínimos para o fornecimento do crachá de identificação, específicos para atuação do voluntário colaborador da saúde, na Campanha de Vacinação contra o Covid-19, não podendo confundir-se aos utilizados pelos profissionais voluntários e pelos voluntários sociais, regidos pelas Portarias nº 261 de 11 de novembro de 2016 e Portaria nº 180 de 31 de agosto de 2016, respectivamente.

Art. 6º Compete à Gerência de Voluntariado:

I - orientar e controlar em parceria com a Coordenação de Atenção Primária à Saúde, as ações necessárias à prestação do serviço do voluntariado colaborador da saúde, exclusivamente no programa de vacinação COVID, durante o período desse projeto, que tem previsão para ser concluído de acordo com o Programa de Vacinação;

II - planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado colaborador da saúde, no âmbito da SES/DF;

III - orientar atividades relativas ao voluntariado-colaborador da saúde em parceria com a Coordenação de Atenção Primária à Saúde e a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde;

IV - orientar as Superintendências Regionais de Saúde e as Unidades de Educação quanto à capacitação do voluntariado-colaborador da saúde, conforme as diretrizes de capacitação destes voluntários, definidas pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

V - manter relatório de registro das atividades do voluntariado-colaborador da saúde, encaminhados pelas coordenações locais do programa;

VI - receber e orientar sobre a confecção dos certificados, cujo modelo será encaminhado pela GEVOL às unidades responsáveis pelo programa e após feito, deverá ser repassado para a GEVOL, para fins de arquivamento.

Art. 7º Compete ao Superintendente da região de saúde designar um servidor, ou uma Comissão de servidores, para desempenhar a Coordenação do Programa Voluntário Colaborador da Saúde, mediante Ordem de Serviço publicada no DODF, não podendo ser estes os coordenadores que já atuam nos programas regidos pelas Portarias nº 261, de 11/11/2016 e Portaria nº 180, de 31/08/2016.

Art. 8º Compete à Comissão ou Coordenador do Programa Voluntário Colaborador da Saúde, da unidade de saúde:

I - Levantar as necessidades de apoio do voluntariado-colaborador da saúde de cada região de saúde, através das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde;

II - Recrutamento do voluntário-colaborador da saúde;

III - Verificar a documentação de inscrição (formulário preenchido e documentação obrigatória), captadas na plataforma de inscrição;

IV - Cadastrar e treinar o voluntário-colaborador da saúde nas ações ofertadas aos territórios;

V - Ofertar treinamento de digitação das doses de vacina realizadas no sistema SIPNI, através de responsáveis técnicos capacitados;

VI - Supervisionar a atuação do voluntário-colaborador da saúde, nas ações e unidades em consonância com as diretrizes da SES-DF;

VII - Confeccionar escalas conforme necessidade das regiões de saúde;

VIII - Avaliar a assiduidade, profissionalismo e ética dos voluntários;

IX - Oferecer orientações para que o voluntário exerça adequadamente suas funções;

X - Oferecer apoio à realização do serviço voluntário colaborador da saúde;

XI - Divulgar periodicamente os resultados alcançados;

XII - Acolher o voluntário-colaborador da saúde com vistas ao fomento e desenvolvimento das ações do voluntariado junto à unidade e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

XIII - Fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntariado-colaborador da saúde;

XIV - Manter canal de comunicação com o voluntariado-colaborador da saúde em sua unidade;

XV - Valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários;

XVI - Organizar e supervisionar a ação do voluntariado-colaborador da saúde, em sua unidade;

XVII - Avaliar periodicamente as ações e atividades desenvolvidas;

XVIII - Promover a integração entre voluntários e equipe de saúde;

XIX - Proporcionar a troca de experiências entre voluntários-colaboradores da saúde;

XX - Promover o respeito à individualidade de cada cidadão, independente de classe social, credo religioso, gênero, origem étnica, escolaridade e outros;

XXI - Receber sugestões e/ou reclamações visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

XXII - Seguir as diretrizes da Gerência de Voluntariado.

Art. 9º O processo de implementação do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde - SES/DF, deve ser amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficial, em especial em portal eletrônico de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 10. Caberá à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde, adotar as medidas necessárias para ampla divulgação do Programa Voluntário Colaborador da Saúde.

CAPÍTULO II - DO PROGRAMA VOLUNTÁRIO-COLABORADOR DA SAÚDE

Art. 11. Para atuar no Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, a pessoa física deverá:

I - Realizar cadastro prévio através do link de inscrição na plataforma;

II - Aguardar convocação, respeitando-se a ordem de inscrição para o programa;

III - Entregar a documentação, em local previamente indicado;

IV - Assinar o Termo de Adesão elaborado pela Gerência de Voluntariado e distribuído pelas Coordenações do Programa, designadas nas regiões de saúde, as quais encaminharão estes por e-mail aos candidatos cadastrados, na plataforma.

Art. 12. Os interessados assinarão Termo de Adesão ao Programa Voluntário Colaborador da Saúde, com as especificações mínimas constantes no Termo de Adesão criado pela GEVOL, o qual terá duração, enquanto durar a Campanha de Vacinação contra o Covid-19.

§1º O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação a Supervisão direta do serviço prestado e à Coordenação do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde da região em que este atua.

§2º O desligamento compulsório do Programa será formalizado por meio de Termo de Desligamento específico, conforme modelo elaborado pela Gerência de Voluntariado, e encaminhado via SEI à GEVOL pela coordenação do programa voluntariado-colaborador da saúde.

Art. 13. O voluntário selecionado receberá crachá de identificação com foto, por ele fornecida e de uso obrigatório; crachá, entregue pela Coordenação do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, da região de saúde, conforme modelo fornecido pela Gerência de Voluntariado.

§1º O uso do crachá é obrigatório e deve ser usado exclusivamente nas ações e unidades que atuarão, não sendo permitido apresentá-lo para obter acesso ou favorecimento em qualquer outra unidade pública ou privada, salvo quando no desempenho das atividades de voluntário-colaborador da saúde.

§2º O crachá deverá ser devolvido pelo voluntário e dado baixa após a conclusão das atividades, devendo ser encaminhado à GEVOL, mediante processo SEI, pela coordenação do programa voluntariado-colaborador da saúde.

Art. 14. Compete ao voluntário-colaborador da saúde, no âmbito da sua atuação:

I - conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade onde desenvolve o serviço voluntário;

II - cumprir compromissos contraídos livremente, como voluntário, como dias e horários estabelecidos;

III - utilizar, nas dependências da unidade de saúde, jalecos e respeitar orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, bem como, identificar-se mediante o uso do crachá;

IV - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade onde presta o serviço voluntário;

V - exercer suas atribuições conforme previsto no termo de adesão, sempre sob orientação do servidor designado da unidade de saúde;

VI - participar de capacitação oferecida;

VII - preservar o sigilo quanto às informações de pacientes que venha a ter conhecimento em razão do desempenho de sua atuação, devendo ser acrescentado cláusula reguladora da questão, no Termo de Adesão;

VIII - atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade-alvo do serviço voluntário, bem como, com a equipe de saúde, a qual passa a integrar na condição de parceiro.

Art. 15. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a Coordenação do Programa Voluntário-Colaborador da Saúde, da unidade de saúde e o voluntário-colaborador da saúde, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art. 16. A modalidade Voluntário-Colaborador será extinta, após a conclusão do Programa de Vacinação H1N1 e COVID, retornando essas atividades às ações regulares que já são desenvolvidas por competência, pela Gerência de Voluntariado e suas unidades compostas pelas Coordenações, nos termos das portarias vigentes: Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 e Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 836, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Catalogadora e Consolidadora dos materiais do Grupo 26 - Material Elétrico Eletrônico e do Grupo 42 - Ferramentas, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Designar para a função de Membros da Comissão Catalogadora e Consolidadora dos materiais do grupo e Grupo 26 - Material Elétrico Eletrônico e do Grupo 42 - Ferramentas, conforme respectivas indicações:

I - Presidente: gerente da Gerência de Serviços de Apoio Operacional;

II - Secretário-Executivo: servidor indicado da Gerência de Serviços de Apoio Operacional; e

III - Membros: ao menos um membro de cada Gerência de Apoio Operacional, Unidade de Referência Distrital e Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os servidores que já exercerem função em outra comissão, não poderão exercer a mesma função na presente comissão, salvo se a comissão anterior for encerrada ou o servidor destituído de suas funções.

Art. 3º A Comissão Catalogadora e Consolidadora é uma instância colegiada, de natureza Deliberativa com aptidão para criar, modificar e excluir códigos.

Art. 4º A Comissão tem por finalidade a padronização de material de Almoarifado junto ao Sistema Alphasinc da rede SES, conferir, criar, padronizar e despadronizar os códigos existentes no Sistema.

Art. 5º A Comissão expedirá solicitações às áreas técnicas competentes, quando necessárias, para análise dos descritivos de materiais de Almoarifado. Após análise, caberá a CP deliberar sobre as mudanças sugeridas pelas áreas técnicas e assim formalizar no Sistema.

Art. 6º A Comissão Catalogadora e Consolidadora terá as seguintes competências:

§ 1º Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos abarcados em sua competência de atuação à serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF;

§ 2º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de materiais de Almoarifado;

§ 3º Revisar e adequar especificações dos produtos para aquisição pela SES/DF junto as áreas técnicas, quando necessária;

§ 4º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no Sistema Informatizado da SES/DF;

§ 5º Compete à Comissão Catalogadora e Consolidadora analisar a viabilidade dos materiais de almoarifado sugeridos pelas Áreas Técnicas da rede SES/DF.

Art. 7º Os membros da Comissão Catalogadora e Consolidadora serão os representantes pela compilação das reais necessidades de aquisição dos materiais, assim como, das melhores formas de serem aplicados na rede SES/DF:

Parágrafo Único - O trabalho dos membros da Comissão Catalogadora e Consolidadora será realizado dentro da carga horária dos servidores;

Art. 8º As atribuições de sistematizar as informações, elaborar atas das reuniões, entre outros documentos, definir pautas juntamente com os gestores, agendar as reuniões e expedir convocações, serão exercidas por um dos membros da CP a ser definido pelo grupo e na ausência dessa indicação, fica automaticamente expresso à presidência à Gerência da SES/SINFRA/DIAOP/GSAO.

Art. 9º A Comissão Catalogadora e Consolidadora reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente a critério.

Parágrafo Único - As reuniões poderão, excepcionalmente, acontecer em outras sedes ou locais, desde que haja justificativa e anuência das Diretorias ou Gerências.

Art. 10. O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado da Comissão Catalogadora e Consolidadora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os servidores deverão cumprir a obrigatoriedade de justificativa por escrito.

Art. 11. A convocação para reunião da Comissão Catalogadora e Consolidadora será feita pela Gerência de Almoarifado Central ou por seus membros conforme necessidade.

Art. 12. As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de metade de seus membros conforme composição.

Art. 13. As reuniões serão conduzidas pelo Gestor ou membro designado. As atas e documentos serão redigidos por um de seus membros.

Art. 14. Todos os documentos elaborados pela Comissão Catalogadora e Consolidadora serão assinados por seus membros.

Art. 15. As atas, os relatórios específicos e demais documentos, devidamente rubricados pelos membros deverão ser encaminhados à GSAO/DIAOP/SES/DF.

Art. 16. As funções dos membros da Comissão não implicam em exercício de cargo em comissão, por não configurar chefia, direção ou assessoramento (LC 840/2011), não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o serviço público.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO II

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2021

Homologa a Resolução nº 02, de 06 de julho de 2021, do CRS do Riacho Fundo II nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO II, EM SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2021, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, e ainda;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabeleceu as competências ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no seu Artigo 16, inciso XV, onde lê-se, apoiar o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorrogou até 30 de setembro de 2019, os mandatos dos(as) conselheiros(as) dos CRS's que venceram, coincidentemente, durante o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando a Resolução CSDF nº 524, de 12 de novembro de 2019, que aprovou a continuidade de mandato dos Conselhos Regionais de Saúde, exclusivamente, nos casos em que já tenha sido iniciado o seu processo eleitoral, e que, em virtude de pendências quanto às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, tenham o seu rito de conclusão prejudicado, desde o início do processo até a sua finalização, com a posse dos conselheiros;

Considerando a Resolução CSDF nº 533, de 06 de janeiro 2021, que prorroga em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2021, os mandatos dos Conselhos Regionais de Saúde, vencidos ou a vencer até janeiro 2021, que por razões diretas ou indiretas tenham os seus processos eleitorais prejudicados pelos efeitos da pandemia COVID-19;

Considerando a Resolução CRSRF II nº 01, 14 de outubro de 2020, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, para o triênio 2021 a 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Aviso Público referente ao processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, para período de 01 de maio de 2021 a 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CEZÁRIO DE ANDRADE
Presidente do Conselho

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
SAÚDE DO RIACHO FUNDO II PARA O TRIÊNIO DE 2021 a 2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, torna público o Processo Eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II para o triênio de 2021/2024, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do CRS do Riacho Fundo II 2021/2024 a qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na Reunião Extraordinária do CRS do Riacho Fundo II, de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF de 30 de junho de 2021, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo mandato do Colegiado do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário (a) e um Secretário (a) Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

IV - instruir, qualificar, apreciar e decidir sobre os recursos relativos ao registro de candidatura e a outros assuntos do pleito;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição apresentando-o ao pleno do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II e dando posse aos novos conselheiros.

Art. 6º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Riacho Fundo II com outros representantes.

Capítulo III

DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II (CRSRF II) será de três anos, para o período de 1º de maio de 2021 a 1º de maio de 2024.

Art. 8º Conforme Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares e suplentes, quando participarem de atividades do Conselho de Saúde do Riacho Fundo II, serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do respectivo Conselho.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários.

Parágrafo único: A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 12 (doze) vagas para conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 06 (seis) representantes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente e com no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do do Riacho Fundo II - DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

II - 03 (três) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Riacho Fundo II - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado;

III - 03 (três) representantes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Riacho Fundo II - DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde do Riacho Fundo II.

Capítulo V

DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, situada na QN 9A, conjunto 02, lote 03, Espaço Solidário do Riacho Fundo II, nos dias 10, 14, 16 e 21 de setembro, no horário das 14h às 17 horas.

Parágrafo único. A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Riacho Fundo II - DF;

V - atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, registradas em cartório:

a) as entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência.

Parágrafo único. O não cumprimento da apresentação dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRS do Riacho Fundo II a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI

DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 02 de outubro de 2021, às 14 horas, no endereço QN 9A, conjunto 02, lote 03, Espaço Solidário do Riacho Fundo II.

Art. 15. A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do CRS do Riacho Fundo II será no início dos trabalhos do Fórum com seus nomes identificados numa lista de presença.

§1º Haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que cheguem após às 14h30.

§2º Pontualmente às 14h30 o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRS do Riacho Fundo II, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 (dez) dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRS do Riacho Fundo II.

Art. 17. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o(s) representante(s) que assumirá(ão) o(s) assento(s) na composição do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 07 (sete) dias informando a qualificação civil do(s) seu(s) representante(s), seguindo a normativa do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum.

Parágrafo único. A Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul terá o prazo de 07 dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu(s) representante(s).

Capítulo VII

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRS do Riacho Fundo II e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Riacho Fundo II para o triênio 2021/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0246, conforme Ofícios nº 419, 420, 414 e 418 constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 150.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 550.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 550.000,00

PORTARIA Nº 418, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 371.750,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Ceilândia, Gama, Paranoá e de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0256, conforme Ofícios nº 908, 1030, 1031, 1101, 1107, 1111, 1114 e 1318, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 109.750,00	R\$ 0,00	R\$ 109.750,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 77.000,00	R\$ 0,00	R\$ 77.000,00
	TOTAL	R\$ 371.750,00	R\$ 0,00	R\$ 371.750,00

PORTARIA Nº 419, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0256, conforme Ofício nº 1068, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 129.000,00	R\$ 0,00	R\$ 129.000,00
	TOTAL	R\$ 129.000,00	R\$ 0,00	R\$ 129.000,00

PORTARIA Nº 420, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 640.400,00 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Ceilândia, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0255, conforme Ofícios nº 1317, 1027, 1028, 1029, 1041, 1096, 1106, 1110, 1132, 1100, 1022, 1025, 1026, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 87.400,00	R\$ 87.400,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 203.000,00	R\$ 203.000,00
8	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 640.400,00	R\$ 640.400,00

PORTARIA Nº 421, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Gama e Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0238, conforme Ofício nº 1356, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00

PORTARIA Nº 422, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Planaltina e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0260, conforme Ofícios nº 1368, 1370 e 1377, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00

PORTARIA Nº 424, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Sobradinho e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0247, conforme Ofícios nº 1272, 1273, 1410, 1533 e 1534, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 75.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 425.000,00
3	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 115.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 515.000,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo 00080-00089788/2018-34, Interessado: PNB - Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA, Objeto do Processo: Locação do imóvel situado na Região Administrativa do Paranoá - DF, Quadra 17 Conjunto 09 lote 01 do Paranoá/DF, com área total de 1.030,32 m² (mil e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), para acomodar o Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá e a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 31.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 408, publicada no DODF de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2021, às quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal - CONDISP, convocado conforme providências adotadas no processo 00050-00006593/2021-74, com a presença dos seguintes: Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do CONDISP, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA; MILTOM RODRIGUES NEVES, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (titular) e Vice Presidente do CONDISP; THIAGO FREDERICO DE SOUZA, Secretário Executivo do Condisp; JEFERSON LISBÔA GIMENES, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL/SSP/DF; JORGE EDUARDO NAIME BARRETO (titular), representante da PMDF; WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM (titular) e EDUARDO JOSÉ MUNDIM (suplente), representantes do CBMDF; FERNANDA VILELA WAHENDORFF (suplente), representante do DETRAN/DF; CRISTIANO LOPES DA CUNHA (titular) e BRUNO SIGMARINGA SEIXAS (suplente), representantes da Casa Civil do Distrito Federal; WAGNER FARIA

SANTANA (titular), representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ (titular) e WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (suplente), representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE (titular), representante da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal; JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO (titular), representante da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal; REGISVAN SOARES DE ANDRADE (titular), representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal; FABIANO GOMES COSTA (suplente), representante do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal; RODNEY FREIRE DE SOUZA (titular) e JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (suplente), representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal; LEILA CURY (titular), representante do TJDF; ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (suplente) do MPDF; REINALDO ROSSANO ALVES (titular), representante da DPDF; ANDREW FERNANDES FARIAS (suplente), representante da OAB/DF; ANDRÉ BORGES AIRES (suplente), representante do Conselho Comunitário de Segurança; ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO (titular) e ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS (suplente), representantes do Sindicato dos Policiais Cíveis do DF; JAIR DIAS FRANCISCO (titular), representante do Clube dos Bombeiros do DF; RICARDO MENDES VILLAFANE (titular) e MARCO ANTÔNIO FARAH DE MESQUITA (suplente), Representantes do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF; ADJAYME DE FARIA MEL (titular), representante dos Agentes de Trânsito do DETRAN/DF; CRISTINA MARIA ZACSESKI (titular) e ANALIA LAURA SORIA BATISTA (suplente), representantes da Universidade de Brasília; EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA (titular) e WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO (suplente), representantes da Associação dos Oficiais do CBMDF; DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (titular), representante da Associação dos Oficiais da PMDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA (titular), Representante do Sindicato dos Policiais Penais do DF. O presidente do CONDISP, Júlio Danilo Souza Ferreira, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e dando boas-vindas a todos e autorizou a participação do senhor Edwin Franco, da Defesa Civil e da senhora Gláucia Cristina da Silva, da PCDF, sem direito a voto, como ouvintes, até que estejam devidamente empossados em substituição aos Conselheiros anteriores. Passou a palavra a Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo do CONDISP, que iniciou a chamada para verificação das presenças. Conferidas as presenças, passou-se ao primeiro item da Pauta e o Presidente do Condisp solicitou aos Conselheiros que votassem para a aprovação da Ata da Reunião anterior. Não havendo objeção, a Ata da 3ª Reunião Ordinária foi aprovada. Em atenção ao segundo item da pauta, o Presidente conferiu posse ao senhor JOÃO QUIRINO VAN LANGENDONCK FLORINO, representante da Polícia Federal, em substituição ao Membro anteriormente designado, conforme Portaria SSP/DF nº 96, de 22 de junho de 2021. Seguindo para o terceiro item da pauta, sobre a aprovação do Regimento Interno do Condisp, o Presidente pontuou sobre o prazo dado aos Conselheiros para o envio de sugestões/alterações para a aprovação da minuta do Regimento Interno e disse que somente um Conselheiro havia encaminhado manifestação. Passou a palavra ao Secretário Executivo do CONDISP, que colocou em tela a Minuta do Regimento Interno contendo as sugestões encaminhadas. Todas as propostas foram analisadas pela Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL/SSP/DF e Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SSP/DF, as quais apresentaram manifestação pelo não acolhimento das sugestões de alteração, conforme Manifestação 325 (66587433) e Nota Técnica N.º 194/2021 - SSP/GAB/AJL (66747174) do Processo 00050-00003933/2021-13. Sem mais sugestões de alteração, o Presidente retomou a palavra e a concedeu aos Conselheiros. O Conselheiro Waldek Cavalcante defendeu as suas sugestões de alteração e solicitou que todas as propostas fossem incluídas na minuta final do regimento interno. Não havendo mais manifestações, o Presidente passou a palavra novamente ao Secretário Executivo do CONDISP que sugeriu que o texto do Regimento Interno seja mantido tal como está, sem o acolhimento das sugestões, conforme manifestações técnicas das assessorias da SSP/DF. Sugeriu, então, que os Conselheiros enviassem propostas sobre temas para a criação de Câmaras Técnicas Permanentes para deliberação e pediu à Assessoria Especial de Articulação e Colegiados da SSP/DF para delimitar o prazo de recebimento das manifestações a serem levadas à deliberação na próxima Reunião do Conselho. O Conselheiro Waldek lembrou aos participantes que o quórum de 1/3 dos Conselheiros para a criação de Câmaras Técnicas Permanentes não é exigível, pois o Regimento Interno ainda não está publicado. O Secretário Executivo do CONDISP ponderou que o assunto sobre a criação das Câmaras Temáticas poderá ser levado à Plenária na próxima Reunião Ordinária para deliberação. O Presidente, então, propôs que o texto do Regimento Interno seja aprovado como está e submeteu à votação. Não havendo manifestação em contrário, declarou aprovada a minuta do Regimento Interno do CONDISP, a qual será encaminhada à Casa Civil para publicação em Decreto. Seguindo para o quarto item da Pauta, qual seja, o segundo processo eleitoral do Condisp, passou a palavra ao Secretário Executivo do CONDISP, o qual salientou a importância do encaminhamento para completar o quadro de Conselheiros, que até o momento não havia preenchido as 6 vagas disponíveis. Informou que seria realizado processo seletivo complementar e, não havendo manifestações, deu por aprovada a sugestão do encaminhamento de minuta de Portaria para abertura de novo processo eleitoral. O Sr. José Filho Soares Rocha, Coordenador de Orçamento, Finanças e Fundos - COFF/SUAG/SEGI, representando a área técnica da Secretaria de Segurança Pública, em cumprimento ao quinto item da pauta, apresentou Relatório de Acompanhamento dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme Ofício - Circular nº 69/2021/GAB-SEGEN/MJ, demandado pela AGEPRO, realizadas até 30 de junho de 2021, aprovada perante o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 482, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO ITAUCARD SA, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, processo 00055-00060724/2021-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ITAU LEASING LTDA, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, processo 00055-00060721/2021-94 a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 478, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00035943/2019-96 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 629, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00012417/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 468 de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 124 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2021

Bens e mercadorias apreendidos em 1º de fevereiro de 2018 e de 23 de junho a 23 de julho de 2021. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 1º/02/2018, D53663; 23/06/2021, D034655; 02/07/2021, D64413; 05/07/2021, D035111 e D034969; 06/07/2021, D62170 e D020542; 08/07/2021, D62171; 09/07/2021, D64415; 12/07/2021, D020543; 13/07/2021, D62172; 15/07/2021, D034917, D52631 e D034916; 17/07/2021, D64114 e D62551; 19/07/2021, D034918; 20/07/2021, D63137; 21/07/2021, D039877; 22/07/2021, D63138, D62553, D62553 e D68752; 23/07/2021, D68002, D62554 e D64115. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Décima Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 66254302), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) CARLOS APARECIDO ALVES, processo: 00072-00002338/2021-21, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a aquisição 20 (vinte) matrizes bovinas de corte, devendo ser desenvolvido na Chácara 79, N.R. Tabatinga - Planaltina/DF. O relator, José Luiz Guerra Neves, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, desde que sejam cumpridas as recomendações do relator (id.: 68403491). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) VIRGÍLIO MACEDO DE SOUZA, processo 00072-00001648/2021-29, no valor de R\$ 50.714,08 (cinquenta mil setecentos e quatorze reais e oito centavos), com vistas implantação de 01 (um) poço tubular profundo; 01 (um) conjunto de irrigação por gotejamento e implantação de 0,150 hectares de lavoura de banana, devendo ser desenvolvido na Chácara 118, Córrego do Meio em Sobradinho-DF. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, desde que sejam cumpridos os ajustes solicitados pelo relator (id.: 68430832). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 03) CLAUMIR ALUÍSIO BAUER, processo 00072-00002096/2021-76, no valor de R\$ 166.671,21 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), para aquisição 01 (uma) Extratora de grãos, 01 (um) Acelerador corpo estreito e custeio de 10,31 hectares de soja, devendo ser desenvolvido na Chácara 96, N.R. Taquara - Planaltina/DF. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 68398368). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara

Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às dez horas, do dia vinte e cinco de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES/SEAGRI-DF, LUCIANA UMBELINO TIEMANN BARRETO/EMATER-DF, MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO/CEASA-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Regulamento das Conferências Regionalizadas e da XIV Conferência Distrital de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e de acordo com deliberação do Colegiado na 16ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 05 de agosto de 2021 e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania - MC e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº. 08, de 11 de março de 2021 convocaram a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se no período de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Resolução nº11, de 25 de março de 2021 convocou a XIV Conferência Distrital de Assistência Social, a realizar-se em 21 outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Conferências Regionalizadas de Assistência Social do Distrito Federal e da XIV Conferência Distrital de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES VEIGA

REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DA XIV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO I

DAS CONFERÊNCIAS REGIONALIZADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e as Conferências Regionalizadas têm como tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e como eixos:

I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

III - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

V - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 2º As Conferências Regionalizadas constituem-se em instâncias que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social no Distrito Federal e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º As Conferências Regionalizadas têm como objetivos:

I - Avaliar o estágio de implementação do SUAS à luz do III Plano Decenal de Assistência Social com destaque para as deliberações da conferência anterior;

II - Analisar os avanços, as conquistas, os desafios e as dificuldades colocadas para a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal;

III - Indicar propostas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único de Assistência Social no âmbito local e nacional;

IV - Fortalecer a participação e o controle social, o reordenamento e a qualificação dos serviços socioassistenciais e sua relação com os benefícios e programas de transferência de renda.

V - Organizar a participação da Sociedade Civil e do Governo para a XIV Conferência Distrital de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão se inscrever como participantes das Conferências Regionalizadas de assistência social do Distrito Federal, desde que devidamente credenciados e credenciadas, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da política de assistência social na condição de:

I - Representantes governamentais.

II - Representantes da sociedade civil organizada:

a) dirigentes ou representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, inscritas no CAS/DF;

b) trabalhadores e trabalhadoras que atuam na política de assistência social;

c) usuários, usuárias e beneficiários, beneficiárias dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

III - Convidados, Convidadas:

a) representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

b) integrantes de movimentos e organizações comunitárias;

c) representantes de órgãos do sistema de garantia de direitos;

d) representantes dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

IV - Observadores, Observadoras: pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para a realização dos objetivos de que trata o art. 2º, a Comissão Organizadora da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal definirá a metodologia de trabalho a ser adotada nas Conferências Regionalizadas, de acordo com as orientações propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social constantes no Informe CNAS nº 01/2021.

Art. 6º Para fins de realização das 7 (sete) Conferências Regionalizadas de assistência social do Distrito Federal serão consideradas as 33 (trinta e três) Regiões Administrativas do Distrito Federal, com seus respectivos aglomerados urbanos e rurais, conforme segue:

I - Conferência da Região Central e Centro-Sul: Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, SIA, SCIA-Estrutural, Núcleo Bandeirante, Park Way, Guará e Candangolândia;

II - Conferência da Região Leste: São Sebastião, Jardim Botânico, Itapoá, Paranoá;

III - Conferência da Região Norte: Sobradinho II, Sobradinho, Fercal e Planaltina;

IV - Conferência da Região Sudoeste: Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Sambaíba;

V - Conferência da Região Centro-oeste: Vicente Pires, Taguatinga, Águas Claras e Arniequeiras;

VI - Conferência da Região Oeste: Ceilândia, Sol Nascente/Pôr do Sol e Brazlândia;

VII - Conferência da Região Sul: Gama e Santa Maria.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As Conferências Regionalizadas de assistência social do Distrito Federal serão realizadas preferencialmente em meio virtual, podendo também ser realizadas também de forma presencial ou híbrida a depender de contexto específico dos territórios e serão constituídas de: Credenciamento de participantes e candidatos a delegados e delegadas, Apresentação Cultural, Mesa de Abertura, Grupos de Trabalho, Eleição de Delegados/Delegadas e Plenária, conforme programação a ser divulgada.

Art. 8º As Conferências Regionalizadas de assistência social do Distrito Federal iniciar-se-ão às 8h com o Credenciamento dos Participantes e terminarão após a Plenária.

Parágrafo único. O Credenciamento dos participantes das Conferências Regionalizadas e o credenciamento dos Candidatos e Candidatas a Delegados e Delegadas será das 8h às 12h.

Art. 9º No Credenciamento de Candidatos e Candidatas a Delegados e Delegadas para a XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, o candidato ou candidata indicará qual o segmento que representa e serão aceitos como documentos comprobatórios deste vínculo:

I - Governo: identidade funcional de servidor público do Governo do Distrito Federal;

II - Trabalhadores e Trabalhadoras que atuam na política de assistência social: identificação funcional ou identificação profissional e/ou, se for o caso, indicação da organização de trabalhadores a qual representa podendo ser, associações de trabalhadores, sindicatos, fórum de trabalhadores ou conselhos de profissões regulamentadas;

III - Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas no CAS/DF: Declaração da Entidade ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social designando seu representante;

IV - Usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: Declaração expedida por Entidades ou Organizações da Sociedade Civil com inscrição no CAS/DF ou Declaração expedida por uma Unidade de Atendimento da SEDES, ou ainda, qualquer identificação como sendo usuário ou usuária da política de assistência social (Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família-PBF, do Benefício de Prestação Continuada – BPC, Carteira de Idoso, entre outros).

Art. 10º Os Grupos de Trabalho terão por finalidade promover o debate e aprofundar os objetivos da Conferência, definidos no art. 2º deste Regulamento.

§1º Cada Grupo de Trabalho contará com participantes definidos aleatoriamente;

§2º Os Grupos de Trabalho constituídos contarão com um facilitador e um relator que auxiliará na promoção do debate e na sistematização de propostas, respectivamente;

§3º No decorrer das discussões os Grupos de Trabalho deverão elaborar propostas de deliberação relacionadas aos eixos temáticos propostos pelo CNAS conforme orientações constantes no Informe CNAS nº 02/2021.

§4º Deverão ser aprovadas pela maioria dos participantes de cada grupo, 4 (quatro) propostas de deliberação para sistematização, a ser realizada pela equipe de relatoria para apresentação na Plenária, assim definidas:

I - Três propostas de deliberação, de caráter geral, para o DF;

II - Uma proposta de deliberação para a União.

Parágrafo único. As propostas de deliberação eleitas pelos Grupos de Trabalho deverão ser registradas na tabela constante no Anexo II e serão encaminhadas à Plenária Final.

Art. 11º São atribuições dos relatores do Grupo de Trabalho:

I - Registrar as conclusões do Grupo de Trabalho em sistema próprio da relatoria (Anexo 2);

II - Apresentar a sistematização das propostas dos Grupos de Trabalho à Comissão Organizadora para deliberação na Plenária.

Parágrafo único. Para a sistematização por parte da equipe de relatoria das propostas de deliberação dos Grupos de Trabalho das Conferências Regionalizadas, devem-se adotar as recomendações constantes no Informe CNAS nº 01/2021.

Art. 12º São atribuições do facilitador:

I - Apresentar tema proposto do eixo temático correspondente ao grupo;

II - Fomentar a discussão dos participantes com apresentação de questões norteadoras;

III - Garantir que as propostas de deliberações atendam ao disposto no §4º do art. 11 e aos 5 eixos propostos.

Art. 13º A Plenária tem como competência apresentar as propostas, delegados e delegadas eleitos para a XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

§1º As atividades da Plenária serão dirigidas por um(a) Coordenador(a) da Mesa, indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 14º A Plenária fará a apresentação de todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho, sendo vedada a inserção de novas propostas e deverá observar:

I - Leitura das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II - Ratificação ou supressão pela Plenária;

Art. 15º Após a ratificação das propostas, a Plenária deverá:

I - Referendar relação de Delegados eleitos nos Grupos de Trabalho para a XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

§4º Caso não haja preenchimento das vagas de delegados e/ou delegadas definidas no Anexo Único deste Regulamento, a Plenária decidirá sobre o preenchimento das vagas daquela Conferência da Região Administrativa do Distrito Federal, respeitada a paridade entre governo e sociedade civil.

§5º Findo esse ponto, o Coordenador da Mesa deverá apresentar os delegados eleitos e encerrar a Conferência Regionalizada.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 16º Nas Conferências Regionalizadas do Distrito Federal serão eleitos Delegados e Delegadas Titulares e Suplentes para a XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal garantida a paridade entre a representação dos segmentos: Governo e Sociedade Civil.

Parágrafo Único. No caso dos Delegados e Delegadas da sociedade civil, deve-se buscar a paridade entre os segmentos, garantindo-se representação de organizações, usuários e trabalhadores da política de assistência social.

Art. 17º O número máximo de Delegados e Delegadas a serem eleitos e eleitas em cada Conferência Regionalizada para a XIV Conferência Distrital de Assistência Social serão assim distribuídos:

I - Conferência da Região Central e Centro-Sul: 42 (quarenta e dois);

II - Conferência da Região Leste: 42 (quarenta e dois);

III - Conferência da Região Norte: 42 (quarenta e dois);

IV - Conferência da Região Sudoeste: 42 (quarenta e dois);

V - Conferência da Região Centro-oeste: 42 (quarenta e dois);

VI - Conferência da Região Oeste: 42 (quarenta e dois);

VII - Conferência da Região Sul: 42 (quarenta e dois);

Art. 18º Cada Conferência Regionalizada do Distrito Federal poderá eleger Delegados e Delegadas suplentes igual ao número de Titulares, observada a paridade em cada caso.

TÍTULO II

DA XIV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 19º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social foi convocada por meio da Resolução CAS/DF nº. 11, de 25 de março de 2021.

Art. 20º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF e realizada no dia 21 de outubro de 2021 preferencialmente em meio virtual, podendo também ser realizada de forma presencial ou híbrida a depender de contexto específico de enfrentamento à disseminação do coronavírus.

Art. 21º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação e deliberação, tendo por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e definir metas para o IV Plano Decenal de Assistência Social do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 22º São participantes da XIV Conferência Distrital de Assistência Social, desde que devidamente credenciados e credenciadas:

I - Delegados e Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidados e Convidadas do CAS/DF;

III - Observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 23º São Delegados e Delegadas, considerando a paridade na representação:

I - Natos: os conselheiros e conselheiras do CAS/DF, titulares e suplentes, em número de 48 (quarenta e oito);

II - Representantes eleitos nas Conferências Regionalizadas do Distrito Federal, em número de 294 (duzentos e noventa e quatro).

Art. 24º São Convidados e Convidadas da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal:

I - Autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

II - Pesquisadores e Pesquisadoras de Universidades, Faculdades e Centros Universitários;

III - Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

V - Usuários e Usuárias ou Organizações de Usuários da Assistência Social;

VI - Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos.

Art. 25º São observadores da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social que se inscreverem previamente pelo site www.sedes.df.gov.br.

Art. 26º A participação na XIV Conferência Distrital de Assistência Social para os Delegados e Delegadas eleitos nas Conferências Regionalizadas, fica condicionada ao credenciamento no horário estabelecido na respectiva programação.

Parágrafo único. Na ausência do Delegado Titular, o Delegado Suplente assumirá a titularidade.

Art. 27º Entre os Delegados credenciados na XIV Conferência Distrital de Assistência Social, eleger-se-ão os 12 (doze) representantes do Distrito Federal e seus respectivos suplentes para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, garantida a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 28º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a XIV Conferência Distrital de Assistência Social contará com uma Comissão Organizadora.

Art. 29º A Comissão Organizadora se apoiará em suporte técnico e administrativo da SEDES e da Secretaria Executiva do CAS/DF, necessários à realização das atividades relacionadas à organização e à realização da XIV Conferência Distrital de Assistência Social.

Art. 30º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social será constituída de Credenciamento, Apresentação Cultural, Abertura, Palestra Magna, Mesas Temáticas, Grupos de Trabalho, Debates e Plenária Final.

Art. 31º A Comissão Organizadora contará com uma equipe de relatoria e sistematização.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º Ao término das Conferências Regionalizadas de assistência social do Distrito Federal, a relação de Delegados e Delegadas Titulares e Suplentes eleitos e eleitas será encaminhada pela equipe responsável pela realização e Coordenação de cada Conferência à Comissão Organizadora da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 33º A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal a ser publicado no Diário Oficial. Parágrafo Único. As regras de aprovação do Regimento Interno serão apresentadas pela Coordenação da Plenária específica.

Art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CAS/DF em conjunto com a Comissão Organizadora.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE CONFERÊNCIAS REGIONALIZADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIÃO	DATA
Região Central e Centro-Sul	16/09/2021
Região Leste	21/09/2021
Região Norte	23/09/2021
Região Sudoeste	28/09/2021
Região Centro-Oeste	30/09/2021
Região Oeste	05/10/2021
Região Sul	07/10/2021

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ENCAMINHAMENTO À CONFERÊNCIA DISTRITAL

Nº	PROPOSTAS PARA O DF	EIXO
Nº	PROPOSTAS PARA A UNIÃO	EIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 235/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 235/2020, referentes à implantação de estacionamento e calçadas no entorno do lote CL 2000 no acesso da Via IA 3 para a Via IN 1, localizado no Trecho 4 do SIA - RA XXIX. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00309-00000899/2019-04, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 235/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 235/2020, referentes à implantação de estacionamento e calçadas no entorno do lote CL 2000 no acesso da Via IA 3 para a Via IN 1, localizado no Trecho 4 do SIA - RA XXIX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 48/2000 da URB 48/2000 e na Planta Registrada - PR 55/1, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 235/2020 e pelo Memorial Descritivo - MDE 235/2020 aprovados, no que se refere à implantação de estacionamento e calçadas no entorno do lote CL 2000 no acesso da Via IA 3 para a Via IN 1, localizado no Trecho 4 do SIA - RA XXIX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a reversão de rememoração de lotes localizados no Setor de Mansões do Lago - ML, Trecho 10, Lotes 09 e 10, na Região Administrativa do Lago Norte - RA-XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00001703/2021-23, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de rememoração de lotes localizados no Setor de Mansões do Lago - ML, Trecho 10, Lotes 09 e 10, na Região Administrativa do Lago Norte - RA-XVIII.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de rememoração dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 09, do Trecho 10, do Setor de Mansões do Lago - ML; e

II - Lote 10, do Trecho 10, do Setor de Mansões do Lago - ML.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao rememoração ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo - PSG 37/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 037/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de lazer em área pública, destinada à Praça, localizada no SHIGS 707/708 - RA - I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00112-00007828/2021-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo - PSG 037/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 037/2021, referentes à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de lazer em área pública, destinada à Praça, localizada no SHIGS 707/708 - RA - I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nas Plantas mencionadas abaixo, com a seguinte redação: •HIGS PR 21/1: “Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo - PSG 037/2021 e pelo Memorial Descritivo - MDE 37/2021 aprovados, no que se refere à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de lazer em área pública, destinada à Praça, localizada no SHIGS 707/708 - RA - I.” •HIGS PR 37/2 e HIGS PR 42/1: “Este Projeto foi substituído pelo Projeto de Paisagismo - PSG 037/2021 e pelo Memorial Descritivo - MDE 037/2021 aprovados, no que se refere à implantação de paisagismo e mobiliário urbano de lazer em área pública, destinada à Praça, localizada no SHIGS 707/708 - RA - I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 0480-000434/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e considerando as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/ASPRE (68513464), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 201 (46534156).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021), às quinze horas e cinquenta e dois minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, art. 2º, no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 82ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAD, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAD; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Baretto, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Guedes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Otoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação, Dr. Clemilton Oliveira Rodrigues Júnior, Subsecretário; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAD, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Jéssika Santos dos Reis, Chefe do

Núcleo de Apoio ao Esporte e do Sr. João Vitor servidor da área de TI da SEL que deu suporte a reunião. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 82ª Reunião Ordinária do CONFAE, em seguida passou a condução da sessão ao Conselheiro José Antônio Soares, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 82ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, que na sequência fez a verificação de quórum e de eventuais justificativas de ausências, I. Abertura; II. Verificação do quórum; III. Justificativa das ausências; justificou-se a ausência do Conselheiro Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte, sobre o assunto o Sr. José Antônio enquanto Vice presidente informou que por força do artigo 84 da lei 9.615/98, confirmada a participação oficial do conselheiro Vinicius Cyrillo, nas paraolimpíadas de Tóquio, compoço assim a equipe Time Brasil, no corrente período, fica assim justificada a sua ausência e abonada está falta, entretanto ficará prejudicado o seu recebimento do Jeton neste mês, em seguida fez uso da palavra a Sr. Yara Conde, pela DIGEFAE, esclarecendo que a titularidade da representação da Paraesporte está a muito prejudicada, pois a tempo vem cobrando por vezes do Sr. Flávio Pereira dos Santos enquanto presidente da Paraesporte e representante titular no CONFAE, que declarou em março do corrente ano sua renúncia da direção da entidade, entretanto ainda não apresentou documento de seu desligamento nesse Conselho e nem indicou substituto para o cargo. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; o Sr. presidente da sessão após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, deu como regular a instalação e deliberação de assuntos, sendo lida pelo Sr. Presidente a pauta em seu inteiro teor, com a aprovação em sua íntegra e as devidas sugestões de pautas seguintes, que foi proposto a pedido do Conselheiro Filipe Guedes, esclarecimento do CONFAE sobre o parecer referente as prestações de contas da Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal-FESU, sobre o tema o subsecretário Clemliton Oliveira, interview no ato e pediu para que se notifique a Subsecretaria de Convênios e Parcerias-SUBCONP para que tenha celeridade na análise e processamento da prestação de contas de todos que receberam recursos públicos do FAE; o Conselheiro Luiz Barreto sugeriu como pauta a apresentação do Parecer de CRC da Federação de Wushu do Distrito Federal; o Subsecretário Dr. Clemliton Oliveira solicitou aos colegiados que pudesse haver a inversão da pauta do item IX para o primeiro, que foi acatado pelos conselheiros e determinado pelo presidente a alteração proposta; o Sr. José Antônio, enquanto Conselheiro solicitou como acréscimo de pauta sobre assuntos de ordem técnica e administrativa: 1. Fiscalização do uso dos recursos liberados pelo FAE; 2. Acompanhamento das prestações de contas dos recursos públicos; 3. Relatório prévio sobre o PLOA e situação dos prazos de análise de CRC; 4. Projetos apresentados a DIGEFAE devido a questionamentos de delongas na análise dos pedidos e por fim; 5. A deliberação e justificativa do pedido de redistribuição de processo com prazo vencido de análise; encerrado os assuntos gerais passou-se a deliberar sobre o item IX que passou a ser o V. apresentação da solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer-Descentralização Superavit – Dr. Clemliton Oliveira, que solicitou a nova aprovação do recurso de dois milhões de reais (R\$2.000.000,00) para reforma das piscinas dos COPs que anteriormente havia sido aprovada pelo conselho inclusive os devidos projetos, porém com a virada de ano houve reajustes nos valores do orçamento necessitando assim de nova aprovação desse valor, solicitou ainda a descentralização de recursos no valor de setecentos e quarenta mil reais (R\$740.000,00) para aquisição de materiais esportivos, especificamente para compra de uniformes que serão distribuídos por chamamento público as instituições que se credenciarem, questionado pelo vice-presidente José Antônio, sobre o número de entidades esportivas capacitadas, esclareceu o Dr. Clemliton Oliveira que poucas foram contempladas devido à falta de documentação, até o presente momento pouco mais de vinte instituições teriam sido contempladas das setentas que se apresentaram, o vice-presidente Sr. José Antônio perguntou no sentido de democratização e sugeriu uma alternativa mais ampla para que mais instituições recebam esse material, uma vez que sabe da enorme carência e necessidade de materiais esportivos das OSCs que desenvolvem projetos esportivos e sociais no DF, em resposta o Dr. Clemliton Oliveira justificou que já pensaram em outras alternativas, inclusive em distribuir para pessoa física, porém o jurídico da SEL não admitiu, continuando a ser imprescindível que a distribuição seja para pessoa jurídica com documentação em dia, ainda assim conseguiram diminuir ao máximo as exigências, sendo elas, ter o CNPJ ativo, que não tenha dívida com o GDF e nem com a União e que justifique como será utilizado esse material, solicitou ainda o Dr. Clemliton Oliveira enquanto SEL o valor de um milhão e meio de reais (R\$1.500.000,00) para aquisição de chuteiras referente ao Projeto Calçando o Esporte que custará em média o valor de cento (R\$120,00) e vinte e cento e setenta reais (R\$170,00) o par de uma chuteira de qualidade e solicitou também a descentralização no valor de onze milhões de reais (R\$11.000.000,00) para atender à execução de projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, nos últimos quatro meses deste ano, pois devido à pandemia a Secretaria de Economia retirou do orçamento R\$ 11.8 milhões que foram

encaminhados para a saúde, no momento tem-se o Chamamento para abrir seis centros olímpicos, mas não se tem o recurso para realizá-lo, já foram contratados os centros olímpicos de São Sebastião, Samambaia, Estrutural, Brazlândia e Recanto das Emas com os recursos que havia disponível, na ocasião o Dr. Clemliton Oliveira apresentou os uniformes que são fornecidos as instituições contendo: uma camisa, um calção e um meião com a logomarca da Secretaria de Esporte, o Conselheiro Luiz Barreto sugeriu que fosse acrescentado a logomarca do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE no meião e na camisa, pois está previsto em lei que conste a logomarca do Fundo, com a palavra o Conselheiro Luiz Barreto pediu celeridade e destaque ao Dr. Clemliton Oliveira aos projetos apresentados ao FAE, o Presidente enalteceu a importância dos COPs e sua abrangência de atendimento e que o FAE estaria fomentando a prática esportiva e social de inúmeras pessoas, dado a importância na manutenção desses espaços esportivos, o Sr. Presidente deu a palavra aos demais conselheiros sobre o tema, tendo o concorde com manifestação positiva e de apoio de todos, dada a votação, a descentralização dos trêsvalores pleiteados foi aprovada por unanimidade, devendo ser repassado a SEL o valor total de R\$ 15.240.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta mil reais), por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência; VI. Apresentação da Prestação de contas da Secretaria de Educação do ano de 2020 – Conselheiro Marcelo Ottoline, o conselheiro esclareceu que foi encaminhado um ofício e um despacho ao gabinete da Secretaria de Esporte e a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, no entanto este conselho ficará aguardando o parecer da Subsecretaria de Convênios e Parceria – SUBCONP sobre a prestação de contas, para novas ações e pedidos, no ensejo o conselheiro sugeriu como acréscimo de pauta a disponibilidade dos recursos para a execução dos jogos escolares de 2021; VII. Apresentação da documentação solicitada às quatro representações da Sociedade Civil – Conselheiro José Antônio, Filipe Guedes, Carla Ribeiro, Vinicius Cyrillo, a Conselheira Carla Ribeiro salientou que toda documentação requerida pela SEL foi apresentada em 2019, conforme restou comprovado à cópia do ofício de junho de 2019 assim, não entendeu o motivo de não haver na diretoria executiva do CONFAE uma pasta de cada uma das entidades que tem representantes no CONFAE com toda documentação. A conselheira ressaltou ainda que seja desnecessário exigir anualmente o envio do mesmo estatuto já que não há nenhuma mudança, e que esse assunto deveria ter sido solicitado administrativamente, ressaltou, portanto que protocolou novamente toda a documentação da AADF, a ata de eleição, estatuto, CNPJ, ata de indicação dos conselheiros do CONFAE e CONEF, certidão negativa do GDF. Ainda com a palavra a conselheira ressaltou que a denúncia foi contra a Associação das Federações Desportivas do Distrito Federal, e não contra as demais entidades. Em explicação o Dr. Clemliton Oliveira esclareceu que o conselheiro Marcelo Ottoline pediu acesso às documentações das entidades, logo após houve uma denúncia, assim, a presidente do conselho Giselle Ferreira questionou-o como estava a documentação das demais entidades da sociedade e pediu para que fossem verificados, visto que a Diretoria não encontrou toda documentação das entidades, assim o Dr. Clemliton Oliveira com a ajuda da Diretora Yara Conde constataram que eles não estavam juntos, estavam em lugares diversos, foram analisados um por um pelo Dr. Clemliton Oliveira que não localizou alguns documentos das quatro entidades e assim foi solicitado as Representações que anexassem a documentação, o que foi prontamente atendido pelas entidades, assim em resposta ao processo de denúncia contra a Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal, foi informado ao denunciante que já está sendo apurado e que já havia sido solicitado a apresentação do CNPJ, informou ainda aos conselheiros o Dr. Clemliton Oliveira, que trata-se de processos diferentes: um diz respeito a denúncia e outro diz respeito a atualização dos dados cadastrais das entidades civis com acento no CONFAE, e que a denúncia havida já se encontra resolvida, o conselheiro Marcelo Ottoline ressaltou a importância da transparência e que deveriam essas informações estarem disponibilizadas no site da Secretaria, nas informações referente ao Conselho, observado a proteção legal sobre os dados pessoais, no teor desta pauta a Diretora Yara Conde, informou que a entidade do conselheiro Vinicius Cyrillo, o Paraesporte, ainda não apresentou a documentação, que deveria ter sido feita até a presente data e não se sabe o motivo e que o Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte, ainda não solicitou formalmente sua saída do conselho, ficando prejudicada a representação do Paraesporte no Conselho, com a palavra o conselheiro Filipe Guedes informou que a representação do esporte universitário, tempestivamente, apresentou documentação no processo 00220-00001745/2021-61 e pediu celeridade no julgamento deste processo para que se possa extinguir ou se o gabinete achar necessário, para que se junte mais documentação, o vice-presidente Sr. José Antônio esclareceu que Associação da Federações apresentou toda a documentação legal exigidas. Com o concorde dos conselheiros ficou estabelecido que a Diretora Yara Conde envie com a máxima brevidade pós publicação da Ata, e-mail formal para o então Sr. Conselheiro Vinicius Cyrillo, informando-o que a representação do Paraesporte está em aberto até o cumprimento das exigências e nomeação dos representantes de direito da entidade, na forma da Lei nº 34.522/2013;

VIII. CONEF – Conselheira Carla Ribeiro questionou e pediu esclarecimento sobre o motivo do CONEF ter parado de se reunir, dado a sua importância em questões relacionadas a políticas esportivas, em respostas o Sr. José Antônio, enquanto vice presidente e conhecedor do caso, explicou que em 2019/2020 os mandatos dos 11 representantes do Estado e da sociedade civil venceram, não houve recondução, não houve nenhum andamento, relatou pelo que sabe que três secretarias de Estado inclusive ora fundidas em outras secretarias não apresentaram documentação e não indicaram seus representantes e não houve interesse do anterior Presidente do Conselho em compor esse importante conselho, na ocasião a conselheira Carla Ribeiro informou que, ao contrário do informado, a Associação de Atletas do Distrito Federal apresentou representantes em 2019, José Mário Tranquillini e a Lana Miranda, portanto os mandatos não estavam vencidos, solicitou explicações sobre porque não convocaram mais reuniões do CONEF, solicitou da mesa uma resposta clara sobre o assunto, o Sr. Presidente esclareceu que não tem capacidade e nem poder de decisão sobre o assunto, entendo que a pergunta sobre o CONEF, pela prerrogativa do cargo poderia ser melhor direcionada pela Sra. Secretária de Esporte e presidente do CONFAE, ficando nesse aguardo de resposta; IX. Programa Compete Brasília – Descentralização – Diretora Yara Conde, a diretora informou que foi solicitado da Subsecretaria da Diretoria dos Atletas – SUBELE o apoio ao COMPETE no valor de três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais (R\$3.480.00,00), contendo uma planilha para aquisição de passagens aéreas ficando a análise e o parecer a cargo do conselheiro Francisco Santoro que deverá apresentar o parecer no prazo máximo de 15 dias; X. Redistribuição de Processos de CRC e Plano de Trabalho – Diretora Yara Conde; a diretora informou a necessidade de redistribuir dois processos que estavam a cargo do conselheiro Marcelo Ottoline, que via e-mail solicitou que fossem repassados a outros conselheiros devido à alta demanda de trabalho na Secretaria de Educação e para que as entidades não fossem prejudicadas devido o prazo de 15 dias para análise já terem se esgotados a tempo, assim foi redistribuído um processo de CRC da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu - CBKW para a conselheira Magda Miranda e um projeto da Copa Oeste de Futsal da Federação dos Surdos para o vice-presidente Sr. José Antônio, a ser feito o parecer em 15 dias, a partir da disponibilização no SEI e da publicação da presente Ata, informando se for o caso as duas entidades sobre os atrasos e causa; XI. Apresentação de Parecer de CRC da Federação de Wushu do Distrito Federal, Conselheiro Luiz Barreto, com objetividade o conselheiro concluiu após ler a conclusão de sua análise pelo deferimento e aprovação do pedido de CRC, foi aprovado por todos o deferimento de CRC a favor da Federação de Wushu; XII. Relatório prévio sobre o PLOA – Diretora Yara Conde, foi realizada uma reunião aos dias dois de agosto de dois mil e vinte e um na sala de reunião nº 1 da Secretaria de Esporte e Lazer para tratar do Plano de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2022, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira; Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. Devido ao desencontro de informações contidas na PPA 2020/2023, com Teto Orçamentário disponível no SIGGO para o ano de 2022, restou-se inviável a continuidade da reunião, explicou ainda a diretora que será aderida três novas ações na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022 que são a construção/reformas de espaços esportivos, manutenção de serviços administrativos e transferência de recursos para projetos esportivos, que é o caso de uma operação especial que atualmente não havia disponível no QDD, acrescentada essa esfera nova, as atividades e as operações especiais e na próxima reunião já terão os dados concretos para deliberar sobre o PLOA de 2022; XIII. Foi colocada como pauta extra a aprovação de recurso para a Secretaria de Esporte e Lazer fazer a doação de Kits de Uniformes à Delegação da Federação do Esporte Universitário do DF – FESU, após votação restou-se aprovado pelos conselheiros, tendo abstenção do Conselheiro Filipe Guedes, a transferência no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de materiais esportivos, por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência, observado que em qualquer caso será atendido à legislação vigente, formalidades e os procedimentos seguros, dando a necessária celeridade que o caso merece. O Conselheiro Luiz Barreto, orientou ainda que não repasse de recurso para entidade e sim a doação dos kits de uniformes. Esclarecido ainda pela mesa que os demais assuntos não contemplados pelo

avançar da hora, poderão ser solicitados em pauta futura, por fim sem mais nada a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião às 17h27min. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JÉSSIKA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 167/2021. Condomínio Península Lazer e Urbanismo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano, localizado na Avenida das Araucárias, Lotes 4530, 4750, 4790, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00001148/2021-35.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação de comitê multidisciplinar com os membros do comitê de governança definidos pela PORTARIA Nº 110, de 20 de abril de 2020, com capacidade técnica de contribuir com a avaliação de cada fundamento e aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos.

Art. 2º Ficam indicados os servidores ocupantes dos seguintes cargos para realização de aplicação do instrumento com o perfil de “membros” do comitê:

- I – Diretor (a) do Departamento de Controle Interno, para o Fundamento de Governança;
- II – Coordenador (a) de Projetos Estratégicos, para o Fundamento Estratégias e Planos;
- III – Coordenador (a) de Planejamento, para o Fundamento Sustentabilidade;
- IV – Diretor (a) de Gestão de Pessoas, para o Fundamento Capital Intelectual;
- V – Diretor (a) de Orçamento, Planejamento e Finanças, para o Fundamento Compromisso com as Partes Interessadas;
- VI – Diretor (a) de Estratégia, Governança e Projeto, para o Fundamento Orientação por Processos;
- VII – Chefe de Gabinete, para o Fundamento Geração de Valor Público.

Art. 3º Para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, o Coordenador de Projetos Estratégicos atuará também com o perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR HAMILTON SANTOS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.
NOMEAR JANIO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 28, o ato que exonerou DANIELLE BARBOSA RAMOS, ONDE SE LÊ: "... da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA SE: "... da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021".

No Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 36, o ato que exonerou LUCAS PEREIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUCAS PEREIRA ALVES...", "...Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUCAS PEREIRA ALVES...", "...Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2021".

No Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 38, o ato que exonerou ANGELO MÁRCIO DE CARLOS SILVA, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10 de agosto de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 09 de agosto de 2021".

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 02, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo 00002-00012410/2017-01; prorrogada pela Portaria nº 1, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 1º de março de 2019; pela Portaria nº 7, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 27 de dezembro de 2019; pela Portaria nº 3, de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 29 de maio de 2020; e pela Portaria nº 5, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127-A, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5, e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI-GDF 00002-00012410/2017-01, imputadas a servidor lotado neste Gabinete, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado na Edição Extra do DODF nº 73-A, de 24 de agosto de 2021, o ato que designou REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1697232-5, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, para substituir, sem acúmulo de vencimentos, ALEXANDRE VITORINO SILVA, Consultor Jurídico Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 23/08/2021 a 29/08/2021, em razão de licença médica.

RODRIGO FRANTZ BECKER

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTÔNIO JOSUÉ, matrícula 1.700.2427, LÁZARO DAVI BORGES JÚNIOR, matrícula 1.700.2710, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512, e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, para atuarem como membros do Grupo de Trabalho do projeto SOS FAMÍLIA, para o cumprimento das regras dispostas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de forma a se instruir e apresentar a parceria à Assessoria Jurídico-Legislativo para emissão de nota técnica, bem como ao órgão de controle Interno desta Casa Civil para apreciação. Referência de processo 04027-00000143/2021-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLEDSON SOARES, matrícula 1.694.206-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO, matrícula 1.680.720-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELA MACHADO MOURA, matrícula 1.695.073-9, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANCA, matrícula 1.689.447-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 de agosto a 1º de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.702.562-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTONIO ROLDINO PEREIRA NETO, matrícula 1.697.965-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018,

que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.698.176-6, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Central de Intérpretes de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Central de Intérpretes de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR CINTHIA SOARES SANTOS, matrícula 1.698.175-8, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Central de Intérpretes de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Central de Intérpretes de Libras, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 27 de setembro a 16 de outubro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IVANA MARTINS DA SILVA ANTUNES, matrícula 1.698.154-5, Assessora, Símbolo CC-06, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDINEUTON SOARES DE SAMPAIO, matrícula 1.698.170-7, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 18-B, inciso I, do Decreto distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto distrital nº 40.335 de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria de 05 de março de 2019, publicada no DODF Nº 53, de 18 de março de 2009, nas páginas 16 e 17, o ato que concedeu averbação por tempo de serviço a CELIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 43.654-2, ONDE SE LÊ: "...averba 735 dias, no período de 1º/01/1981 a 05/01/1983, 271 dias, no período de 17/01/1983 a 14/10/1983 e 647 dias, no período de 1º/10/1986 a 08/07/1988, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba o período de 1º/01/1981 a 05/01/1983, o período de 17/01/1983 a 14/10/1983 e o período de 1º/10/1986 a 08/07/1988, totalizando 1.651 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Excluir JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, Gerente da Coordenação de Licenciamento, matrícula 1.694.299-X - POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO DO MESMO NO DIA 22/05/2020 - da EXECUÇÃO do contrato de serviço de fornecimento de energia elétrica, pela CEB Distribuição S.A, para os prédios da RA-III - Grupo B - processo 00132-000001104/2019-45 (contrato SIGGO - 038.953) e Taguaparque - Taguatinga Norte - Grupo A - processo 00132-000001105/2019-90 (contrato SIGGO - 038.952), Ordem de Serviço 59, de 28 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Excluir JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, Gerente da Coordenação de Licenciamento, matrícula 1.694.299-X - POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO DO

MESMO NO DIA 22/05/2020 - da EXECUÇÃO contrato de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios da RA-III, conforme consta no processo 132.000.017/2017 (contrato SIGGO 34.228- CAESB), Ordem de Serviço 60, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no Processo 00133-00001612/2021-10, designando ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1.690.858-9, para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA, DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1.699.351-9, servidor efetivo, cargo de origem Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, ocupante do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Pessoas, função CC-08, para atuar como Executor dos Serviços de Certificação Digital, do processo 04022-00000649/2021-11, Nota de Empenho Nº 2021NE00078, emitida em 28/07/2021.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010 e Artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

Cria Grupo de trabalho para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - fazer levantamento e revisão de atos relacionados a contratações na área de tecnologia da informação, no âmbito da Coordenação de Sistemas Tributários - CST da Subsecretaria da Receita - SUREC da Secretaria Executiva da Fazenda - SEF; e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC da Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN, a fim de verificar a sua conformidade com os princípios norteadores da administração pública; e

II - investigar e identificar possíveis vazamentos de informações no âmbito da CST e da SUTIC e participação em divulgação de notícias falsas - "fake news".

Parágrafo único. Para efeitos do caput, deverão ser verificados, dentre outros, os termos de referência elaborados e pesquisas de preços realizadas, no período de maio de 2020 até a atual data.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Gilberto Alves Maranhão Bezerra, matrícula nº 277309-0, a quem caberá a coordenação e supervisão das ações do Grupo;

II - Amanda Elias Castro, matrícula nº 277052-0;

III - Silvio Garcia Martins Filho, matrícula nº 271926-6;

IV - Alexandra Moreira Couto, matrícula nº 279631-7; e

V - Antonio dos Santos Silva Júnior, matrícula nº 274229-2.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista dos de FÁBIO MEDEIROS, matrícula 1.368-4, Analista em Atividades de Trânsito e PATRÍCIA ROCHA DONATO, matrícula 79.270-5, Especialista em Atividades de Trânsito, lotados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para o Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Trânsito, Policiamento, e Fiscalização de Trânsito das Empresas e Autarquias do Distrito Federal - SINDETRAN-DF, no período de 21/08/2021 a 30/11/2021, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme o processo 00040-00029341/2021-51.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à AMANDA SOFIA SILVA MASCARENHAS, matrícula 279.446-2, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Especialização, com efeitos financeiros a contar de 23 de agosto de 2021. Processo 00040-00023102/2021-97.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, matrícula 125.195-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2021. Processo 00055-00059298/2021-80.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 20 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 28, o ato que concedeu aposentadoria a OSVALDINA FONSECA BOTELHO, matrícula 128.696-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.009.280/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 30, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, página 49, o ato que aposentou DIONIZIO ALVES DE SOUSA, matrícula 114.430-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00039283/2020-92.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 91, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 35, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral a THAMARA BASTOS, matrícula 145.359-9, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Médico, Classe Especial, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00009464/2021-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 61, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 40, o ato que concedeu aposentadoria

voluntária integral a ELECI FERREIRA SANTOS, matrícula 172.709-5, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00175937/2020-76.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 25, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral a ELISMAR APARECIDA DE ANDRADE SILVA, matrícula 151.602-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00401270/2020-72.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 54, o ato que aposentou LUIZ HENRIQUE MAIA RECH, matrícula 1.440.054-5, no cargo de Técnico em Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00001892/2021-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 67, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 15, o ato que aposentou MARIA DAS GRAÇAS SEVERO, matrícula 145.497-8, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte posicionamento funcional: "Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00012959/2021-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 226, de 23 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 34, o ato que retificou a aposentadoria de MAURA LOPES ANDRADE, matrícula 139.040-6, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 272.000.650/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 16, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2016, página 21, o ato que retificou a aposentadoria de MAURA LOPES ANDRADE, matrícula 139.040-6, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 272.000.650/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 214, de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2015, página 30, o ato que concedeu aposentadoria a MAURA LOPES ANDRADE, matrícula 139.040-6, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.650/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 02 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, página 30, o ato que aposentou o servidor GALLIANO CEI JUNIOR, matrícula 127.836-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.072/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 22 de junho de 2015, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2015, página 16, o ato que concedeu aposentadoria a EUDES MARIA CARMO MOREIRA RIBEIRO, matrícula 146.943-6, na Carreira de Médico, Médico Pediatra, Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", e para corrigir ONDE SE LÊ: "Médico Pediatra", LEIA-SE: "Médico - Anatomia Patológica", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 275.000.500/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 126, de 17 de junho de 2015, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2015, página 26, o ato que aposentou PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO, matrícula 159.262-9, no cargo de Médico, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.009.906/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 36, de 18 de março de 2016, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, página 26, o ato que retificou a aposentadoria de PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO, matrícula 159.262-9, no cargo de Médico, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.009.906/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 45, de 28 de fevereiro de 2014, página 45, o ato que concedeu aposentadoria a DORCÍLIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 133.094-2, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo

40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 274.000.093/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 09 de julho de 2013, publicada no DODF nº 144, de 15 de julho de 2013, página 96, o ato que aposentou GRACY KELLY MORAIS VIEIRA LIMA, matrícula 169.920-2, no cargo de Técnico em Saúde, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.048/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 705, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ROBSON PIERRE DE FREITAS, matrícula 127736-7, AOSD-Padioleiro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no cargo AOSD - Apoio Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 951/2018 - GEPROC, de 03/10/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0274-000141/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 829, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00378724/2021-85, resolve: DESIGNAR SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, Assessor do Gabinete, matrícula 1703548-1, para substituir a Chefe, da Assessoria de Apoio a Documentação Administrativa do Gabinete, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 831, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido KASTERIANE MOREIRA DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 1437014X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE NEUROCIQUIRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00232260/2017-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 832, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido CAROLINA GUILHERME ADORNO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICI, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16772946, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00310989/2021-86.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 833, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido KAROLINE ALVES PEREIRA, da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TEC. HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16781317, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08 Ceilândia, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00355599/2021-35.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 834, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido THIAGO ROBERTO NUNES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14428725, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00356947/2021-91.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 835, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

ACOLHER A HOMOLOGAÇÃO de resultado final de reprovação no Estágio Probatório, publicada em DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, processo 00060-00341323/2021-70.

EXONERAR, de ofício, PATRICIA DE FÁTIMA PIRES DE ALCANTARA, da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, AS-01, matrícula 16884094, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840/2011 - reprovação em Estágio Probatório, conforme processo 00060-00351753/2021-08.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 837, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido KAMILA DIAS DE ALMEIDA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16877551, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00276913/2020-33.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 838, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido BRUNO CAMPOS COELHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 14421402, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) CORSDF - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00334050/2021-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 839, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido DANIELA GUIMARAES PAMPLONA, da Carreira de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01589628, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE ÁREAS PROGRAMÁTICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00222186/2021-75.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido IVA MARIA BALDOINO ROSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual AS-08, matrícula 16598156, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00209696/2021-57.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 841, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido YASSER MOURA HAMIDAH, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16973577, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00281780/2021-06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 842, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido RAFAELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 14360039, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HSVV - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00168906/2021-40.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por OZIEL VIANA DOS SANTOS, matrícula 01414208, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE, a contar de 20 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00352817/2021-80.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 844, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR a pedido HELDER FONSECA E MENDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16842375, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00293814/2020-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 848, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: SUSPENDER, considerando o interesse público e a necessidade do serviço, as férias do servidor LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 146.907-X, a contar de 24, de agosto de 2021, ficando assegurado ao interessado o usufruto do período remanescente.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à KARINA RIBEIRO, matrícula 0196725-8, Assistente Social, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal de 20 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo 00060-00099153/2021-15.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIO MARCO DE SOUZA, matrícula 1686412-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Programação de Órteses e Próteses, da Diretoria de Programação de Órteses e Próteses, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00443897/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 204, de 04 de agosto de 2021, que designou THAÍS ALVES DIAS, matrícula 1.694.823-8, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Gerente da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, símbolo CPC-08, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/08/2021, processo 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Avaliadora para a análise, conferência e recebimento da documentação comprobatória referente aos Processos Seletivos Emergenciais dos Editais Normativos nº26, de 29 de junho de 2021, publicado no DODF nº121, de 30 de junho de 2021 e ao Edital nº 31, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composto, a nível local, por membros dos setores a seguir relacionados:

RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440055-3;
EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 1702600-8;
JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681273-5;
PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1680280-2;
SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1.438.174-5;
RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula 1.727.702;
JANAÍNA ALICE GOMES VELLOSO, matrícula 1.435.601-5;
LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 1.674.065-3;
LUCIANA AGUILAR SANTOS, matrícula 1.697.940-0;
ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.688.999-1;
DANIELLE MOREIRA DE CASTRO LIMA, matrícula 1.702.727-6;
ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1.686.427-1;
CRISTIANE SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 171.437-6;
PATRÍCIA RODRIGUES AMORIM, matrícula 1.697.207-4;
VERÔNICA CARRIJO DE FREITAS, matrícula 1.696.793-3;
GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6;
LETÍCIA PENARIWE SOUSA WA, matrícula 1.695.7059;
BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1.682.703-1;
KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1.685.099-8;
MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 1.443.708-2;
LEONARDO MAIA MARIZ, matrícula 195.862-3;
SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 1.688.971-1;
RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438.494-9;
RÚBIA MARINARI SIQUEIRA, matrícula 1441359-0;
FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 1441299-3;
DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 0198410-1;
PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1682293-5;
MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2;
DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 01420569;
JONAS GOMES DE SOUZA, matrícula 01394886;
NOELIO FERREIRA DO COUTO, matrícula 01329642;
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0142002X;
ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula 14383438;
JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 135.338-1;
MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 145.458-7;
ANA CECÍLIA MAPELI DANTAS, matrícula 183.535-1;
IGOR BACELAR RIBEIRO, matrícula 198.431-4;
GABRIELA PARREIRA LOPES, matrícula 1.435.412-8;
ALESSANDRA NAZARÉ LEANDRO TAVARES, matrícula 1.442.814-8;

MARIA JUSSINEIDE COSTA PONTE, matrícula 1.443.381-8;
JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 1.443.463-6;
CINDY DE MOURA TOLENTINO, matrícula 1.660.579-9;
GISELLE SIMONNE MULLER, matrícula 1.677.311-X;
RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 1.679.641-1;
LAÍS SILVA LIMA - matrícula 1.702.481-1.

Art. 3º Os membros da Comissão Avaliadora irão atuar na SES/DF, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 4º A Comissão Avaliadora deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e as demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00313672/2021-00/67679948, 67667500, 676660506), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 44124/2021, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESES ENDOESQUELÉTICAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas do NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES - NUPOP/GESSF da rede SES-DF, conforme processo (00060-00313672/2021-00), a saber: 1. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 0147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 0132.394-6, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (Processo que veio a indicação/68122356, 68147067, 68198733, 68133588; 68063329, 68145767; 68088136, 68118595; 67798748), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 44101/2021, celebrado com a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo, FITA REAGENTE PARA GLICEMIA para uso em ambiente HOSPITALAR, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (Número do processo de origem da Contratação), a saber: 1. NILMA BASILIO FERREIRA, matrícula 0140.201-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NFH e NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula 1659.085-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF. 2. BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144.213-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-SAM e EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 0172.814-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRT/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF. 3. ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAUJO, matrícula 1658.940-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NFH, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DIVINO VALERO MARTINS, matrícula 1692.769-9, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, como Executor(a) Titular e JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401.598-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Química de Alimentos da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública da SVS/SES/GDF. 2. ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1700.615-5, lotado(a) no(a) GVAFNB/DIVAL/SVS/SES, como Executor(a) Titular e RODRIGO MENNA BARRETO RODRIGUES, matrícula 1698.344-0, lotado(a) no(a) Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, como Executor(a) Substituto(a) como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 42958/2021, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme processo (00060-00028705/2021-19).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00028705/2021-19/68222383; 66750668, 66746736; 67554503, 67555040; 68179154, 68181373; 68043853, 68042717), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RODRIGO MENNA BARRETO RODRIGUES, matrícula 1698.344-0, lotado(a) no(a) GVAZ/DIVAL/SVS/SES e ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1700.615-5, lotado(a) no(a) GVAFNB/DIVAL/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do DIVAL/SVS/SES-DF. 2. REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 0156.800-0, lotado(a) no(a) GEVAC/DIVAL/SVS/SES e CINTIA FERNANDES CINTRA, matrícula 0156.799-3, lotado(a) no(a) GEVAC/DIVAL/SVS/SES-DF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do DIVAL/SVS/SES-DF. 3. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES e KARINE ARAUJO CASTRO, matrícula 0154.694-5, lotado(a) no(a) NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do DIVEP/SVS/SES-DF. 4. JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1443.982-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GSQ e JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401.598-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GSQ/NQA, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do LACEN/SVS/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANNA CLARA BERTAO CATANELI, matrícula 1659.914-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital da Região Leste - OS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 23/2017, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo 00060-00382998/2018-73).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00031415/2017-68/68497229, 68198897), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MAIRLA RODRIGUES PINTO, matrícula 1685.250-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRP/GAMAD/NND, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSLE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00394010/2020-33/67859249, 67787301), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Termo de Fomento (MROSC) nº 13/2020, celebrado com a empresa, quem tem por objeto realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e seus acompanhantes, conforme processo (00060-00394010/2020-33), a saber: 1. RANDERSON NEVES BARBOSA, matrícula 0189.234-7, lotado(a) no(a) IGESDF/DIASE/SUPHB/GEAMU/SEASS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) IGESDF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 370, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00487938/2020-61/68555156, 68173049, 68249464; 63617186, 68068170), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043162/2021-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme processo (00060-00487938/2020-61), a saber: 1. ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0141.477-1, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP e GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 1442.968-3, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 371, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00487938/2020-61/68555156, 68249464, 67634148; 63618817, 68189635), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043161/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme processo (00060-00487938/2020-61), a saber: 1. ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0141.477-1, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP e GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 1442.968-3, lotado(a) no(a) SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NTINF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 820, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020A, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 821, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020B, celebrado com a empresa BIOMÉDICA ESTEVES & ANJOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 822, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020C, celebrado com a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 823, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020D, celebrado com a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI

MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 824, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020E, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020F, celebrado com a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00131184/2020-97 (53642555) (53642684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020G, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, dos produtos DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR e outros, conforme processo 00060-00131184/2020-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 446/2020 SES/DF (48532209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00324909/2020-99 (59963437, 59963497), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021E, celebrada com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, que tem por objeto a aquisição do medicamento DISSULFIRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, lotado(a) no(a) DIPRO/GEPROLAB para atuar como Executor(a) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SULOG/DIPRO como executora substituta, no âmbito da SES/DF, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 075/2021 (56939446) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 601/2021 de 29 de julho de 2021.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00326446/2020-08 (66763521) (66764488), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021A, celebrado com a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA, conforme processo 00060-00326446/2020-08, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 183/2021 (64366616) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00326446/2020-08 (66763521) (66764488), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021B, celebrado com a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA, conforme processo 00060-00326446/2020-08, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 183/2021 (64366616) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 17 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00326446/2020-08 (66763521) (66764488), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021D, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA, conforme processo 00060-00326446/2020-08, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotada na Gerência de Programação de

Órteses e Próteses - GEPOP - e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 183/2021 (64366616) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00283966/2019-77 (65185740) (65202797), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021A, celebrado com a empresa CASSIFLEX LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, conforme processo 00060-00283966/2019-77, a saber: 1. PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JÚNIOR, matrícula 1680315-9, lotado na Gerência de Serviços de Odontologia e LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA - GEO, matrícula 1436352-6, lotada na Gerência de Serviços de Odontologia - GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 162/2021 (61242433) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00283966/2019-77 (65185740) (65202797), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021B, celebrado com a empresa CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material odontológico- INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, conforme processo 00060-00283966/2019-77, a saber: 1. PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JÚNIOR, matrícula 1680315-9, lotado na Gerência de Serviços de Odontologia e LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA - GEO, matrícula 1436352-6, lotada na Gerência de Serviços de Odontologia - GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 162/2021 (61242433) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00283966/2019-77 (65185740) (65202797), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021C, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de odontológico - INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA PERIODONTAL, conforme processo 00060-00283966/2019-77, a saber: 1. PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JÚNIOR, matrícula 1680315-9, lotada na Gerência de Serviços de Odontologia - GEO e LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1436352-6, lotada na Gerência de Serviços de Odontologia - GEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 162/2021 (61242433) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021A, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 839, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021B, celebrada com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 840, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021C, celebrada com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021D, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021E, celebrada com a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00356082/2020-82 (65955127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021F, celebrada com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a medicamento DAPTOMICINA e outros, conforme processo 00060-00356082/2020-82, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 170/2021 (61848992) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00198756/2019-84 (67458139) (67458958), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019A, celebrado com a empresa PLANTAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CLIPE CIRÚRGICO, conforme processo 00060-00198756/2019-84, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 224/2019 (28356662) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 845, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00039127/2021-38 (65251672), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021A, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00039127/2021-38, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 166/2021 (61679650) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 846, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00039127/2021-38 (65251672), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021B, celebrada com a empresa CM HOSPITALAR S/A, que tem por objeto a aquisição regular do medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00039127/2021-38, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 166/2021 (61679650) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00039127/2021-38 (65251672), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021C, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00039127/2021-38, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 166/2021 (61679650) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00039127/2021-38 (65251672), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021D, celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00039127/2021-38, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 166/2021 (61679650) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 849, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00392353/2020-63 (65321703), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021A, celebrada com a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG e outros, conforme processo 00060-00392353/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 180/2021 (62558064) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 850, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00392353/2020-63 (65321703), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021B, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG e outros, conforme processo 00060-00392353/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 180/2021 (62558064) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00392353/2020-63 (65321703), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021C, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG e outros, conforme processo 00060-00392353/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 180/2021 (62558064) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00392353/2020-63 (65321703), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021D, celebrada com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG e outros, conforme processo 00060-00392353/2020-63, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 180/2021 (62558064) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 853, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00374354/2020-26 (65599830), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021A, celebrada com a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA e outros, conforme processo 00060-00374354/2020-26, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, 00060-00374354/2020-26, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 172/2021 (61993814) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 854, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00374354/2020-26 (65599830), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021B, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA e outros, conforme processo 00060-00374354/2020-26, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, 00060-00374354/2020-26, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 172/2021 (61993814) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 855, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00374354/2020-26 (65599830), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021C, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA e outros, conforme processo 00060-00374354/2020-26, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, 00060-00374354/2020-26, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 172/2021 (61993814) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 856, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00540449/2020-44 (64548336) (64548408), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021A, celebrado com a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros, conforme processo 00060-00540449/2020-44, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado NO DIPRO/SULOG e JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 103/2021 (61340784) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 857, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00540449/2020-44 (64548336) (64548408), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021B, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que tem por objeto aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros, conforme processo 00060-00540449/2020-44, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado NO DIPRO/SULOG e JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 103/2021 (61340784) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 858, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00565559/2018-02 (64246637) (64246708), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021A, celebrado com a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETERES, CONJUNTO NEFROSTOMIA e Outros, conforme processo 00060-00565559/2018-02, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 122/2021 (59183644) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 859, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00565559/2018-02 (64246637) (64246708), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021B, celebrado com a empresa PLASTIMED DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETERES, CONJUNTO NEFROSTOMIA e Outros, conforme processo 00060-00565559/2018-02, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 122/2021 (59183644) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 860, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021A, celebrada com a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 861, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar

como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021B, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 862, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021C, celebrada com a empresa CM HOSPITALAR S/A, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 863, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021D, celebrada com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021E, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 865, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021F, celebrada com a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição

regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00370810/2020-69 (65085127), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021G, celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00370810/2020-69, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 35/2021 (60897496) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 867, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021A, celebrada com a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021B, celebrada com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021C, celebrada com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021D, celebrada com a empresa FRESNIUS KABI BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021E, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 872, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021F, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de

Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 873, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021G, celebrado com a empresa SP HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 874, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021H, celebrado com a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021I, celebrado com a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00353405/2020-86 (64700655) (64700773), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021J, celebrado com a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, que tem por objeto aquisição regular do medicamento - CEFOTAXIMA e outros, conforme processo 00060-00353405/2020-86, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 121/2021 (58663190) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 878, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00210330/2019-14 (63475637), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021A, celebrada com a empresa EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, que tem por objeto a aquisição de BOLSAS DE GELO REUTILIZÁVEIS (GELOX), conforme processo 00060-00210330/2019-14, a saber: 1. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.657.743-4, Lotada na NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 50/2021 (55767794) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00210330/2019-14 (63475637), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021B, celebrada com a empresa REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de BOLSAS DE GELO REUTILIZÁVEIS (GELOX), conforme processo 00060-00210330/2019-14, a saber: 1. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.657.743-4, Lotada na NRF/GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 50/2021 (55767794) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00330497/2020-26 (63940041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021A, celebrada com a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, conforme processo 00060-00330497/2020-26, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 109/2021 (58519820) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 881, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00330497/2020-26 (63940041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021B, celebrada com a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, conforme processo 00060-00330497/2020-26, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 109/2021 (58519820) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00330497/2020-26 (63940041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021C, celebrada com a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, conforme processo 00060-00330497/2020-26, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 109/2021 (58519820) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 883, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00330497/2020-26 (63940041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021D, celebrada com a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, conforme processo 00060-00330497/2020-26, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 109/2021 (58519820) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00330497/2020-26 (63940041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021E, celebrada com a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição

regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, conforme processo 00060-00330497/2020-26, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 109/2021 (58519820) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 885, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021A, celebrada com a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 886, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021B, celebrada com a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 887, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021C, celebrada com a empresa BAYER S/A, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 888, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar

como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021D, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 889, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021E, celebrada com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021F, celebrada com a empresa E.M.S S/A, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 891, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021G, celebrada com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 892, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021H, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021I, celebrada com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021J, celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304590/2020-85 (63941020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021K, celebrada com a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, conforme processo 00060-00304590/2020-85, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 66/2021 (56386360) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021A, celebrada com a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021 (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021B, celebrada com a empresa IMODONTO INDÚSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021 (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 898, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021C, celebrada com a empresa JT PAPELARIA LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021 (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 900, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021E, celebrada com a empresa R. DE F. TORRES MOLLTERNO EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021 (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 901, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00444877/2020-47 (63600387), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021F, celebrada com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo 00060-00444877/2020-47, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado no GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 104/2021 (58110766) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 902, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021A, celebrado com a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 903, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021B, celebrado com a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 904, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021C, celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250

MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 905, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021D, celebrado com a empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 906, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021E, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 907, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021F, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 908, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021G, celebrado com a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 909, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021H, celebrado com a empresa SP HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 910, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00187160/2020-92 (61906200) (61906272), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021I, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de medicamento AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR e outros, conforme processo 00060-00187160/2020-92, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG e ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 61/2021 (56424716) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 911, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00537921/2020-61 (64057925), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021A, celebrada com a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00537921/2020-61, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 102/2021 (57818055) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00537921/2020-61 (64057925), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021B, celebrada com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00537921/2020-61, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 102/2021 (57818055) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 913, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00537921/2020-61 (64057925), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021C, celebrada com a empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00537921/2020-61, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 102/2021 (57818055) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 914, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00537921/2020-61 (64057925), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021D, celebrada com a empresa MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00537921/2020-61, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 102/2021 (57818055) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 915, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00540449/2020-44 (64548336) (64548408), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021C, celebrada com a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição regular dos produtos ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS e outros, conforme processo 00060-00540449/2020-44, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado NO DIPRO/SULOG e JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado NO GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 103/2021 (61340784) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 916, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00564521/2020-29 (66432551), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021A, celebrada com a empresa BAYER S/A, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00564521/2020-29, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 149/2021 (60461044) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 917, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00564521/2020-29 (66432551), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021B, celebrada com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00564521/2020-29, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 149/2021 (60461044) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 918, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00564521/2020-29 (66432551), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021C, celebrada com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00564521/2020-29, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 149/2021 (60461044) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 919, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00564521/2020-29 (66432551), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021D, celebrada com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00564521/2020-29, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 149/2021 (60461044) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 920, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00564521/2020-29 (66432551), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021E, celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo 00060-00564521/2020-29, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 149/2021 (60461044) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 921, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00554282/2020-07 (63941877), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021A, celebrada com a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento ALFENTANILA e outros, conforme processo 00060-00554282/2020-07, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 145/2021 (60006348) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 922, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00554282/2020-07 (63941877), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021B, celebrada com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento ALFENTANILA e outros, conforme processo 00060-00554282/2020-07, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 145/2021 (60006348) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 923, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00554282/2020-07 (63941877), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021C, celebrada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento ALFENTANILA e outros, conforme processo 00060-00554282/2020-07, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 145/2021 (60006348) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 924, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00554282/2020-07 (63941877), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021D, celebrada com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento ALFENTANILA e outros, conforme processo 00060-00554282/2020-07, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 145/2021 (60006348) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00546045/2020-64 (63621052), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021A, celebrada com a empresa BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, conforme processo 00060-00546045/2020-64, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 147/2021 (60949069) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 926, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00539781/2020-66 (66472446 e 66480320), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021A, celebrado com a empresa ADILSON SILVA JUNIOR-ME, que tem por objeto aquisição regular, em Sistema de Registro de Preços, dos itens do Laboratório Central (LACEN) FRASCO DE VIDRO e outros, conforme processo

00060-00539781/2020-66, a saber: 1. RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula 1436263-5, lotado(a) no(a) GSL/LACEN e 2. HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434763-6, lotado(a) no(a) GSL/LACEN, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 201/2021 (63747899) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00539781/2020-66 (66472446 e 66480320), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021B, celebrado com a empresa QUALY COMERCIAL EIRELL, que tem por objeto aquisição regular, em Sistema de Registro de Preços, dos itens do Laboratório Central (LACEN) FRASCO DE VIDRO e outros, conforme processo 00060-00539781/2020-66, a saber: 1. RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula 1436263-5, lotado(a) no(a) GSL/LACEN e 2. HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434763-6, lotado(a) no(a) GSL/LACEN, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 201/2021 (63747899) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 929, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00412684/2020-27 (64636099 e 64636111) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021A, celebrado com a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, conforme processo 00060-00412684/2020-27, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) DIPOP/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 86/2021 (57248087) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 930, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00412684/2020-27 (64636099 e 64636111) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021B, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, conforme processo 00060-00412684/2020-27, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) DIPOP/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 86/2021 (57248087) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 931, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00412684/2020-27 (64636099 e 64636111) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021C, celebrado com a empresa BML HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, conforme processo 00060-00412684/2020-27, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) DIPOP/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 86/2021 (57248087) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 932, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00412684/2020-27 (64636099 e 64636111) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021D, celebrado com a empresa JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, conforme processo 00060-00412684/2020-27, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) DIPOP/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 86/2021 (57248087) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 933, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00412684/2020-27 (64636099 e 64636111) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021E, celebrado com a empresa RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, conforme processo 00060-00412684/2020-27, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotado(a) no(a) GEPOP/DIPOP/SULOG e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) DIPOP/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 86/2021 (57248087) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 935, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 185/2021A, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021B, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 937, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021C, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 938, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021D, celebrado com a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 939, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021E, celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021F, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 941, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00364864/2020-95 (66196859 e 66197357), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021G, celebrado com a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00364864/2020-95, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 185/2021 (62857001) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 942, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00331642/2020-96 (66423386), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021A, celebrada com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, conforme processo 00060-00331642/2020-96, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 08/2021 (62317628) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00331642/2020-96 (66423386), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021B, celebrada com a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, conforme processo 00060-00331642/2020-96, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 08/2021 (62317628) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 944, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00331642/2020-96 (66423386), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021C, celebrada com a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, conforme processo 00060-00331642/2020-96, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 008/2021 (62317628) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 945, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00331642/2020-96 (66423386), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021D, celebrada com a empresa SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, conforme processo 00060-00331642/2020-96, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 008/2021 (62317628) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 946, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00325633/2020-66 (65969894 e 65970209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021A, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00325633/2020-66, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 158/2021 (61082013) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 947, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00325633/2020-66 (65969894 e 65970209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021B, celebrado com a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00325633/2020-66, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 158/2021 (61082013) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00325633/2020-66 (65969894 e 65970209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021C, celebrado com a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00325633/2020-66, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 158/2021 (61082013) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00325633/2020-66 (65969894 e 65970209), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021D, celebrado com a empresa MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, conforme processo 00060-00325633/2020-66, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 158/2021 (61082013) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 950, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021A, celebrada com a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 951, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021B, celebrada com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 952, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021C, celebrada com a empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 953, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021D, celebrada com a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 954, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021E, celebrada com a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 955, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021F, celebrada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 956, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021G, celebrada com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 957, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021H, celebrada com a empresa EMS S/A, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 958, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021I, celebrada com a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 959, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021J, celebrada com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 960, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021K, celebrada com a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021L, celebrada com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 962, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00304423/2020-34 (65953806), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021M, celebrada com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular do medicamento METOPROLOL e outros, conforme processo 00060-00304423/2020-34, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 124/2021 (59269825) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00326446/2020-08 (66763521) (66764488), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021C, celebrado com a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA, conforme processo 00060-00326446/2020-08, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrícula 1.673.739-3, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - e LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 183/2021 (64366616) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor LUCAS LUIZ VIEIRA, Cargo, matrícula 16751450, lotado (a) no Núcleo de Técnicas Especiais - SES/SVS/LACEN/GBM/NTE, para participar do Congresso Bioinformatics Workshop on Virus Evolution and Molecular Epidemiology, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2021, Belo Horizonte-MG (30/08 a 03/09/2021 - online e de 05 a 10/09/2021 - em Belo Horizonte-MG), com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00356212/2021-68.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva

contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora VANIA VALERIA DA SILVA SANTOS, matrícula 01332481, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 28/08/2018. Lotação: GPCR. Processo 00064-00001113/2019-14.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade SUELY DE JESUS EUFRASIO, matrícula 0199341-0, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 da CF/88, combinado com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 10/08/2021. Lotação: UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS - HRSM. Processo 04016-00087081/2021-69.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ALINE ROCHA RODRIGUES, 16738659, 1º 22/02/2016 07/04/2021; SAMYRA GRACIELLI DE MATOS14331721, 2º 06/04/2016 10/04/2021; THIAGO DA SILVA LIMA, 14343878, 2º 25/06/2016 24/06/2021, MARIA AILZA BRANDAO DA SILVA, 0143621X, 7º 15/08/2016 13/08/2021; AMANDA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, 01562622, 3º 30/06/2016 28/06/2021; RONIELI BARBOSA DA SILVA, 1676787X, 1º 21/07/2016 19/07/2021; GABRIEL ANGELO DE BARROS, 14010461, 6º 15/05/2016 13/05/2021; BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, 14316374, 2º 16/02/2016 14/02/2021; DIVINO ETERNO DOS SANTOS, 01436392, 7º 03/06/2016 1º/06/2021; RUBENS RIBEIRO DE SOUZA, 01308734 6º 29/04/2016 27/04/2021; JOAQUINA ARAUJO PIRES FERREIRA, 14328798, 2º 06/04/2016 08/06/2021; OTILIA DE L. V. C. DE OLIVEIRA, 14343134, 2º 25/06/2016 25/06/2021; MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, 14347156, 02 14/07/2016 13/07/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: FATIMA MARIA PENHA REIS, matrícula 01407090, Quinquênio: 4º) 13/04/2016 a 11/04/2021. Processo 00060-00298075/2021-30.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ MELO ARAÚJO, matrícula 198955-3, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica, Unidade de Cirurgia Geral, do Hospital Regional da Asa Norte, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador da Cirurgia Geral, na ADMC, com carga horária de 08 horas, por 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANYEL HEYDEN BOCAR, matrícula 164.587-0, lotado no Serviço de Endoscopia Respiratória do HBDF/IGESDF, que contribuirá com 05 horas semanais, durante 6 meses, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Endoscopia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores: SIMONE DA COSTA ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula 01362909, 5º quinquênio: 18/12/2015 a 15/12/2020; DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, matrícula 01536753, 3º quinquênio: 14/03/2016 a 02/04/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 que trata sobre o voluntariado social, a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado profissional, e a Portaria nº 789, de 09 de agosto de 2021 que trata da comissão de voluntariado na Superintendência da Região de Saúde Central, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Coordenação de Voluntariado do HRAN, na Superintendência da Região de Saúde Central, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e profissional nas unidades desta Superintendência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Coordenação de Voluntariado, sob a presidência da servidora BIANCA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 150953-5, contando com os demais coordenadores: VANILDA NATÁLIA DO NASCIMENTO, matrícula 131987-6 (titular); FABIANE TEIXEIRA MAIA, matrícula 147092-2 (suplente) e HELENA ALMEIDA DE JESUS, matrícula 139809-1 (suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 que trata sobre o voluntariado social, a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado profissional, e a Portaria nº 789, de 09 de agosto de 2021 que trata da comissão de voluntariado na Superintendência da Região de Saúde Central, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Coordenação de Voluntariado da DIRAPS, na Superintendência da Região de Saúde Central, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e profissional nas unidades desta Superintendência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Coordenação de Voluntariado, sob a presidência da servidora BIANCA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 150953-5, contando com os demais coordenadores: DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140777-5 (titular) e ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 1566210-9 (suplente); pela GSAPI-CRZ - IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 01990977 (titular) e LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO, matrícula 16847571 (suplente); pela GSAP2-CRZ - BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 127024-9 (titular) e LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula 188621-5 (suplente); pela GSAP-VARJ - IVAN BASTOS ÁLVARO, matrícula 1439914-8 (titular) e ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, matrícula 173559-4 (suplente); pela GSAPI-NA - Debora Moura Costa, matrícula 16595521 (titular) e FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, matrícula 1514717 (suplente); pela GSAP2-AN - ANTONIO DOS REIS CAMPANATE, matrícula 139483-5 (titular) e NELSON EDUARDO PEREIRA DO LAGO, matrícula 119006-7 (suplente); pela GSAP3-NA - ANA PAULA CAPINZAIKI SILVEIRA MARTINS, matrícula 142.154-9 (titular) e REGINA MÁRCIA MIGUEL BARROS, matrícula 174.009-1 (suplente), pela GSAPI-LN - MARCELL ALVES COSTA, matrícula 16729870 (titular) e VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300 (suplente); pela GSAPI-AS - KLEUDER DE

OLIVEIRA SILVA, matrícula 16850521 (titular) e MARLISE VIEIRA DE MATOS, matrícula 173890-9 (suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 que trata sobre o voluntariado social, a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o voluntariado profissional, e a Portaria nº 789, de 09 de Agosto de 2021 que trata da comissão de voluntariado na Superintendência da Região de Saúde Central, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Coordenação de Voluntariado da DIRASE, na Superintendência da Região de Saúde Central, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado social e profissional nas unidades desta Superintendência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Coordenação de Voluntariado, sob a presidência de BIANCA FERREIRA DE LACERDA, matrícula 150953-5, contando com os demais coordenadores: pelo Adolescente, SANTUZZA CARNEIRO FERNANDES, matrícula 1433733-9 (titular) e MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 151394-X (suplente); pelo CAPS I – BSB, NAYANE DIAS RIBEIRO, matrícula 1658012-5 (titular) e SIDNÉIA VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1686540-5 (suplente); pelo CAPS III – BSB, KARINA EMY OKADA, matrícula 1442377-4 (titular) e GETÚLIO HENRIQUE PEREIRA ALVES, matrícula 1441317-5 (suplente); pelo CAPS AD Rodoviária, JOVANE BELARMINO CORDEIRO, matrícula 1441171-7 (titular) e BETE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 188864-1 (suplente); pelo CEDOH, ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 145336-x (titular) e ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS GUEDES, matrícula 132801-8 (suplente); pelo COMPP, KARINE DE ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 133697-5 (titular) e HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula 134982-1 (suplente); pela GSAS 1, MORGANA THAIS ARAÚJO SOARES, matrícula 1435204-4 (titular) e NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula 140158-0 (suplente); pela GSAS 2 (CESMU), HAYDEE PENHA DOS SANTOS, matrícula 183087-2 (titular) e ALINE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 1436168-X (suplente); e pelo Hospital Dia, LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 171465-1 (titular) e JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, matrícula 140206-4 (suplente).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THAIS FERNANDES BORGES, matrícula 1443809-7, médica, para substituir o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 183942-X, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1186, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial (25 anos) e optado por permanecer em atividade a JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, matrícula 128.186-0, a contar de 31/12/2016, com fundamento a Decisão nº 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDGF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDGF de 27 de setembro de

2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00447651/2019-64.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1190, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Art. 267 do Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c Portaria nº 75, de 13 de Fevereiro de 2017 e art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 708, de 03 de Julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder, horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM, matrícula 1.675.446-8, no período de 09/08/2021 a 10/12/2021, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo 00060-00349888/2021-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO, 1.435.227-3, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.769 dias, ou seja, 13 anos e 24 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 20 de março de 2002 a 10 de abril de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00011469/2019-79.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 44, de 09 de abril de 2019, do Diretor-Geral do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IZABEL BORGES DOS SANTOS, matrícula 183483-5, Enfermeira do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...6.693 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 04 de fevereiro de 1987, de 05 de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1998, 20 de março de 2000 a 02 de junho de 2004, 03 de junho de 2004 a 28 de março de 2009 e 29 de março de 2009 a 15 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...6.741 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 04 de fevereiro de 1987, 05 de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de maio de 2000, 1º de junho de 2000 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de março de 2009, 1º de abril de 2009 a 15 de novembro de 2009...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de IZABEL BORGES DOS SANTOS, matrícula 183483-5, Enfermeira do Trabalho, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 19, conforme solicitação do servidor documento SEI 18566356 dos autos do processo de Averbação de Tempo de Serviço 00060-00053721/2019-17. Período de 1º de janeiro de 2000 a 19 de março de 2000, referente à certidão emitida pelo INSS em 17 de agosto de 2017, de nº 23001060.1.00033/06-0.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, a FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 131.505-6, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE, para participar do evento denominado "23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF", a realizar-se em São Paulo-SP, de 27 a 30 de setembro de 2021, com período de afastamento de 26 de setembro de 2021 a 1º de outubro de 2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00327073/2021-65.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 11, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00003233/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula Fepecs 278971-X, como Chefe substituto, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula Fepecs 0277264-7, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço 18, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2019, página 12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, MARIA GERALDA ALVES DOS REIS, Professora, matrícula 200.117-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005676, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2021. Processo 00080-00121984/2021-14.

DESIGNAR LÍLIAN ALESSANDRA SANT'ANA SOARES POVOA, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212.662-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005676, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00121984/2021-14.

DISPENSAR, a pedido, ANA CLÁUDIA DE MELO FELIX, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 209.303-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005736, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137394/2021-03.

DESIGNAR PAULO ROBERTO CORREA TAVARES, Professor, matrícula 45.771-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005736, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137394/2021-03.

DESIGNAR ISADORA GOMES DO PRADO, Professora, matrícula 239.363-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008806, de SUPERVISOR, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00126745/2021-42.

DISPENSAR, a pedido, SUELENE DE ALMEIDA PINTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.450-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006074, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00128372/2021-44.

DESIGNAR LUCY ELAYNE DUARTE SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 2134470, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006074, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00128372/2021-44.

DESIGNAR THUANNY BRITO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.309-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008900, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00140673/2021-46.

DISPENSAR, a pedido, ELZIANE LUCIMERE DOMINGUES DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 219.745-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006095, de SUPERVISOR, da Escola Classe 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127482/2021-99.

DESIGNAR VALMIR PEREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.613-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006095, de SUPERVISOR, da Escola Classe 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127482/2021-99.

DISPENSAR, a pedido, MARCO AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.617-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008768, de SUPERVISOR, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143145/2021-49.

DESIGNAR JANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.239-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008768, de SUPERVISOR, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143145/2021-49.

DESIGNAR FÁBIA KÁTIA PIMENTEL MOREIRA, Professora, matrícula 27.019-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, SIGRH 52006840, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134754/2021-15.

DISPENSAR, a pedido, JONATHAN FURTADO PEDROZA, Professor, matrícula 231.784-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2021. Processo 00080-00126992/2021-49.

DESIGNAR JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, Professor, matrícula 217.058-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00126992/2021-49.

DISPENSAR, a pedido, CÉLIO LUIZ DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 49.970-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006903, de SUPERVISOR, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2021. Processo 00080-00137057/2021-16.

DESIGNAR AIENE PABLINE BARBOZA TIAGO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.869-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006903, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137057/2021-16.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.577-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008846, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2021. Processo 00080-00125526/2021-46.

DESIGNAR FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.307-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008846, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125526/2021-46.

DESIGNAR JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, Professora, matrícula 208.705-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008158, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136190/2021-47.

DISPENSAR, a pedido, JOSIMAR LUIZ PEREIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.288-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008405, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2021. Processo 00080-00135935/2021-51.

DISPENSAR, a pedido, TARCÍSIO MOTA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 41.834-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007430, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00124912/2021-11.

DESIGNAR CRISTIANI OLIVEIRA DE CARVALHO CALZA, Professora, matrícula 67.183-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007430, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00124912/2021-11.

DISPENSAR, a pedido, KARLA REGINA LUIZ GONTIJO, Professora, matrícula 34.492-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008920, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2021. Processo 00080-00133139/2021-83.

DESIGNAR POLLYANA DOS SANTOS SILVA COSTA, Professora, matrícula 37.527-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008920, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133139/2021-83.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 43, o ato que DISPENSOU JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, Professor, matrícula 217.058-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006944, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 43, o ato que DESIGNOU JONATHAN FURTADO PEDROZA, Professor, matrícula 231.784-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006944, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula 219.792-8, executor suplente, do Contrato nº 17/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI-EPP, objeto do processo 00112-00001813/2020-39.

Art. 2º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 17/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI-EPP, objeto do processo 00112-00001813/2020-39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de agosto de 2021

Processo: 00428-00001784/2021-51. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da CB QPPMC FÁTIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 731.365/9, da PMDF, para exercer atividades na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DPSP/SENASP/MJ, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação a ser definida pela Senasp, conforme Ofício nº 6795/2021/GAB - SENASP/MJ (66753721), nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal (67527969), e ainda, o disposto no art. 2º; parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica nº 200/2021 - CM/AJL (68470294) e sua cota de aprovação (68473554).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de agosto de 2021

Processo: 00428-00001977/2021-10. Interessado: Cel PM RR EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula 50.298-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que

se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 180/2021 - CM/AJL (68414005) e sua cota de aprovação (68414366), a contar de 14 de julho de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO PM - GFM-09), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de agosto de 2021

Processo: 00428-00001976/2021-67. Interessado: 1º SGT PM RR JAILSON ALVES ALEXANDRE BARBOSA, matrícula 18.884-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. Conceder ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 198/2021 - CM/AJL (68417363) e sua cota de aprovação (68514300), a contar de 26 de julho de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

2. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de agosto de 2021

Processo: 00054-00092498/2021-72. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a de cessão dos militares MAJ QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS, matrícula 50.917/5, da 3º SGT QPPMC FLÁVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES LAVORATTI, matrícula 195.498/9, e do CB QPPMC ANDRÉ VALDEVINO, matrícula 199.766/1, para exercerem função de natureza ou interesse policial militar no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 199/2021 - CM/AJL (68423224), e sua cota de aprovação (68451666);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000485/2007-CBMD, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. PLÍNIO DIAS DOS SANTOS, matrícula 1401587, a contar de 13 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA

0053-000887/2013-CBMD, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. JOÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1401032, a contar de 23 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001141/2010 - CBMD, resolve: REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. JOAQUIM DE SOUZA MARTINS FILHO, matrícula 1401536, a contar de 16 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001798/2009-CBMD, resolve: REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. JOSÉ OTONI LIMA, matrícula 1400748, a contar de 06 de fevereiro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000419/2015-CBMD, resolve: REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. VALTER LIBERATO RODRIGUES, matrícula 1401472, a contar de 22 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 278, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00115411/2018-19 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado no Despacho CGDF/GAB Doc. SEI/GDF 61759815.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X; (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2; e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250393-X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 279, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00051344/2021-01 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00000570/2021-15.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250507-X; (2) JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2; e (3)

PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250393-X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto de DANIELLA FREITAS FRADE, matrícula 84.802-6, Especialista em Atividades de Trânsito - Especialidade: Psicologia, lotada no Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, da Gerência de Saúde, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores deste Departamento, para participar do "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA DO TRÁFEGO" na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 16/09/2021 a 17/09/2021, com ônus parcial para o Distrito Federal, compreendendo somente a remuneração do cargo, conforme instrução contida no processo 00055-00060100/2021-19.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PLÍNIO DE MELO PATTI, matrícula 250.297-6, do cargo público efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, da Carreira Atividades de Trânsito, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com base no caput do artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00055-00056847/2021-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.416-2, e LÍVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Funcional - NURFI, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 27/08/2021 e 30/08/2021, respectivamente, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, nos termos do processo 00055-00042520/2020-24.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º e Art. 227, caput da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e conforme Memorando (68538217), resolve:

Art. 1º Instaurar Incidente de Sanidade Mental, para submeter a exame, por junta médica oficial do Distrito Federal, o RAPHAEL GOMES SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.242-4, sobrestando-se o prazo concedido para a conclusão da Sindicância nº 002/2020-SEAPE, até a juntada do laudo respectivo.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Gerência de Sindicâncias, desta Secretaria, para que proceda à necessária autuação, instrução e todas as demais medidas necessárias ao regular andamento do processo ora instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na

Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DESIGNAR LUIZ LIMA DE MEDEIROS, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação, Agente de Execução Penal, matrícula 193.751-0, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar de visita técnica a ser realizada no Estado de Santa Catarina, no dia 1º de setembro de 2021, com o intuito de conhecer as práticas laborais do Sistema Prisional daquele Estado. Processo 04026-00034010/2021-26.

WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 187.567-1, policial penal, em substituição a JOSIEL ARAGAO, matrícula 0107227-7, o qual atuará como Executor Central do Contrato da CAESB Nº 29/2017 - SSP, processo 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PPDF e Sede da SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, artigos 96, 125 e 126 da Lei Distrital nº 5969, de 16 de agosto de 2017, e art. 176 do Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores do CPP que poderão ser membros de sindicâncias de investigação em acidente em serviço somente nesta unidade:

- a- DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0;
 - b- RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula 58.525-4;
 - c- ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.342-3;
 - d- VITOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.612-7;
 - e- KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188.097-7;
 - f- CLEVERSON DOS REIS ROSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.615-5;
 - g- DEISY CARDOSO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.932-9;
 - h- LUCAS MACHADO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.207-9;
 - i- LUZIA APARECIDA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.525-3;
 - j- GABRIELA CARVALHO FREIRE, Agente de Execução Penal, matrícula 176.064-5;
 - l- LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Agente de Execução Penal, matrícula 187.737-2;
 - m- JULIANA PEREIRA MOURA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.416-0;
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e publique-se.

MARCELO LISBOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV,

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a ADEMÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 94.048-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Decisão TCDF 20/2012-AD, a partir de 05/08/2021. Processo 113-00013374/2021-60.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Decisão TCDF 20/2012-AD, a partir de 14/08/2021. Processo 113-00010219/2021-91.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado por IDELFONSO DE SOUSA E SILVA, matrícula 94.240-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.878 (mil oitocentos e setenta e oito) dias, 05 anos, 01 mês e 23 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 1º/11/1983 a 16/07/1985, 13/05/1986 a 27/04/1988, 1º/11/1988 a 04/02/1989, 29/09/1989 a 14/12/1989, 15/05/1990 a 18/04/1991, 03/09/1991 a 16/09/1991 e 22/09/1992 a 05/10/1992, contados somente para aposentadoria, conforme o processo 113-00014230/2021-21.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de ARLINDO BISPO DE ALCANTARA, matrícula 93.875-0. ONDE SE LÊ: "...1.118 (mil cento e dezoito) dias, correspondendo a 03 anos, 00 mês e 23 dias, Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, relativo ao período de 09/09/1989 a 30/09/1992 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113-00240/2003...". LEIA-SE: "...1.107 (mil cento e sete) dias, correspondendo a 03 anos, 00 mês e 12 dias, Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, relativo ao período de 09/09/1989 a 30/09/1992 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113-00240/2003...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, para substituir KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, no cargo de Chefe do 2º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 627, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem

como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias de RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 242.665-X, Diretora de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 09/08/2021 a 18/08/2021, a contar de 16/08/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 245.942-6, e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 19/2021-SEJUS, objeto constante no processo 00400-00015087/2021-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, páginas 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO CORDEIRO, matrícula 247.555-3 (Representante do Conselho Regional de Psicologia), CÉLIA REGINA MORAES, matrícula 247.576-6 (Representante da Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares); e ANDREIA SALLES DE SOUZA, matrícula 247.577-4 (Representante da Sociedade Civil), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas de 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO DESPERTAI – CNPJ: 12.295.217/0001-55, nos termos da documentação constante nos autos do processo 00400-00028962/2021-81.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, matrícula 277.758-4, e DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor da Diretoria de Gestão Interna, matrícula 273.636-5, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da aquisição de açúcar, pacote com dois quilogramas, formalizada mediante a Nota de Empenho 2021NE00307, com a Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS EPP, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, matrícula 277.758-4, e DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor da Diretoria de Gestão Interna, matrícula 273.636-5, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da aquisição de copos descartáveis de 180ml e de 50ml, formalizada mediante a Nota de Empenho 2021NE00305, com a Empresa CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ:05.205.399/0001-60, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no processo 04017-00010059/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Diretora de Atendimento ao Cidadão - DIACI, matrícula 42707-1, e VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 06, matrícula 279.197-8, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 9912411709/2017, SIGGO Nº 034391, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, que tem por objeto a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais para atender a demanda deste Órgão.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar o relatório de execução do Contrato e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações,

Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2005, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2005, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JONATAS DE FREITAS ARAUJO, matrícula 24.956-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 06 de julho de 1999 a 04 de julho de 2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio período de 06/07/1999 a 03/07/2004..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 37.297, de 29/04/2016, especialmente no Anexo III - Das Comissões de Ética no Poder Executivo do Distrito Federal, em seu art. 4º, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos suscetíveis de censura ética.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito do respectivo órgão;

III - convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho e manual de procedimentos específico para a gestão da ética no órgão, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor público;

VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídio à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:

a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização, submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

X - comunicar à COGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:

I - titular, na qualidade de Presidente da Comissão: ERIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula 274.478-3;

II - titular, na qualidade de Membro e Suplente do Presidente da Comissão: PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 278.521-8;

III - titular, na qualidade de Membro e Secretário da Comissão GRAZIELA ABREU DO ROSÁRIO, matrícula: 273-969-0.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Ética observará as disposições contidas no Decreto nº 37.297/2016, em especial, o que consta do seu Anexo III, Capítulos III, IV, V e VI.

Art. 5º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 003/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como etapa I (estudo preliminar e projeto básico) e etapa II (fiscalização e projeto "as built"), visando proporcionar a execução das obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme NT 005/2016-SIP e Termo de Referência constante do Processo 110.000.040/2016, instaurada pela Portaria Nº 168, de 07 de outubro de 2019.

I - Designar CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, na função de executor;

II - Destituir RODRIGO PUGLIESE PACHECO, matrícula 275.961-6, da função de membro;

III - Designar o servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X, na função de membro ;

IV - Designar ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9, na função de membro.

Art. 2º A Comissão Executora do Contrato nº 003/2017-SINESP/CEB fica composta pelos seguintes executores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 74.311-9.

Art. 3º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168, de 07 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 278.653-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Execução de Obras, Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de agosto de 2021 a 06 de setembro de 2021 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 138, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248, de 26 de novembro de 2013, considerando que os servidores concorrentes à Promoção Funcional avaliados não interuseram recurso à pontuação publicada por esta Comissão em Ordem de Serviço do dia 28 de junho de 2021, tornando públicos os resultados da Aferição de Mérito, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, aos servidores relacionados nesta ordem de serviço.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, classe e padrão atual e data de vigência: 175.201-4, ISABELLE GOMES DE AMARAL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 05/02/2013; 78.478-8, SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Especial, I, 07/07/2014.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, e nos termos do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARJORIE NOGUEIRA CHAVES, matrícula 246.668-6, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, a contar de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR" processo 00150-00004437/2021-22, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do processo 00370-00000862/2021-85, resolve: DESIGNAR DANIELLE DUARTE ABIORANA, matrícula 273.662-4, para substituir ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, matrícula 273.805-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 82, de 26 de novembro de 2020, que instituiu a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, suas alterações, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou fomento. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Distrital nº 37.843/2016 e a Portaria SEDESTMDH nº 290/2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 82, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Designar para comporem a comissão de monitoramento e avaliação, sob a coordenação do servidor indicado no item I, e na sua ausência, pelo seu substituto designado, e na ausência de ambos, pela pessoa relativa a qualquer item subsequente, em ordem crescente.

I - Chefe da Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social;

II - ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, Especialista em Assistência Social, matrícula 184.846-1;

III - SOFIA FERREIRA BORGES, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.226-1;

IV - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 172.960-8;

V - ALINE VICENTE DE CARVALHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.957-X;

VI - MARIANA AZEVEDO ALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.792-5. (NR)

.....".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUEROCHA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ RICARDO CABALEIRO D'ÁVILLA, matrícula 01801139, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula 02793695, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 02774631, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 02774135, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 02773287, Técnico em Assistência Social, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de

Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo, conforme.

DESIGNAR VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 02773120, Técnica em Assistência Social, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 02774194, Técnico em Assistência Social, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

DESIGNAR THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, Técnica em Assistência Social, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação e Redes, Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CAMILA INACIO DA CUNHA, matrícula 02182335, para substituir JULIANA DE ARRUDA CASTRO, matrícula 0173055X, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00013412/2021-27.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JESSICA ALVES MOREIRA, matrícula 02177455, para substituir DANIELLE MENDONCA BATISTA SCAPIM, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento e Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014565/2021-91.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir LEYLAND GALLETI DE MELO, matrícula 02216353, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014414/2021-33.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula 01976702, para substituir BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, matrícula 0276430X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamento e Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 02/08/2021 a 13/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00012802/2021-80.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELA MUNGUBA CARDOSO, matrícula 0176781X, para substituir GERARDO LINHARES MENEZES, matrícula 01767771, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/07/2021 a 26/07/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00011966/2021-90.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, matrícula 01790781, para substituir EUZEBIO XAVIER, matrícula 01771809, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Proteção Social 24 horas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Família, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 21/07/2021 a 19/08/2021, por motivo de licença-paternidade, conforme o processo 00431-00015325/2021-12.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 02784025, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014899/2021-65.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SERGIO DAMINELLI GABRIEL, matrícula 01793829, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento

Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00014529/2021-28.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROMULO MELO DE FREITAS, matrícula 01848615, para substituir RAISSA DANIELLI SANTOS VELOZO, matrícula 02782723, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 19/07/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00001813/2020-53.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 01751689, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Individuos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 23/07/2021 a 03/09/2021, por motivo de licença médica, conforme o processo 00431-00015212/2021-17.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 02773120, para substituir AMANDA MIDORI AMANO, matrícula 02789140, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no dia 06/08/2021, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 09/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00016098/2021-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço não revoga a Ordem de Serviço nº 209, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707, para substituir SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula 01722026, Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 27/07/2021 a 25/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014761/2021-66.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 02177242, para substituir ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 02764350, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00009058/2021-36.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THAISE FERNANDES BRAGA DO COUTO, matrícula 02151332, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula 02756102, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/08/2021 a 23/08/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00014918/2021-53.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 0de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00006057/2021-91, resolve: DESIGNAR DANILO BARBOSA SANTANA, matrícula 274.706-5, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/08/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, no período de 23/08/2021 a 25/08/2021, em virtude de licença médica, conforme processo 00196.0000845/2021-05.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "KOMBINANDO CULTURA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, referente à realização do projeto KOMBINANDO CULTURA, a ser realizado em Brasília/DF

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 0279581-7 e
- II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula 0276880-1.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "RODAS DE GIGANTE".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA, referente à realização do projeto RODAS DE GIGANTE, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES, matrícula 0278696-6,
- II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3 e
- III - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 0277342-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "25ª FESTA DO MORANGO".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, referente à realização do projeto 25ª FESTA DO MORANGO, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA, matrícula 0279071-8,
- II - MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, matrícula 0279393-8 e
- III - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 0277342-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por MARCOS VINICIUS WANDERLEY DA MATA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MAYCK DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o art. 10, do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LOYANE CORREA MARTINS COSTA, matrícula 276.169-6, para exercer a função de Secretária Executiva, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33, de 11 de março de 2021, desta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (68576288), resolve: RETIFICAR as Ordens de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de agosto de 1996 e de 25 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º de março de 1999, que concederam licença-prêmio por assiduidade de AILTON SILVA GOMES, Técnico Jurídico, matrícula 24.843-6, de modo que na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7171, ONDE SE LÊ: "...AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, PRG, 1º quinquênio, de 21.11.88 a 19.11.1993...", LEIA-SE: "...AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, PRG, 1º quinquênio, de 21/05/1984 a 14/11/1993 e na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 40, de 1º de março de 1999, página 16..."; ONDE SE LÊ: "...AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, PRG, 2º quinquênio, de 20/11/1993 a 18/11/1998...", LEIA-SE: "...AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, PRG, 2º quinquênio, de 15/11/1993 a 13/11/1998...".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2021

Processo: 00020-00030985/2021-66. Interessado: MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238 de 9 de julho de 2021, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 3.868,00 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais), em favor de Marcus Rafael de Souza Santos, CPF 716.***071-**, referente ao ressarcimento da bolsa de estudos concedida nos termos da Resolução nº 01, de 07 de março de 2013, correspondente à parcela do mês de dezembro de 2020, cujo custeio foi autorizado pelo Acórdão - PGDF/GAB/CAFPJ (68079998). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9093.0007, Natureza de Despesa: 339093, Fonte 320, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 68375360, 68227382 e 68374480.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2021

Processo: 00040-00030279/2021-40 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa AS GÁS Depósito transporte de gás LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 25/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 25/2021

Processo: 00040-00030461/2021-09 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa OURO GAS QNL COMERCIO DE GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 25/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44230/2021

Processo: 00040-00028025/2021-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de mobiliário (prateleira e estante), itens 37 e 38, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 069/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 117. O empenho é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE08858, emitida em 09/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DA ASSINATURA: 23/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANDRE PARRILHA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 79/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo promocionais personalizados (bloco de anotação, agenda, caneca, camiseta e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 263.176,00. Tipo de Licitação: menor preço por item e por grupo. Unidade

Orçamentária: 3.3.90.32. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003 - Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - Distrito Federal, Fonte: 183. Abertura das propostas dia 08/09/2021, às 09h30min. Processo 00040-00029387/2020-99. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Processo: 00040-00015899/2021-59, Pregão Eletrônico nº 65/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MR Licitações LTDA - CNPJ: 41.687.100/0001-15, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Processo: 00040-00015899/2021-59, Pregão Eletrônico nº 65/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: GREEN HOUSE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.494.511/0001-87, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Processo: 00040-00015899/2021-59, Pregão Eletrônico nº 65/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Yoxx Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ: 35.185.521/0001-45, itens 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 87/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 23 e 24 da Ata de Registro dos Preços nº 87/2021 relativa Pregão Eletrônico nº 0050/2021, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00025501/2021-92, CONSTANTE IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, 12.450.819/0001-30, AIA 7132/2021. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado

a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

BRB – Banco de Brasília S.A, conforme previsto no Edital nº 01/CP30 – BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 09, de 28 de novembro de 2019, resolve: CONVOCAR o seguinte candidato (nome e inscrição) aprovado para o emprego de Médico do Trabalho:

1) ANA LUISA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, 243104982. A candidata deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 27 de agosto de 2021, às 10 horas, para tratar de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail. O não atendimento a convocação para contratação no emprego objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência. A contratação da candidata ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 153/2017

Contratada: WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI. Objeto do Contrato: serviços de assistência técnica nos ambientes de TI do BRB. Objeto Aditivo: Prorrogação pelo período de 12 meses, a partir de 22/08/2021 e alteração de numeração. Valor global: R\$ 659.210,60. Aditivo firmado em: 20/8/2021. Signatários pelo BRB: FABIANO PEREIRA CÔRTEZ; Pela Contratada: JOELSON DE OLIVEIRA. Processo 041.000.070/2017. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 230/2018 (*)

Contratada: BM ALARMES LTDA. Objeto do Contrato: serviços de locação, manutenção e monitoramento de sistema de alarme para Ag. Unaf do BRB. Objeto Aditivo: Prorrogação pelo período de 03 meses e 17 dias, a partir do dia 13/09/2021 e alteração da Qualificação da Empresa. Valor global: R\$ 3.374,80. Aditivo firmado em: 23/08/2021. Signatários: Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; Pela Contratada: ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA. Processo 041.000.408/2018. BRUNO COSTA NUNES. Gerente de Área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 30.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO BRB Nº 04/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento 004/2021. Período de Recebimento da Documentação: de 24/09/2021 até 28/09/2021 de 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília/DF, conforme regras constantes do item 05 do Edital. Local de Recebimento: DIJUR/GEJUR - Gerência Administrativa da DIJUR, situada no CNC, ST SAUN Quadra 05, Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA/DF. Objeto: Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas para a composição de cadastro de prestadores de serviços advocatícios, em âmbito nacional, com a finalidade de representar o Banco de Brasília - BRB e suas subsidiárias integrais, nos polos ativo e passivo, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa, em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como em juizados especiais, colégios, turmas recursais e tribunais superiores, tudo conforme procuração que lhes for outorgada, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.novo.brb.com.br, ou no CNC, ST SAUN Quadra 05, Lote C, Bloco C, 15º andar - BRASÍLIA, mediante recolhimento prévio de R\$ 40,00 (quarenta reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo 041.000.639/2021.

BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 02/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a AMOVAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO

CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS. CNPJ nº 26.503.524/0001-99. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de comodato, por mais 02 (dois) anos, com início em 28/08/2021 e término em 27/08/2023, por consenso entre as partes. Alterar o nome empresarial, como segue: De: AMCOVA - Associação dos Moradores do Vale das Acácias; Para: AMOVAC - Associação dos Moradores do Vale das Acácias. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-008177/2010. Data de Assinatura: 23/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: VANDERLEI ALVES DA SILVA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2013.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019. SIGGO: 39491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 64/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de agosto de 2021 e término em 19 de agosto de 2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Alteração do endereço da sede, como segue: De: Avenida Contorno Área Especial 02 Lote K/N Sala 238, Núcleo Bandeirante - Brasília, DF - CEP 71.720-585; Para: Avenida Central Lote 1395, loja 01, Edifício Volpi, Núcleo Bandeirante - Brasília CEP 71710-550. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003-10302620220600003. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 100000000-100000000. Notas de Empenho: 2021NE07819 e 2021NE07821. Valores de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais) - R\$1.000,00 (um mil reais). Emitidos em 13/08/2021- 13/08/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-014130/2013. Data de Assinatura: 19/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ADRIANA ARAGÃO ALVES. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/08/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020. SIGGO: 040462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.744.134/0005-00. Objeto: alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência: Da supressão de 18.000 metro linear do item 02 - Transporte equivalente a 9,976890% do valor inicial atualizado do contrato; do acréscimo de 6.000 metro linear do item 01 - Armazenagem que equivalente a 21,37274% do valor inicial atualizado do contrato. Com a supressão e o acréscimo demonstrados, os valores contratuais terão alteração como abaixo indicados em valores (R\$): Valor Anual passará de R\$ 756.479,07 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 842.596,27 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos); Valor Mensal passará de R\$ 63.039,92 (sessenta e três mil trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 70.216,36 (setenta mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Os valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	15407	ARMAZENAGEM	METRO LINEAR	30.000	R\$ 26,946715	R\$ 808.401,45
2	15407	TRANSPORTE	METRO LINEAR	6000	R\$ 4,192949	R\$ 25.157,69
3	15407	CONSULTA DE DOCUMENTOS	CAIXA-BOX	500	R\$ 7,823250	R\$ 3.911,63
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	R\$ 5,215500	R\$ 5.125,50
TOTAL						R\$ 842.596,27

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE07607. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 06/08/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-011174/2016. Data de Assinatura: 13/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Convênio nº 20840/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, CNPJ nº 33.781.055/0001-35. Objeto: à iniciativa de qualificação de servidores públicos, por meio de capacitações para alinhamento de ferramentas, terminologias, modelização das cinco Redes Temáticas de Atenção à Saúde. Inclui ainda a implementação do monitoramento das ações modelizadas de dois casos selecionados, a fim de realizar acompanhamento in situ baseado no plano de medidas que será elaborado, contribuindo para o aprimoramento da gestão das RTAS e identificação dos pontos de melhoria, auxiliando no aperfeiçoamento das ações. Vigência: a partir de sua data de assinatura pelo período de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, após análise técnica de acordo com o interesse dos participantes, condicionada à prorrogação da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020 pelo Ministério da Saúde. Valor do Contrato: R\$ 400.916,26 (quatrocentos mil e noventa e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650002. Natureza da Despesa: 332039. Fonte de Recurso: 138014931. Nota de Empenho: 2021NE06501. Valor de empenho inicial: R\$172.475,48 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos). Emitido em 08/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00557109/2020-52. Data de Assinatura: 19/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 44153/2021. SIGGO: 044153. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: a prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificado neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor do Contrato: R\$ 143.020,95 (cento e quarenta e três mil vinte reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE07100. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 29/07/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00212257/2021-21. Data de Assinatura: 09/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: André Paz de Lima. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato. SIGGO: 34786-34787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: retificar o número da identificação da representante constante na cláusula 1.1 do Termo Aditivo 3º TA (42135584), Termo Aditivo 4º TA (55795163), Termo Aditivo 5º TA (57997810) e Aditivo - 6º TA (64199484). ONDE SE LÊ: "...Neste ato representada por MARILEDNA VIDAL SILVA na qualidade de representante legal, portador do RG nº 02.912.343-63 SSP/BA, inscrito pelo CPF nº ***.752.20*.*.*.", LEIA-SE: "...Neste ato representada por MARILEDNA VIDAL SILVA na qualidade de representante legal, portador do RG nº **921.3**63 SSP/BA, inscrito pelo CPF nº ***.752.20*.*.*.". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-001665/2014. Data de Assinatura: 19/08/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021F

Processo: 00060-00333998/2020-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 150/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 150/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, CNPJ nº 20.489.064/0001-05. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BICARBONATO DE SODIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Item adjudicado: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.695,04. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa IGOR MOREIRA BRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021G

Processo: 00060-00333998/2020-64. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 150/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 150/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.359.898/0002-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BICARBONATO DE SODIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria

de Saúde. Item adjudicado: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.191.021,9500. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THACIO MENDES FERREIRA. PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021A

Processo: 00060-00042647/2021-28. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 194/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 194/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde. Item adjudicado: 02 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.183,44. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILLIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021C

Processo: 00060-00149773/2021-11. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 209/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 209/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIVCOM S.A., CNPJ nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Item adjudicado: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.174.924,40. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS FERNANDO TORRES GRANADO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08153

Processo: 00060-00500766/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPOLIZUMABE 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002857. VALOR: R\$ 29.741,46 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 24/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08161

Processo: 00060-00330604/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003031. VALOR: R\$ 192.650,40 (cento e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08168

Processo: 00060-00375338/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP. LTDA. CNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 81/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003347. VALOR: R\$ 2.078,00 (dois mil setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE08169

Processo: 00060-00368522/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003283. VALOR: R\$ 75.138,24 (setenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00515939/2019-79	FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 175.440,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00567108/2020-16	MSF SERVIÇOS MÉDICOS DF – EIRELLI	R\$ 2.144,28
TOTAL		R\$ 2.144,28

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00092691/2021-89	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 234.205,59
TOTAL		R\$ 234.205,59

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00335065/2020-10	CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV	R\$ 27.742,72
TOTAL		R\$ 27.742,72

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00430243/2020-15	CONSULTÓRIO MÉDICO MAS SS LTDA	R\$ 14.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO, contemplados e NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de ORTOPEDIA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00066986/2021-08. Total de 11 itens, sendo 8 deles agrupados em 2 lotes (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.011.507.6000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2021. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 325/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de OPME (HASTE INTRAMEDULARES), contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00426131/2020-51. Total de 14 itens e 2 lotes (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.192.884.2822. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2021. Abertura das Propostas: 08/09/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 326/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00348423/2020-46. Total de 31 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 32.670.392,9581. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2021. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto no artigo 30, parágrafo único e artigo 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso e por se tratar de advertência, o processo será arquivado:

Processo 00065.001.316/2014. Firma: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - HUB, Recurso Intempestivo, referente ao AIP nº 914/2016.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto no artigo 30, parágrafo único e artigo 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta e, por não caber mais Recurso e por se tratar de advertência, o processo será arquivado:

Processo 00065.001.316/2014. Firma: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - HUB, Recurso Intempestivo, referente ao AIP nº 914/2016.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpra na totalidade a intimação, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.006.626/2012. Firma: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SOL NASCENTE LTDA, referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpra na totalidade a intimação, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.006.626/2012. Firma: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SOL NASCENTE LTDA, referente à Decisão s/nº, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.008.174/2007. Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS BASTOS LTDA, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 1.534/2008, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de APREENSÃO, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.008.174/2007. Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS BASTOS LTDA, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 1.534/2008, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação

deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.009.540/2005. Firma: DAVISON ALVES DOS SANTOS, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 805/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA, cumulada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, já efetuada, que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo 00060.009.540/2005. Firma: DAVISON ALVES DOS SANTOS, Decisão de Recurso, referente ao AIP nº 805/2007, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor da MULTA apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial. Desta forma, por se tratar de processo de 3ª instância, não caberá mais recurso na esfera administrativa:

Processo 00060.010.257/2012. Firma: HSD RESTAURANTE LTDA - ME (CIA SABOR); Decisão de Recurso de 3ª instância, referente a Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo 00060.004.150/2004. Firma: DROGARIA E PERFUMARIA BENJUIÑO RIBEIRO LTDA, Decisão de Recurso de 3ª instância, referente à Decisão de Recurso de 2ª instância, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

EDITAIS DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste, recolherem aos cofres do Distrito Federal, o valor da MULTA apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial. Desta forma, por se tratar de processo de 3ª instância, não caberá mais recurso na esfera administrativa:

Processo 00060.010.257/2012. Firma: HSD RESTAURANTE LTDA - ME (CIA SABOR); Decisão de Recurso de 3ª instância, referente a Decisão S/Nº, Débito: R\$ 2.000,00; Processo 00060.004.150/2004. Firma: DROGARIA E PERFUMARIA BENJUIÑO RIBEIRO LTDA, Decisão de Recurso de 3ª instância, referente à Decisão de Recurso de 2ª instância, Débito: R\$ 2.000,00.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Às instituições e empresas especializadas em fornecimento de EXAMES MÉDICOS: DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ENZIMA GLICOSE e outros.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de contratação de laboratório por terceirização de serviços para realização de exames médicos: DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ENZIMA GLICOSE e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, na Triagem Neonatal Biológica - Teste do Pezinho, resolve: COMUNICAR às instituições e empresas do objeto a ser licitado e demais interessados, a abertura de Consulta Pública com prazo de 10 dias úteis para envio dos questionamentos e considerações, para o endereço de e-mail "aras.sais@saude.df.gov.br", a contar da data de publicação no DODF.

O Estudo Técnico Preliminar da contratação poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima citado.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 39/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ/CPF: 05.075.964/0001-12, para aquisição de filtro de deleucotização de plaquetas para uso em bancada. Total por fornecedor de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) por este órgão. Processo 00063-00004241/2021-62. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 22/2021, processo 00063-00003014/2021-10. Ata assinada em 24/08/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES- Presidente, e, pela contratada: Carolina Conrado da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 41/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, para aquisição de insumos para realização de exames sorológicos complementares/confirmatórios pelo Laboratório de Sorologia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Total por fornecedor de R\$ 2.687,52 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por este órgão. Processo 00063-00004264/2021-77. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 18/2021, processo 00063-00001472/2021-14. Ata assinada em 24/08/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES- Presidente, e, pela contratada: Marcelino Andrade de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o adiamento "sine die" do procedimento licitatório em epígrafe, motivado pelo questionamento ingressado pela empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, acerca de possíveis inconsistências encontradas na Planilha Orçamentária, sendo este questionamento acatado pelo setor técnico responsável pela elaboração da referida planilha. A data de abertura será redefinida tão logo, o Setor de Engenharia proceda todos os ajustes necessários nos arquivos técnicos da referida concorrência. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
JAIRO PEREIRA MARTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos. Total de itens: 13. Valor total estimado: R\$ 641.877,65 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Processo 0084-000195/2017. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2021. Abertura das Propostas: 09/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício não perecível - Sal Comum Refinado Iodado, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme as especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 02. Valor total estimado: R\$ 256.190,61 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos). Processo 00080-00118401/2021-60. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2021. Abertura das Propostas: 09/09/2021, às 14hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

Processo: 00053-00078791/2020-74. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 95/2021 - CBMDF, em favor do INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ: 02.671.139/0001-92, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 Empresas especializadas em oftalmologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Processo: 00055-00011681/2019-32. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821723962396 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 20/08/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ANA LUISA BARROSO DOS SANTOS e THIAGO VINÍCIUS RODRIGUES LEITE, Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Partes: DETRAN-DF e o Consórcio constituído pelas empresas SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EMPRESA LIDER, TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME. Processo: 00055-00123576/2018-64. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06181621728010001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 20/08/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

AVISO Nº 07, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO JULGADORA DO 2º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

A Comissão Julgadora, no uso das atribuições dispostas no Edital do 2º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, apresenta o Resultado Preliminar de avaliação dos trabalhos inscritos.

Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo e-mail: 2premiodetrandf@detran.df.gov.br, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021. O resultado da análise dos recursos será divulgado na data provável de 13/09/2021.

O referido Edital esteve aberto para apresentação das inscrições dos trabalhos distribuídos em 17 categorias, no período de 01/05 a a 30/06/2021, sendo prorrogado até o dia 16/07/2021, com um total de 743 (setecentos e quarenta e três) inscrições, assim distribuídos:

CATEGORIA 2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	33/000236	ISIS VITORIA GONZAGA DE OLIVEIRA	31.67
2º	33/000796	ISABEL DE MELO SAMPAIO	30.00
3º	33/000586	LUCAS DE PAULA JUNGER	27.67
CATEGORIA 2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	34/000301	LAIS HOSANA MEDEIROS LIMA	33.00
2º	34/000804	LEONARDO SOARES CORTES	30.00
3º	34/000882	LUCAS BARROS OLIVEIRA	29.33
CATEGORIA 2.3 - ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 5º ANO)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	35/000559	BARBARA RODRIGUES CARDOSO	36.67
2º	35/000759	MARCELLE GONÇALVES NEVES	36.33
3º	35/000935	ISABEL CARDOSO MARQUES DAS NEVES	35.67
CATEGORIA 2.4 - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 7º ANO)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	36/000291	ISABEL MAIA THOMAZ	35.67
2º	36/000488	CAROLINA GUIMARAES DE CARVALHO	34.50
3º	36/000860	FELIPE MACHADO MALVA	33.67
CATEGORIA 2.5 - ENSINO FUNDAMENTAL (8º AO 9º ANO)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	37/000821	PEDRO PAULO RODRIGUES CARDOSO	37.33
2º	37/000350	ISAQUE LOBO REIS	33.67
3º	37/000499	SOFIA LAURA DA COSTA RIBEIRO	31.33

CATEGORIA 2.6 – ENSINO MÉDIO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	38/000303	MELISSA KUNZ DIAS	35,67
2º	38/000269	CAIO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	31,67
3º	38/000305	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	30,33
CATEGORIA 2.7 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	39/000808	ROSINEIDE CARNEIRO NUNES	23,00
2º		NÃO HOUVE	
3º		NÃO HOUVE	
CATEGORIA 2.8 – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	40/000402	PIETRO DE SANTANA FERREIRA	30,67
2º	40/000714	BRAYAN LOPES FERREIRA	30,67
3º		NÃO HOUVE	
CATEGORIA 2.9 – UNIVERSITÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	41/000748	ILA EVANGELISTA CARVALHO	38,67
2º	41/000295	MARIA PATRICIA SOARES TOPMAZ	36,17
3º	41/000873	MARCELO VOTAN ALVES SOARES	34,33
CATEGORIA 2.10 – TERCEIRA IDADE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	42/000283	ANTONIO ALVES DE SOUZA	35,00
2º	42/000838	ENEAS DIAS REIS	27,33
3º	42/000368	NEZI FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	26,33
CATEGORIA 2.11 – EDUCADOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	43/000290	SERGIO LUIZ GOMES E SOUZA	38,67
2º	43/000237	FERNANDA BARROSO DA SILVA	36,67
3º	43/000513	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA TEIXEIRA	36,67
CATEGORIA 2.12 – INSTRUTOR DE TRANSITO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	44/000357	EDILMAR PADILHA	24,67
2º		NÃO HOUVE	
3º		NÃO HOUVE	
CATEGORIA 2.13 – MOTOCICLISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	45/000353	FLAVIO GOMES REIS	38,07
2º	45/000369	GELSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	33,67
3º	45/000270	MIRISVALDO DA COSTA ALENCAR	31,33
CATEGORIA 2.14 – CONDUTOR			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	46/000708	TAILON RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA	34,67
2º	46/000554	ARISSA KAORI HONDA	33,00
3º	46/000312	JESSICA NARRARA DE SOUZA FERREIRA	33,00
CATEGORIA 2.15 – CICLISTA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	47/000572	NAIARA RIBEIRO GONÇALVES	39,00
2º	47/000325	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	37,00
3º	47/000339	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	36,67
CATEGORIA 2.16 – JOGO EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	48/000346	DAVI PAES DE OLIVEIRA	34,00
2º	48/000518	PEDRO STEWART SILVA BORGES	28,67
3º	48/000352	ANGELO RAMOS BOMBATO	28,33
CATEGORIA 2.17 – ANIMAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	49/000285	DEYSE LOBO DE OLIVEIRA REIS	37,33
2º	49/000762	INGRID AMANDA DA SILVA	36,33
3º	49/000740	YUDI ALISSON ALVES MOURAO	36,00

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00055-00013144/2021-41. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I —

“tipo barreira eletrônica”), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência, Anexo A do Edital. Abertura: 09 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 18.672.158,40. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 04026-00016733/2021-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEAPE. Ata de Registro de Preços nº 06/2021-SEAPE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bens visando o aparelhamento de espaços básico de saúde no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital da licitação. Vigência: 12 (doze) meses na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico 06/2021 SEAPE-DF. Empresa vencedoras: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.788.117/0001-03, Item:11, valor unitário R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), Item 18, valor unitário: R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), Item 23, valor unitário: R\$ 391,34 (trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Subsecretário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 04026-00022135/2020-22. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CABO DE REDE PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS NO PADRÃO CAT6 E CONECTORES TIPO RJ-45 para manutenção da rede de dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE). VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais). PRAZO: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 24 de agosto de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 24 de agosto de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010287/2020-15. Contratante: METRO-DF. Contratada: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA. CNPJ: 11.355.566/0001-52. Espécie: CONTRATO N.º 044/2021. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 106

(cento e seis) apoios (descansos) de pés, em lote único. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 13/2021. Valor Global: R\$ 14.416,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00734. Data da Assinatura: 23/08/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela Contratada: Claudiamara da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008036/2021-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Espécie: CONTRATO N.º 045/2021. Objeto: contratação de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil Estatais. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R\$ 9.474,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00738. Data da Assinatura: 17/08/2021. Pela Contratante: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR. Pela Contratada: Hilda Victória Dernys Carrasco Chiarretto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00015968/2020-70. Partes: METRO-DF e Cida Carvalho Estúdio de Mosaico. CNPJ: 12.463.608/0001-86. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses. Vigência: De 17/08/2021 a 17/08/2022. Data da Assinatura: 17/08/2021. Pelo METRO-DF: HANDERSON CABRAL RIBEIRO. Pelo Estúdio: Maria Aparecida de Carvalho Bednarczuk.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 925046

Processo: 00097-00017377/2020-37. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0018/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2021 - METRO-DF. Firmada entre o METRO-DF e a empresa VOESTALPINE RAILWAY SYSTEMS BRAZIL LTDA. CNPJ n.º 51.832.889/0004-57. Valor: R\$ 622.107,00. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes sobressalentes - Jacarés e Placas Gêmeas - para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) padrão AREMA de abertura 1:14, para a Via Permanente do METRO-DF, agrupados em lote único. Data de assinatura da ata: 18/08/2021. Pelo METRO-DF: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela empresa registrada: Cleber Roberto Oliveira Maltez e José Augusto Vaneli Nogueira. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 925046

Processo: 00097-00006575/2020-75. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - METRO-DF. Firmada entre o METRO-DF e a empresa ACUMULADORES MOURA S/A. CNPJ n.º 09.811.654/0012-22. Valor: R\$ 549.600,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de baterias chumbo-ácidas VRLA seladas, para o sistema de Sinalização, Controle e Telecomunicações das Estações, Subestações Retificadoras e Complexo Administrativo e Operacional do METRO-DF. Data de assinatura da ata: 18/08/2021. Pelo METRO-DF: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA. Pela empresa registrada: Luiz José de Azevedo Mello e Moacy de Freitas Melo. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura da ata. Disponível no endereço eletrônico: www.metro.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2021

Processo: 00400-00015087/2021-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI. DO OBJETO: aquisição de 12 aparelhos de ar-condicionados, modelo: Split, novo, 18.000 btus, com instalação inclusa por empresa credenciada ou técnico profissional, para o Centro Integrado 18 de Maio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.589,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2412.0003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-DF-OCA; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV - Fonte de Recursos: 732. O empenho inicial é de R\$ 35.589,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00826, emitida em 30/07/2021, sob o evento nº

400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, compreendendo o período de 13/08/2021 a 13/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e ROSÂNIA GUERRA CHAVES, Sócia - Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2021

Processo: 00400-00049552/2019-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X VITORIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de macas retráteis para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes que se encontram em internação provisória ou em cumprimento de medida socioeducativa de internação. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.999,99 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 18.999,99 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00786, emitida em 20/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09 de agosto de 2021 a 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: FABIO MOTA FERREIRA, na qualidade de Proprietário.

EDITAL Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Altera o Edital de Chamamento Público nº 06/2021, de 08 de junho de 2021, publicado no DODF nº 105, página 65.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, o qual dispõe sobre o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos, e o disposto no Decreto nº 35.999, de 12 de novembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação do presente, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos - CDETSH, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 06/2021, publicado no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Chamamento Público nº 06/2021, publicado no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação deste Edital.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término dos prazos anteriormente estabelecidos, disciplinados no Edital de Chamamento Público nº 06/2021 e Edital nº 08, de 12 de julho de 2021, permanecerão válidas.

Art. 4º Este Edital, em caráter de aviso de alteração ao Edital de Chamamento Público nº 06/2021, de 08 de junho de 2021, entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00025492/2021-01. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na seleção, entrevista, capacitação, acompanhamento, monitoramento e formação para 2400 (duas mil e quatrocentas) mulheres de Regiões Administrativas do Distrito Federal, em vulnerabilidade social (conforme IVS-CODEPLAN 2020), com a prestação dos serviços de organização, planejamento, pagamento de bolsa-auxílio, execução de curso (s), locação de espaços, equipamentos e materiais, serviços técnicos e recursos humanos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 30.624.862,24 (trinta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 09 de setembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 26/08/2021.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 00056-00000908/2019-96. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e BR-BIT BRASIL SISTEMAS LTDA. Do

Objeto: reajustar o valor do contrato, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, passando o serviço de manutenção de uso de software de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) mensais atuais para o valor mensal de R\$ 17.373,00 (dezesseite mil trezentos e setenta e três reais). Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 05/08/2021. Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARLON RODRIGO BERTOLINI, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 022/2020

Processo: 00110-00003568/2019-17 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00001332/2021-61 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JFE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.555.337/0001-72, com sede na Rua José Bezerra Neto, número 267, sala 04 no bairro Centro da cidade de Quinjique - BA. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e V, e artigo 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2020 - SODF, celebrado em 31 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 005/2020 - DECOMP/DA (doc. 44291580), Proposta de Preços (doc. 47844629) e o Termo de Referência 76 (doc. 43680597), que passam a integrar o presente Contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 22/09/2021, vencendo-se, portanto, em 21/11/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 23/06/2021, vencendo-se, portanto, em 22/08/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 54.667,96 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), equivalente a ~2,18% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 2.508.830,48 (dois milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 2.563.498,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 65793619, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04de setembro de 2020), 65793409, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30de janeiro de 2020), 65793825, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 54.667,96 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº. 497/2021, emitida em 16/07/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131019823 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 002/2021 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001303/2021-07 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00001864/2021-06 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº. 04.358.168/0001-24, com sede na QE-40, Conjunto C, Lote 12, Guarã II - Brasília/DF, CEP 71.070-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e V, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do

Contrato nº. 002/2021 - SODF, celebrado em 21 de janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF. Lote 03 - W3 SUL - QUADRAS 507 e 508, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 16/11/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NARA ERNESTO CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº. 006/2021 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001493/2021-54 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00001494/2021-07 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº 006/2021 - SODF, celebrado em 24 de fevereiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26de fevereiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul - SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS - PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta de doc. 42852756 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 121.990,60 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), equivalente a ~7,81% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.562.759,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 1.684.750,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 65770881, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04de setembro de 2020), 65760336, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30de janeiro de 2020), 65758215 e 65760094, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, no valor de R\$ 121.990,60 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 495/2021, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa e Nota de Empenho nº. 563/2021, emitida em 05/08/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.1950.1040, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 008/2016

Processo: 00110-00000835/2020-38 (1º Aditivo); Processo: 00110- 00002856/2019-54 (2º Aditivo) e Processo: 00110-00002516/2020-67 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03,

Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a Retificação da Cláusula Terceira, subitem 3.3 do Terceiro Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos ao contrato nº 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de junho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do 3º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos do Contrato nº. 008/2016-SINESP, publicado no DODF nº 019 de 28 de janeiro de 2021, página 44, para atender ao que consta do processo 00110-00002516/2020-67. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 225.938,22 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0939/2020, emitida em 15/12/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativa e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131.017.368 e ID: 0.". LEIA-SE: "3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 225.938,22 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0514/2021, emitida em 23/07/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativa e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº1-A de 06 de janeiro de 2021), 66203727, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 52357218, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 52357190, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0.". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 011/2021 NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 00110-00001583/2020-64 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00001962/2021-35 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia - Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 011/2021 - SODF, celebrado em 27 de abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de abril de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 22/12/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/03/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/11/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº30/2021 (Alteração de Titularidade da Licença Ambiental Simplificada - LAS 14/2017), para a atividade de Obra de Arte Especial - Túnel de Taguatinga e viadutos acessórios na avenida Sandú e EPCT/EPTG, na Avenida Central de Taguatinga, processo 00391-00000550/2019-54. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9128/2019, publicado no DODF em 23 de agosto de 2019. ASSINATURA: 24/08/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/08/2021 para 26/08/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), passando o total contratual de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÂMBULO "TK ELEVADORES BRASIL LTDA" ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora - DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A: MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA e DAVI DE CARVALHO LIMA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2021

Processo: 092-00032869/2021-41. Objeto: Serviços de manutenção e operação do sistema de áudio do Centro de Gestão Águas Emendadas e sistemas de áudio, vídeo, iluminação e cênico do Espaço Cultural Caesb, situados em Águas Claras - DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 23/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/08/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 219/2021

Processo: 092-00031011/2021-19. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar de tomada, cap, flange e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/08/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2021

Processo: 092.00031555/2021-15. Objeto: Aquisição de adaptador, colar de tomada, curvas, tê, tocos e tubos de ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 221/2021

Processo: 092-00031876/2021-59. Objeto: Aquisição de artigos para laboratório (bandeja, câmara, densímetro, elemento filtrante, eletrodo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 16/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/08/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 222/2021

Processo: 092-00036198/2021-80. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap, curva, extremidade, luva e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 15/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/08/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00025992/2021-88 cujo objeto é Aquisição de areia, brita e cascalho, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.387.382/0001-62, vencedora dos itens 03 e 04 com o valor total de R\$ 49.118,40 e Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 06 com o valor total de R\$ 1.603.922,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 198/2021, processo 00092-00020883/2021-25, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é a prestação de serviço de recuperação da Lagoa Facultativa 03 - LF 03 - da Estação de Tratamento de Esgotos Recanto das Emas, da forma que se segue: licitação deserta.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020-CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA. Processo 00093-00000521/2019-75. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. Objeto: acréscimo do quantitativo dos serviços a serem executados em virtude da absorção dos pontos de iluminação pública do lote 02 - Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II, Fercal e Planaltina e a continuidade dos serviços do lote 01 até a vigência do contrato com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2021. Valor: R\$ 2.028.158,61. Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e FABIANO CARDOSO PINTO; e pela Engeluz: Rodson Luiz Lopes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020-CJU/CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Diamante Engenharia e Comércio LTDA. Processo 00093-00000521/2019-75, Lei 8.666/93 e suas alterações e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic. Objeto: acréscimo do quantitativo dos serviços a serem executados em virtude da absorção dos pontos de iluminação pública do lote 02 - Regiões Administrativas de Paranoá, Itapoá, São Sebastião, Lago Sul, Jardim Botânico, Lago Norte e Varjão e a continuidade dos serviços do lote 04 até a vigência do contrato com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2021. Valor: R\$ 2.216.850,48. Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e FABIANO CARDOSO PINTO; e pela Diamante: Marcus Vinicius de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001635/2021-50. Instrumento: Contrato nº 07/2021-GCONV - Contrato para fornecimento de licenças de software. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Objeto: Fornecimento de 03 (três) licenças de uso do software Autodesk

AutoCAD, na modalidade assinatura, conforme item 02, da Ata de Registro de Preços nº 44/2020-TRF 4ª Região, - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento. A CONTRATADA deverá fornecer licença de uso, na modalidade de assinatura, de software da empresa Autodesk Inc., nas seguintes condições: Deve permitir o acesso à última versão disponível do software e a atualizações, extensões e correções dos produtos, durante todo o período de vigência; Deverá oferecer suporte técnico prestado diretamente pela fabricante, através de e-mail ou telefone. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607; Projeto/Atividade/Denominação: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMATER - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 45.585,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Fundamento Legal: A presente contratação obedece aos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária das Leis nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.078/1990, do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020 e Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do Tribunal Regional Federal 5ª Região e anexos, na Proposta Comercial e demais normas aplicáveis. Assinatura: 24/08/2021. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/Contratada: ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00072-00000455/2021-51. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de ChatBot inteligente. Valor Estimado: Sigiloso conforme art. 16 do regulamento de licitações e contratos da EMATER-DF. Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Fonte: 232. Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias a contar da data da entrega, pela equipe técnica da Emater-DF. Recebimento das Propostas até 22/09/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/09/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000383/2019-05. Das partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, conforme estabelecido pelo Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141/2021, e nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular. Fundamento legal: Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Objeto: Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e alterar configuração de uniforme dos colaboradores. Valor: O valor aproximado anual é de R\$ 1.768.105,92 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 24/08/2021. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto; e pela Esplanada Serviços Terceirizados Eireli: André Luís Silva de Oliveira, na qualidade de Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00706

Processo: 00150-00004325/2021-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, CNPJ nº 10.457.936/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do PROJETO "VIVENCIANDO A INCLUSÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 13 dias. Do Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750167, Fonte 100000000. Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00707

Processo: 00150-00004437/2021-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL - GRA, CNPJ nº 21.540.426/0001-08. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TUDO O QUE FIZERDES AO MENOR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750167, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00708

Processo: 00150-00001255/2021-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA, CNPJ nº 00.433.623/0001-58. Do Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, editoração, impressão e transcrição para o formato Braille e e-book da COLETÂNEA DO I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL. Item 3 - serviço de editoração e diagramação e design de livreto com 30 poesias, nos formatos e-book para plataformas virtuais e livreto (a5 em formato fechado, com 40 páginas, 1 capa com orelha em 4/ 4 cores). Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00710

Processo: 00150-00003115/2021-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, produção e transmissão audiovisual, mapping e projeções de vídeos em edificações e outros serviços, que ocorrerão nos períodos compreendidos entre agosto e setembro de 2021, em plataforma virtual da SECEC DO DF (YOUTUBE), e estúdio de gravação para transmissões ao vivo. item 1.1 - produção de conteúdo para postagens em site e catálogos; Item 1.2 - elaboração e execução de Cards, telas de descanso e capas de conteúdos para redes sociais e YOU TUBE ; item 1.3 - diagramação e design catálogos; item 1.4 - transmissão de reuniões/eventos para o YOUTUBE; Item 1.5 - serviço de equipe de audiovisual para gravação e transmissão; Item 1.6 - criação de arte em vídeo e mapping para projeção e Item 1.7 - execução de projeção mapping . Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 32.377,44 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00711

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS CESAR VIEIRA - ME, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - cadeado, descrição: corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 30mm. - unidade: unidade; Item 2 - cadeado, descrição: corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 45mm. - unidade: unidade e Item 3 - cadeado, descrição: corpo em latão maciço, haste em aço, acompanhado de duas cópias de chaves simples, tamanho 60mm. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.872,30 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00712

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.119.687/0001-02. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 28 - extensão em fio paralelo, quantidade condutores: 2, bitola: 1,5mm², comprimento: 5m, características adicionais: 3 tomadas - unidade: um e item 89 - adaptador, aplicação: adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, corrente nominal: 10 a, consumo máximo de tensão de entrada: 127v 1905w e 220v 3300w. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00713

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.385.304/0001-36. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 28 - extensão em fio paralelo, quantidade condutores: 2, bitola: 1,5mm², comprimento: 5m, características adicionais: 3 tomadas - unidade: e Item 89 - adaptador, aplicação: adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, corrente nominal: 10 a, consumo máximo de tensão de entrada: 127v-1905w e 220v-3300w. - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00714

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 39.603.357/0001-08. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 7 - fita veda rosca, descrição: em teflon, medindo 18mm de largura, unidade de fornecimento: rolo com 20m. - unidade: rolo. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00715

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 8 - massa para calafetar, descrição: a base de elastômero, cor cinza, apresentada em filetes, plasticidade permanente, unidade de fornecimento: pacote com 350g. - unidade: pacote. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 91,95 (noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2021.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2021

Processo: 00150-00006588/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESTELA SOUZA SENA - CPF nº 062.***121-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FLIC - Feira Literária do Capão Cumprido". Do Valor: R\$ 38.957,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2021

Processo: 00150-00006535/2020-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adriana Bruno Nunes - CPF nº 781.***191-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Livro de Pano". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00416/2021

Processo: 00150-00006277/2020-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SOSTENES GOULART DA COSTA - CPF nº 013.***011-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VEM PRO LAGO". Do Valor: R\$ 39.815,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00417/2021

Processo: 00150-00006140/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcellus Inácio de Araújo Pereira - CPF nº 018.***.361-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Ladrões de Bicicleta". Do Valor: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00418/2021

Processo: 00150-00006086/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF nº 413.***.564-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REPENTE NA FEIRA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 24/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2021

Processo: 00150-00002754/2019-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA COSTA TOLENTINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COMO UMA DEUSA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIA COSTA TOLENTINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2021

Processo: 00150-00006320/2020-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Linguagente: mundo em perigo" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 39.986,61 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2021

Processo: 00150-00006158/2020-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lina Rocha Fernandes Távora na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 329/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Cartas para Elas: uma conversa com mulheres do audiovisual" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lina Rocha Fernandes Távora.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003256/2014. Agente Cultural: SERGIO EUSTAQUIO DE ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 26, de 05 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto nos Incisos I e II, Clausula 11, do Termo de Ajuste nº 114/2015, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1% (um por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto "BABY NA RIDE DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003277/2014. Agente Cultural: MARIANA NUNES BAETA NEVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 21, de 05 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, Clausula 10.1, do Termo de Ajuste nº 306/2015, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CIRCULA VOLUPIA AS CAIXEIRAS CIA DE BONECAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000400/2016. Agente Cultural: MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 20, de 03 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, Clausula 10.1, do Termo de Ajuste nº 166/2016, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "PROFISSÃO POETA - APLICATIVO E LIVRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001416/2017. Agente Cultural: ISMAEL SILVA RATTIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 693, de 24 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, Clausula 10.1, do Termo de Ajuste nº 359/2017, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "III CARAVANA DA CRIANÇA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001437/2017. Agente Cultural: JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 89, de 23 de janeiro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, Clausula 10.1, do Termo de Ajuste nº 384/2017, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "O CAMELÔ E O CORONEL OU AS AVENTURAS DE PEDRO QUENGO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00002069/2021-07. ESPÉCIE: Contrato nº 60/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Aconstrução por escopo de empresa especializada, com vistas à Execução das obras de pavimentação: Calçadas, estacionamentos e ciclovia no Parque Sul - ÁGUAS CLARAS/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-CPLC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 451 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3556ª Sessão, realizada em 11/08/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 1.099.000,00 (um milhão, noventa e nove mil reais); VIGÊNCIA: 360 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1950.9494, Classificação Econômica 4490-51, conforme Nota de Empenho nº 539/2021, datada de 20/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021;

P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 09/2021-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 10 de setembro de 2021 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 09/2021-Imóveis, conforme processo 00111-00005393/2021-79, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP

(www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 09 de setembro de 2021 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 10 de setembro de 2021 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL Nº 04/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 1

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 26 de agosto de 2021, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital Nº 04/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 1. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 01, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de agosto de 2021 e 24 de setembro de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 04/2021 - VICENTE PIRES TRECHO 1, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 483 - DIRET, na sessão 3558ª realizada em 25/08/2021, conforme consta no processo 00111-00007554/2021-69, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital. As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF 25 de agosto de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04019-00000002/2021-39. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e COMPANHIA DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativa à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com as autorizações de despesas que foram ratificadas pelo Presidente da JUCIS/DF e emitidas as Notas de Empenhos: a) 2021NE00092 - 19/08/2021 - R\$ 3.343,98 (três mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, resolve TORNAR PÚBLICO novo cronograma para as inscrições realizadas entre 26 de maio a 26 de junho de 2021 - via sistema eletrônico <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>, de acordo com publicação realizada no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de maio de 2021:

26/08/2021	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
De 26/08/2021 a 30/08/2021 às 24:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/
05/09/2021	Divulgação do Resultado do Recurso - via sistema eletrônico http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
10/09/2021	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF - Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
13/09/2021 às 14:00h	Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1600&t=b251a
15/09/2021	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF - Jornal de Grande Circulação e sítio http://www.pdot.seduh.df.gov.br/ .
17/09/2021 a 22/09/2021	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 182/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 58 (cinquenta e oito) candidatos convocados para apresentar documentação, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2021

PROCESSO DE MATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE BRAZLÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de

março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, dispõe sobre o processo de matrícula e rematrícula e sobre as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento e dá outras providências, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula de novos alunos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de matrícula independente de condição socioeconômica, desde que cumpridos os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021 e no presente edital de matrícula.

3.2 O Candidato ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.4 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.5 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.6 A primeira etapa do processo de matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

3.7 O candidato e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.8 As atividades/modalidades esportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas iniciar-se-ão com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos total previstos, em cumprimento ao protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

3.9 Esse quantitativo poderá ser ampliado em até 20% (vinte por cento) quando determinada atividade/modalidade esportiva puder ser executada utilizando-se metodologia que não permita o contato físico entre os alunos, e alunos e professor, bem como se estiver de acordo com todos os requisitos de cumprimento do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, sobretudo no que tange ao distanciamento entre os participantes.

3.10 Os candidatos e os representantes legais devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.11 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da Covid-19 podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como, para fins de consulta, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.12 Além do edital ordinário, somente será lançado outro edital de matrícula na hipótese do surgimento de novas vagas e da inexistência de candidatos na(s) lista(s) de espera.

4. PUBLICO ALVO

4.1 A oferta de modalidades/atividades esportivas visa alcançar um público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, incluindo-se pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

5. DAS VAGAS

5.1 O quadro geral das vagas disponíveis por turma (modalidade, dia da semana, horário e faixa etária) está disponibilizado nos anexos constantes neste Edital.

Anexo I - Centro Olímpico e Paralímpico de BRAZLÂNDIA

Anexo II - Centro Olímpico e Paralímpico do RECANTO DAS EMAS

Anexo III - Centro Olímpico e Paralímpico da ESTRUTURAL

5.2 As vagas disponíveis em cada turma se referem ao quantitativo atualmente disponibilizado para completar a capacidade de 50% (cinquenta por cento) dos alunos totais das respectivas turmas, em virtude em cumprimento ao protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

5.3 O quantitativo de vagas previstas pode sofrer alterações devido às matrículas efetivadas no âmbito do Edital de Rematrícula n.º 2/2021.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O processo de matrícula regido por este Edital será plenamente gerenciado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

6.2 A matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

6.3 Para mais informações e esclarecimentos acerca do processo de matrícula, o candidato ou o seu representante legal poderá entrar em contato com a Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone (61) 4042-1828 – Ramal 2002 ou pelo e-mail subcop@esporte.df.gov.br.

6.4 O Processo de matrícula será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

6.4.1 1ª etapa: cadastro de inscrição de matrícula no sistema SIGECOP;

6.4.2 2ª etapa: alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção;

6.4.3 3ª etapa: convocação para apresentação da documentação;

6.4.4 4ª etapa: análise documental;

6.4.5 5ª etapa: divulgação da lista provisória dos candidatos matriculados;

6.4.6 6ª etapa: fase recursal quanto à lista provisória dos candidatos matriculados;

6.4.7 7ª etapa: divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos candidatos matriculados.

6.5 Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br com a seguinte descrição: "Impugnação ao Edital de matrícula nº 01/2021 – [nome do Proponente]", no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma previsto no presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Prazo para impugnação do Edital de matrícula	26/08/2021
	Resposta à impugnação do Edital de matrícula	27/08/2021
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	28/08/2021 a 10/09/2021 (Das 00h01min do primeiro dia às 23h45min do último dia)
2ª	Alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção.	13/09/2021 a 18/09/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à matrícula.	20/09/2021 a 25/09/2021 (Diariamente, das 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas)
4ª	Análise documental.	20/09/2021 a 25/09/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos matriculados.	28/09/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos matriculados.	29/09/2021 e 30/09/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos matriculados.	1º/10/2021

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, acessando o endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

7.2 O SIGECOP se encontrará disponível para cadastro da inscrição de matrícula das 00h01min do dia 28/08/2021 até as 23h45min do dia 10/09/2021;

7.3 Os candidatos ou representantes legais que não possuem acesso à internet ou tiverem dificuldade no acesso ao SIGECOP poderão comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico, podendo solicitar auxílio de um servidor para efetivar o cadastro de inscrição.

7.4 Haverá um microcomputador à disposição dos candidatos ou representantes legais, para realizar o cadastro de inscrição de matrícula, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Estrutural e Recanto das Emas, durante o prazo previsto no cronograma para a 1ª etapa, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.5 Nos termos da Lei, as pessoas com deficiência têm prioridade no atendimento.

7.6 O candidato ou representante legal deverá preencher todos os dados do formulário de cadastro de inscrição de matrícula disponibilizado no SIGECOP.

7.7 No ato do preenchimento do formulário de cadastro de inscrição de matrícula deverão ser informados obrigatoriamente o CPF do respectivo candidato, independentemente da idade do mesmo.

7.8 O candidato poderá concorrer a uma vaga em até três turmas distintas, indicando a ordem de preferência dentre as opções realizadas.

7.9 Não serão aceitos cadastros de inscrição de matrícula que não tenham sido realizados por meio do SIGECOP na forma e nos prazos previstos neste Edital.

7.10 O preenchimento do formulário de inscrição de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal. Os dados informados poderão ser utilizados como forma de publicar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei n.º 13.709/2018.

7.11 O candidato ou responsável legal que realizar a inscrição de matrícula utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação, após o devido processo legal, poderá ser desligado do Centro Olímpico e Paralímpico, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

7.12 O candidato com deficiência deverá realizar o cadastro de matrícula no SIGECOP normalmente. No entanto, não aparecerá a opção de escolher a turma no formulário de inscrição.

7.13 O candidato com deficiência será avaliado previamente por uma equipe multidisciplinar, a qual indicará a turma compatível com a sua deficiência.

7.14 Além das turmas exclusivas para pessoas com deficiência, as turmas regulares terão 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que forem encaminhados pela equipe multidisciplinar.

8. DA ALOCAÇÃO DAS TURMAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A alocação do candidato na turma consiste em confirmá-lo em uma turma previamente indicada no ato da matrícula, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção.

8.2 As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/atividade desportiva, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de execução das aulas e o número de vagas disponível.

8.3 Nos termos do Art. 20 da Portaria n.º 99/2021 – SEL, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/atividades disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão precedidas da utilização dos seguintes critérios de seleção:

8.3.1 Estudante da rede pública de ensino do DF;

8.3.2 Incluído no CadÚnico (Cadastro Único);

8.3.3 Beneficiário do Bolsa Família;

8.3.4 Recebedor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC);

8.3.5 Recebedor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

8.4 Será atribuído aos candidatos um ponto para cada critério indicado.

8.5 Os candidatos as vagas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão ordenados de acordo com o somatório da pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos.

8.6 O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação.

8.7 Na hipótese de empate e do número de vagas disponível ser menor do que o de candidatos com a mesma pontuação, selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vaga previsto para a respectiva turma.

8.8 O candidato não selecionado na primeira opção de turma, e na hipótese de ter indicado outra(s) possibilidade(s) de turma(s), será incluído para concorrer na segunda opção apontada, e se não for selecionado nessa etapa, concorrerá na terceira indicação de turma, caso tenha manifestado essa opção.

8.9 O candidato que não for selecionado na primeira etapa de matrícula será incluído na(s) lista(s) de espera da(s) turma(s) indicada(s) no ato de inscrição.

8.10 Após a alocação de turma, o candidato receberá uma comunicação no e-mail informado no formulário de cadastro de matrícula contendo toda a documentação necessária para apresentar presencialmente no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

8.11 O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula no SIGECOP, se enquadra em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 8.3.

9. DA LISTA DE ESPERA

9.1 Haverá uma lista de espera específica por turma.

9.2 O candidato que não for selecionado dentro das vagas em nenhuma das opções será incluído na respectiva lista de espera.

9.3 O candidato que participar do processo de seleção em mais de uma turma figurará nas respectivas listas de espera das turmas previamente indicadas na solicitação de matrícula.

9.4 Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem obtida por meio do somatório da pontuação dos critérios.

9.5 Caso ocorra empate no somatório de pontos dentre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia).

9.6 Após o término do processo de matrícula, as listas de espera serão atualizadas mensalmente e divulgadas no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

9.7 Depois do fim do processo de matrícula, o candidato inscrito em lista de espera poderá ser alocado em turma distinta da(s) qual(is) concorreu, desde que, concomitantemente:

9.7.1 Manifeste expressamente a junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de ser matriculado em uma turma distinta da(s) indicada(s) no processo de matrícula;

9.7.2 Haja a disponibilidade de vaga na turma pretendida;

9.7.3 Não conste nenhum candidato na lista de espera na turma pretendida.

10. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 O candidato que for devidamente alocado em uma turma deverá comparecer no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para apresentação da documentação necessária.

10.2 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos:

10.2.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.2.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

10.2.3 Cópia do CPF do aluno;

10.2.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

10.2.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.2.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

10.3 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.3.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.3.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.3.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.4 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

10.4.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.4.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

10.4.3 Cópia do CPF do aluno;

10.4.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.5 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.5.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.5.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.5.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.5.4 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.6 Para os candidatos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei n.º 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

10.7 O Atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

10.7.1 No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo responsável legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.7.2. Para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.8 A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de matrícula.

10.9 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

10.10 O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios indicados nos subitens do item 7.3 ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

10.11 A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da lavratura do termo de compromisso, nos termos do presente Edital.

10.12 O Candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula, se se enquadra nos critérios relacionados ao item 8.3 deste Edital.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

12. DO RECURSO

12.1 Os candidatos que não tiverem o nome inscrito na relação provisória de matriculados poderão impetrar recurso administrativo em relação ao resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos podendo ser protocolado, dentro do prazo previsto no presente Edital, junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

12.3 Não será objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

12.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro da forma e do prazo estipulado no presente Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

13.1 O resultado definitivo dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

13.2 O início das atividades será previamente divulgado aos alunos matriculados, tendo, inicialmente, como data provável o dia 04 de outubro de 2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será eliminado do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

14.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

14.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

14.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

14.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

14.2 O candidato e o representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

14.3 O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações determinadas pelo Manual de Conduta do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

14.4 O Candidato matriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

14.5 A matrícula efetivada terá duração enquanto não sobrevier processo de rematrícula anual, podendo o aluno ser desligado, após o devido processo legal, caso descumpra as obrigações constantes no Manual do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ou em legislação aplicável.

14.6 Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

14.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

14.8 Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/2018.

14.9 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

14.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e motivado.

14.11 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às aos candidatos e representantes legais envolvidos.

14.12 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos do § 3º do Art. 13 da Portaria N.º 99/2021, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELE FERREIRA

Secretária de Estado

ANEXOS

ANEXO I - Centro Olímpico e Paralímpico de BRAZLÂNDIA

BRAZLÂNDIA					
SEGUNDA-FEIRA					
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
NATAÇÃO	14:00-14:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	10
HIDROGINÁSTICA	14:55-15:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	24
HIDROGINÁSTICA	16:05-16:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	25
NATAÇÃO	17:00-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	8
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	13
FUTSAL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
FUTSAL	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	12
BASQUETE	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
FUTEVOLEI	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VÔLEI DE PRAIA	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VÔLEI DE PRAIA - ADULTO	16:50-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12

ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	13
NATAÇÃO	14:00-14:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	14:55-15:45	DM-II	07 A 08	M/F	10
NATAÇÃO	16:05-16:55	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	17:00-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	10
BRAZLÂNDIA					
TERÇA - QUINTA					
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
FUTEBOLSOCIETY	07:40-09:00	PE-I	12 A 13	M/F	12
FUTEBOLSOCIETY	09:10-10:10	IE	09 A 11	M/F	12
FUTEBOLSOCIETY	10:30-11:30	PE-II	14 A 17	M/F	12
FUTEBOLSOCIETY	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
FUTEBOLSOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	F	13
FUTEBOLSOCIETY	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL FEMININO	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	F	12
FUTEBOLSOCIETY	19:05-20:25	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
FUTEBOLSOCIETY	20:30-21:50	PA-II	36 A 59	M/F	12
ATLETISMO	07:40-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
DM II	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	12
ATLETISMO	10:30-11:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
ATLETISMO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	12
DM II	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	10
FUTSAL	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
DM I	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	9
FUTSAL	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTSAL	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
DM I	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	9
VOLEIBOL	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
VOLEIBOL	09:10-10:10	PE-I	12 A 13	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
VOLEIBOL	15:30-16:30	PE-I	12 A 13	M/F	12
BASQUETE	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
BASQUETE	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
BASQUETE	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
BASQUETE	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	11
JUDÓ	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13

JUDÔ	19:10-20:10	PA-II	36 A 59	M/F	13
JUDÔ	20:20-21:30	PA-I	18 A 35	M/F	13
KARATE	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
KARATE	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	12
KARATE	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	11
KARATE	14:00-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	12
KARATE	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	10
KARATE	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	11
JIU JITSU	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	11
JIU JITSU	19:05-20:25	PA-II	36 A 59	M/F	12
JIU JITSU	20:30-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	13
DANÇA	18:00-18:50	PA-II	36 A 59	M/F	12
DANÇA	18:55-19:45	PA-I	18 A 35	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	20:05-20:55	PA-II	36 A 59	M/F	1
GIN. LOCALIZADA	21:00-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	8
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	4
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	4
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
NATAÇÃO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	09 A 11	M/F	6
NATAÇÃO	09:10-10:10	IE	12 A 17	M/F	3
NATAÇÃO	10:30-11:30	PE-II	14 A 17	M/F	9
NATAÇÃO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	7
NATAÇÃO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	2
NATAÇÃO	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	4
HIDROGINÁSTICA	06:45-07:35	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	11
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	0
NATAÇÃO	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	0
HIDROGINÁSTICA	18:00-18:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	8
HIDROGINÁSTICA	18:55-19:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	3
NATAÇÃO	20:05-20:55	PA-II	36 A 59	M/F	3
NATAÇÃO	21:00-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	2
NATAÇÃO	08:00-09:00	DM-II	07 A 08	M/F	9
NATAÇÃO	10:30-11:30	DM-II	07 A 08	M/F	9
NATAÇÃO	14:20-15:20	DM-I	04 A 06	M/F	9
NATAÇÃO	15:30-16:30	DM-II	07 A 08	M/F	7
NATAÇÃO	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	9
BRAZILÂNDIA	QUARTA - SEXTA				

MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
FUTEBOL SOCIETY	07:40-09:00	PE-II	14 A 17	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	PE-I E PE-II	12 A 17	F	12
FUTEBOL SOCIETY	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	PE-I	12 A 13	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	16:50-17:50	PE-II	14 A 17	M/F	11
FUTEBOL SOCIETY	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	F	11
FUTEBOL SOCIETY	19:05-20:25	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	20:30-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	13
ATLETISMO	07:40-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
DM II	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	11
ATLETISMO	10:30-11:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
DM II	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	12
DM I	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	10
DM I	10:30-11:30	DM-I	04 A 06	M/F	10
FUTSAL	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	12
DM I	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	9
VOLEIBOL	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
VOLEIBOL	09:10-10:10	PE-I	12 A 13	M/F	13
VOLEIBOL	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	10
VOLEIBOL	15:30-16:30	PE-II	14 A 17	M/F	11
VOLEIBOL	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	12
JUDÔ	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
JUDÔ	19:10-20:10	PA-II	36 A 59	M/F	12
JUDÔ	20:20-21:30	PA-I	18 A 35	M/F	13
TAEKWONDO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
TAEKWONDO	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	13
TAEKWONDO	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	12
TAEKWONDO	14:00-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	12
TAEKWONDO	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
TAEKWONDO	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	12
JIU JITSU	18:00-19:00	PA-II	36 A 59	M/F	13
JIU JITSU	19:05-20:25	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13

JIU JITSU	20:30-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	12
AFO	06:50-07:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	10
AFO	08:00-09:00	PA-III	60 ACIMA	M/F	8
GIN. LOCALIZADA	09:10-10:10	PA-I	18 A 35	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	10:30-11:30	PA-II	36 A 59	M/F	8
GIN. LOCALIZADA	14:20-15:20	PA-I	18 A 35	M/F	13
AFO	16:50-17:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	2
GIN. LOCALIZADA	18:00-18:50	PA-I	18 A 35	M/F	8
GIN. LOCALIZADA	18:55-19:45	PA-II	36 A 59	M/F	1
DANÇA	20:05-20:55	PA-II	36 A 59	M/F	12
DANÇA	21:00-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	13
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
NATAÇÃO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	8
NATAÇÃO	10:30-11:30	PE-I	12 A 13	M/F	10
NATAÇÃO	14:00-15:20	PE-II	14 A 17	M/F	9
NATAÇÃO	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	9
NATAÇÃO	06:45-07:35	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	4
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	20
HIDROGINÁSTICA	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	20
NATAÇÃO	18:00-18:50	PA-I	18 A 35	M/F	2
NATAÇÃO	18:55-19:45	PA-II	36 A 59	M/F	1
HIDROGINÁSTICA	20:05-20:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	17
NATAÇÃO	21:00-21:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	9
NATAÇÃO	08:00-09:00	DM-I	04 A 06	M/F	8
NATAÇÃO	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	8
NATAÇÃO	10:30-11:30	DM-I	04 A 06	M/F	8
NATAÇÃO	14:20-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	9
NATAÇÃO	15:30-16:30	DM-I	04 A 06	M/F	9
NATAÇÃO	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	8
BRAZLÂNDIA	SÁBADO				

MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
NATAÇÃO - ADULTO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	0
HIDROGINÁSTICA	08:55-09:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	17
HIDROGINÁSTICA	10:05-10:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	16
HIDROGINÁSTICA	11:00-11:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTSAL	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTSAL	09:10-10:10	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
BASQUETE	10:20-11:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
FUTEVOLEI - ADULTO	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEVOLEI - ADULTO	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
ATLETISMO	09:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	10:00-10:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	11:00-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13

Anexo II - Centro Olímpico e Paralímpico do RECANTO DAS EMAS

RECANTO DAS EMAS SEGUNDA-FEIRA					
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
NATAÇÃO	14:00-14:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	9
HIDROGINÁSTICA	14:55-15:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	25
HIDROGINÁSTICA	16:05-16:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	18
NATAÇÃO	17:00-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	5
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VOLEIBOL	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	12
FUTSAL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
FUTSAL	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
BASQUETE	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
FUTEVOLEI	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VÔLEI DE PRAIA	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
VÔLEI DE PRAIA - ADULTO	16:50-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13

ATLETISMO	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	13
NATAÇÃO	14:00-14:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	14:55-15:45	DM-II	07 A 08	M/F	10
NATAÇÃO	16:05-16:55	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	17:00-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	10
RECANTO DAS EMAS	TERÇA E QUINTA				
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
FUTEBOL SOCIETY	07:40-09:00	PE-I	12 A 13	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	IE	09 A 11	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	10:30-11:30	PE-II	14 A 17	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	9
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	F	13
FUTEBOL SOCIETY	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	F	13
FUTEBOL SOCIETY	19:05-20:25	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
FUTEBOL SOCIETY	20:30-21:50	PA-II	36 A 59	M/F	13
ATLETISMO	07:40-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
DM-II	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	10
ATLETISMO	10:30-11:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
DM-II	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	13
FUTSAL	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	10
DM-I	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	9
FUTSAL	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	12
FUTSAL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	12
FUTSAL	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	12
DM-I	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
KARATE	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
KARATE	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	13
KARATE	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
KARATE	14:00-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	13
KARATE	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	8
KARATE	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	12
JUDÔ	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
JUDÔ	19:10-20:10	PA-II	36 A 59	M/F	13

JUDÔ	20:20-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	12
VOLEIBOL	07:40-09:00	PE-II	14 A 17	M/F	13
DM-II	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	13
VOLEIBOL	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I	12 A 13	M/F	11
DM-II	15:30-16:30	DM-II	07 A 08	M/F	7
DM-I	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
VOLEIBOL	18:00-19:00	PA-II	36 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	19:05-20:25	PA-I	18 A 35	M/F	13
VOLEIBOL	20:30-21:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	7
CPD	08:00 -08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50 -09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	14:00 -14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	14:50 -15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	08:00 -08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:50 -09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00 -14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50 -15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
NATAÇÃO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	10
NATAÇÃO	09:10-10:10	IE	09 A 11	M/F	5
NATAÇÃO	10:30-11:30	PE-II	14 A 17	M/F	8
NATAÇÃO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	6
NATAÇÃO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	0
NATAÇÃO	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	5
HIDROGINÁSTICA	06:45-07:35	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	4
NATAÇÃO	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	0
HIDROGINÁSTICA	18:00-18:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	8
HIDROGINÁSTICA	18:55-19:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
NATAÇÃO	20:05-20:55	PA-II	36 A 59	M/F	3
NATAÇÃO	21:00-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	5
NATAÇÃO	08:00-09:00	DM-II	07 A 08	M/F	10
NATAÇÃO	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	8
NATAÇÃO	10:30-11:30	DM-II	07 A 08	M/F	8
NATAÇÃO	14:20-15:20	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	15:30-16:30	DM-II	07 A 08	M/F	3
NATAÇÃO	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	8
GIN. LOCALIZADA	06:50-07:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
AFO	08:00-09:00	PA-III	60 ACIMA	M/F	11
AFO	09:10-10:10	PA-III	60 ACIMA	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	10:30-11:30	PA-II	36 A 59	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	14:20-15:20	PA-I	18 A 35	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	15:30-16:30	PA-II	36 A 59	M/F	7
AFO	16:50-17:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	11
AFO	18:00-18:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	12
GIN. LOCALIZADA	18:55-19:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	7
GIN. LOCALIZADA	20:05-20:55	PA-II	36 A 59	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	21:00-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	13
RECANTO DAS EMAS	QUARTA E SEXTA				

MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
FUTEBOL SOCIETY	07:40-09:00	PE-II	14 A 17	M/F	11
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	PE-I E PE-II	12 A 17	F	13
FUTEBOL SOCIETY	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	PE-I	12 A 13	M/F	12
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	10
FUTEBOL SOCIETY	16:50-17:50	PE-II	14 A 17	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	F	13
FUTEBOL SOCIETY	19:05-20:25	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
FUTEBOL SOCIETY	20:30-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	9
ATLETISMO	07:40-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	11
DM-II	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	13
ATLETISMO	10:30-11:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
ATLETISMO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	13
DM-II	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	12
BASQUETE	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	11
DM-I	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	10
BASQUETE	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
FUTSAL	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
BASQUETE	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	12
DM-I	16:50-17:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
TAEKWONDO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
TAEKWONDO	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	13
TAEKWONDO	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
TAEKWONDO	14:00-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	12
TAEKWONDO	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
TAEKWONDO	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	13
JUDÔ	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
JUDÔ	19:10-20:10	PA-II	36 A 59	M/F	13
JUDÔ	20:20-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	13
VOLEIBOL	07:40-09:00	PE-II	14 A 17	M/F	11
DM-I	09:10-10:10	DM-I	04 A 06	M/F	10
VOLEIBOL	10:30-11:30	IE	09 A 11	M/F	13
VOLEIBOL	14:00-15:20	PE-I	12 A 13	M/F	12
DM-I	15:30-16:30	DM-I	04 A 06	M/F	10
DM-II	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	13

VOLEIBOL	18:00-19:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	19:05-20:25	PA-II	36 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	20:30-21:50	PA-I	18 A 35	M/F	12
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	2
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
NATAÇÃO	07:40-09:00	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	6
NATAÇÃO	09:10-10:10	IE	09 A 11	M/F	6
NATAÇÃO	10:30-11:30	PE-I	12 A 13	M/F	8
NATAÇÃO	14:00-15:20	PE-II	14 A 17	M/F	10
NATAÇÃO	15:30-16:30	IE	09 A 11	M/F	5
NATAÇÃO	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	9
NATAÇÃO	06:45-07:35	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	12
HIDROGINÁSTICA	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
NATAÇÃO	18:00-18:50	PA-I	18 A 35	M/F	7
NATAÇÃO	18:55-19:45	PA-II	36 A 59	M/F	6
HIDROGINÁSTICA	20:05-20:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
NATAÇÃO	21:00-21:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
NATAÇÃO	08:00-09:00	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	09:10-10:10	DM-II	07 A 08	M/F	9
NATAÇÃO	10:30-11:30	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	14:20-15:20	DM-II	07 A 08	M/F	10
NATAÇÃO	15:30-16:30	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	16:50-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	8
GIN. LOCALIZADA	06:50-07:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
AFO	08:00-09:00	PA-III	60 ACIMA	M/F	13
AFO	09:10-10:10	PA-III	60 ACIMA	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	10:30-11:30	PA-II	36 A 59	M/F	11
GIN. LOCALIZADA	14:20-15:20	PA-I	18 A 35	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	15:30-16:30	PA-II	36 A 59	M/F	12
AFO	16:50-17:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	13
AFO	18:00-18:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	18:55-19:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	20:05-20:55	PA-I	18 A 35	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	21:00-21:50	PA-II	36 A 59	M/F	13
RECANTO DAS EMAS	SÁBADO				

MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE VAGAS PREVISTAS
NATAÇÃO-ADULTO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	8
HIDROGINÁSTICA	08:55-09:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	20
HIDROGINÁSTICA	10:05-10:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
HIDROGINÁSTICA	11:00-11:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	18
FUTEBOL SOCIETY	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTSAL	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTSAL	09:10-10:10	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
BASQUETE	10:20-11:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VÔLEI DE PRAIA ADULTO	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEVOLEI ADULTO	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
FUTEVOLEI ADULTO	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	09:00-09:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	10:00-10:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	11:00-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13

Anexo III - Centro Olímpico e Paralímpico da ESTRUTURAL

ESTRUTURAL SEGUNDA FEIRA					
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE ALUNOS PREVISTO
NATAÇÃO	14:00-14:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
HIDROGINÁSTICA	14:55-15:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	30
HIDROGINÁSTICA	16:05-16:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	30
NATAÇÃO	17:00-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
NATAÇÃO	14:00-14:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
NATAÇÃO	14:55-15:45	IE	09 A 11	M/F	13
NATAÇÃO	16:05-16:55	PE-I	12 A 13	M/F	13
NATAÇÃO	17:00-17:50	PE-II	12 A 17	M/F	13
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:20	IE	09 A 11	M/F	15
FUTEBOL SOCIETY	15:30-16:30	PE-I	12 A 13	M/F	15
VOLEIBOL	14:00-15:20	IE	09 A 11	M/F	15
VOLEIBOL	15:30-16:30	PE-I	12 A 13	M/F	15
VOLEIBOL	16:50-17:50	PE-II	14 A 17	M/F	15
FUTSAL	14:00-15:20	IE	09 A 11	M/F	15

FUTSAL	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
BASQUETE	16:50-17:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
FUTEVOLEI	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
VÔLEI DE PRAIA	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	13
VÔLEI DE PRAIA - ADULTO	16:50-17:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
ATLETISMO	14:00-15:20	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
ATLETISMO	15:30-16:30	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
ATLETISMO	16:50-17:50	IE	09 A 11	M/F	15
NATAÇÃO	14:00-14:50	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	14:55-15:45	DM-II	07 A 08	M/F	10
NATAÇÃO	16:05-16:55	DM-I	04 A 06	M/F	10
NATAÇÃO	17:00-17:50	DM-II	07 A 08	M/F	10
ESTRUTURAL TERÇA-QUINTA					
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE ALUNOS PREVISTO
ATLETISMO	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
ATLETISMO	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4
ATLETISMO	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
ATLETISMO	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
ATLETISMO	16:40-17:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
BASQUETE	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
BASQUETE	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
BASQUETE	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
BASQUETE	14:00-15:00	DM-II	07 A 08	M/F	4
BASQUETE	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
BASQUETE	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
BOXE	14:00-15:00	PE-II	14 A 17	M/F	4
BOXE	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
BOXE	16:40-17:40	IE	09 A 11	M/F	4
FUTEBOL DE AREIA	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTEBOL DE AREIA	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTEBOL DE AREIA	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	07:40-08:40	PE-II	14 A 17	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	09:15-10:15	PE-I	12 A 13	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	15:35-16:35	PE-II	14 A 17	M/F	4
FUTSAL	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTSAL	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
FUTSAL	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4

FUTSAL	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTSAL	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
FUTSAL	16:40-17:40	IE	09 A 11	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
GINÁSTICA ACROBÁTICA	14:00-15:00	DM-II	07 A 08	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
KARATÊ	07:40-08:40	PE-I	12 A 13	M/F	4
KARATÊ	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
KARATÊ	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	4
KARATÊ	14:00-15:00	IE	09 A 11	M/F	3
KARATÊ	15:35-16:35	PE-I	12 A 13	M/F	4
TAEKWONDO	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
TAEKWONDO	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
TAEKWONDO	10:20-11:20	PE-II	14 A 17	M/F	4
TAEKWONDO	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
TAEKWONDO	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
TAEKWONDO	16:40-17:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
TÊNIS	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
TÊNIS	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
TÊNIS	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
TÊNIS	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
TÊNIS	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
TÊNIS	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	1
NATAÇÃO	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	1
NATAÇÃO	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	1
NATAÇÃO	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	3
NATAÇÃO	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	14:00-15:00	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	14:00-15:00	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	14:00-15:00	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	1
NATAÇÃO	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	16:40-17:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	16:40-17:40	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	16:40-17:40	PE-I	12 A 13	M/F	4
NATAÇÃO	06:40-07:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	12
HIDROGINÁSTICA	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	22
GIN. LOCALIZADA	06:50-07:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	9
AFO	08:00-09:00	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
AFO	09:10-10:10	PA-III	60 ACIMA	M/F	14
GIN. LOCALIZADA	10:30-11:30	PA-II	36 A 59	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	14:00-14:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
GIN. LOCALIZADA	14:55-15:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	10
AFO	16:05-16:55	PA-III	60 ACIMA	M/F	14
AFO	17:00-17:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	3

CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
ESTRUTURAL	QUARTA-SEXTA				
MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE ALUNOS PREVISTO
ATLETISMO	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
ATLETISMO	10:20-11:20	PE-I	12 A 13	M/F	3
ATLETISMO	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
BASQUETE	07:40-08:40	PE-I	12 A 13	M/F	4
BASQUETE	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
BASQUETE	14:00-15:00	PE-II	14 A 17	M/F	4
BASQUETE	15:35-16:35	PE-I	12 A 13	M/F	4
BOXE	14:00-15:00	IE	09 A 11	M/F	4
BOXE	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTEBOL DE AREIA	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
FUTEBOL DE AREIA	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTEBOL DE AREIA	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTEBOL SOCIETY	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	14:00-15:00	PE-I	12 A 13	M/F	4
FUTEBOL SOCIETY	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTEBOL SOCIETY	16:40-17:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTSAL	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTSAL	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTSAL	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
FUTSAL	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
FUTSAL	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
FUTSAL	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
FUTSAL	16:40-17:40	IE	09 A 11	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
GINÁSTICA ACROBÁTICA	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
GINÁSTICA ACROBÁTICA	14:00-15:00	IE	09 A 11	M/F	4
GINÁSTICA ACROBÁTICA	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
GINÁSTICA ACROBÁTICA	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
JUDÔ	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
JUDÔ	09:15-10:15	DM-II	07 A 08	M/F	4

JUDÔ	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	1
JUDÔ	14:00-15:00	DM-II	07 A 08	M/F	4
JUDÔ	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
KARATÊ	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
KARATÊ	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
KARATÊ	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
KARATÊ	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
KARATÊ	15:35-16:35	DM-II	07 A 08	M/F	4
KARATÊ	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	07:40-08:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	07:40-08:40	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	09:15-10:15	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	09:15-10:15	PE-I	12 A 13	M/F	3
NATAÇÃO	10:20-11:20	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	10:20-11:20	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	14:00-15:00	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	14:00-15:00	DM-I	07 A 08	M/F	4
NATAÇÃO	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	15:35-16:35	IE	09 A 11	M/F	4
NATAÇÃO	16:40-17:40	PE-I	12 A 13	M/F	4
NATAÇÃO	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	16:40-17:40	DM-I	04 A 06	M/F	2
NATAÇÃO	16:40-17:40	IE	09 A 11	M/F	4
TÊNIS	07:40-08:40	DM-II	07 A 08	M/F	4
TÊNIS	09:15-10:15	DM-I	04 A 06	M/F	2
TÊNIS	10:20-11:20	DM-II	07 A 08	M/F	4
TÊNIS	14:00-15:00	DM-II	07 A 08	M/F	4
TÊNIS	15:35-16:35	DM-I	04 A 06	M/F	2
TÊNIS	16:40-17:40	DM-I	07 A 08	M/F	4
HIDROGINÁSTICA	06:45-07:35	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
HIDROGINÁSTICA	11:40-12:30	PA-III	60 ACIMA	M/F	29
NATAÇÃO	12:40-13:30	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
GIN. LOCALIZADA	06:50-07:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
AFO	08:00-09:00	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
AFO	09:10-10:10	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
GIN. LOCALIZADA	10:30-11:30	PA-II	36 A 59	M/F	15
GIN. LOCALIZADA	14:00-14:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
GIN. LOCALIZADA	14:55-15:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
AFO	16:05-16:55	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
AFO	17:00-17:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	15
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	08:00-08:40	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	08:50-09:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	09:40-10:30	CPD	04 ACIMA	M/F	5
CPD	10:50-11:50	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:00-14:40	CPD	04 ACIMA	M/F	3
CPD	14:50-15:30	CPD	04 ACIMA	M/F	#
CPD	15:40-16:30	CPD	04 ACIMA	M/F	1
CPD	16:50-17:50	CPD	04 ACIMA	M/F	#
ESTRUTURAL	SÁBADO				

MODALIDADE	HORÁRIO	CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA (IDADE)	NAIPE	Nº DE ALUNOS PREVISTO
NATAÇÃO - ADULTO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	7
HIDROGINÁSTICA	08:55-09:45	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	26
HIDROGINÁSTICA	10:05-10:55	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	27
HIDROGINÁSTICA	11:00-11:50	PA-III	60 ACIMA	M/F	30
FUTEBOL SOCIETY	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
FUTEBOL SOCIETY	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
FUTEBOL SOCIETY	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
VOLEIBOL	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
VOLEIBOL	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	13
VOLEIBOL	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
FUTSAL - ADULTO	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
FUTSAL	09:10-10:10	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	15
BASQUETE	10:20-11:50	PE-I E PE-II	12 A 17	M/F	#
VÔLEI DE PRAIA - ADULTO	08:00-09:00	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	12
FUTEVOLEI - ADULTO	09:10-10:10	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
FUTEVOLEI - ADULTO	10:20-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
ATLETISMO	08:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	14
ATLETISMO	09:00-08:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
ATLETISMO	10:00-10:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15
ATLETISMO	11:00-11:50	PA-I E PA-II	18 A 59	M/F	15

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCEER Nº 30/2016
Processo: 195.000.069/2016 - DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e CEB Distribuição S.A.(Neoenergia Distribuição Brasília), na qualidade de Contratada; DO OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima Terceira – Da Sujeição à Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do Contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2021; DA ASSINATURA: 20/08/2021; DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA e FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 30/2016
Processo: 195.000.069/2016 - DAS PARTES: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e CEB Distribuição S.A.(Neoenergia Distribuição Brasília), na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência e da Cláusula Quadragésima – Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993, prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2021; DA ASSINATURA: 20/08/2021; DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA e FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR, na qualidade de Procuradores.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021
PROCESSO: 0094-000608/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.026.299/0001-00; OBJETO: Prestação de serviços de operação, controle e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru da Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa

Sul); operação de compostagem na Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e transporte de chorume das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) até a Unidade de Recebimento de Entulho - URE e/ou Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2018-CEL/SLU/DF (64865625 e 64865880) e da Proposta de Preços (67763495); VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.899.167,80 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal, consignadas no orçamento do SLU/DF; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 114; DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2021; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021 à 01 de setembro de 2022, prorrogável por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação, consoante ao previsto do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 para serviços de natureza continuada; SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021

Processo: 04009-0000847/2021-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "PROGRAMA COLLECTIONS BRASILIA: SPRING COLLECTIONS e UNIFORMS COLLECTIONS", a ser executado entre os dias 17 de agosto a 17 de dezembro de 2021, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (67694861). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 249.995,61 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0202 - Transferência de recursos para projetos no Distrito Federal ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00235, emitida em 17/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 SRP- UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, comunica a abertura do PE Nº 09/2021 - SRP, no sistema Comprasnet, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 5.678.640,00. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 10/09/2021, às 09h30min. Processo 04012-00002070/2021-20. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS
Pregoeiro

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 3ª Reunião Extraordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021,

às 11:00 horas, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS, relativo ao exercício de 2021; e
- II. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 3ª Reunião Ordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2021, às 15:00 horas, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Deliberação sobre as solicitações de registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DO DF;
- II. Apresentação de Projeto pela CUT Brasília: "Investigação, Organização e Fortalecimento dos Direitos e do Diálogo Social com os Trabalhadores de Aplicativos de Entrega em Brasília e Recife"; e
- III. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 05/2021

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2021, da Defensoria Pública-Geral, resolve:

1. INFORMAR aos(as) interessados(as) as candidatas definitivamente aprovadas pela Comissão de Seleção, tendo em vista a não interposição de recursos durante o prazo previsto no Edital nº 03, de 16 de agosto de 2021.

Nome	OAB	PONTUAÇÃO
ALINE RADICA DE CARVALHO	49.694	42
JUSSARA DA ROCHA DIAS	66.311	23
DAIELE RUANA LIMA DOS SANTOS	63.232	18
LUANA MEDEIROS GURGEL DE FARIA	52.046	17
ESTAFÂNI EDUARDA DE SOUZA	59.571	12
ANA CLARA ARAUJO CAIRES	59.968	12
LUIZA MARTINS GOUVÊA	65.359	11
LUZIA HELLEN DOS SANTOS	65.759	10
ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	63.492	9
BEATRIZ MOREIRA ANTUNES FREITAS	65.746	9
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	65.072	5
SARAH CARVALHO	53.686	5
KARINE SILVA FREITAS	64.333	4
ANA CAROLINA SILVA	66.027	4
ANNY YASMIN VIEIRA DE SOUZA	66.058	4
KELLY FERREIRA ALVES	64.468	3
PATRICIA DE MEDEIROS SANTOS	65.814	3
BIANCA DA SILVA RIOS	67.269	0
THAÍS KRISTINE OLIVEIRA MONTEIRO	67.586	0
TAMIREZ MOREIRA ROEIRO	66.290	0

2. INFORMAR aos(as) interessados(as) que o Resultado Definitivo encontra-se disponível na página <http://www.defensoria.df.gov.br/programa-voluntarios-da-cidadania/>.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00001188/2021-71. Interessada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assunto: Bibliotecas Digitais Fórum de Direito.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, reconhecida pela Subsecretária-Geral de Administração, Jordana Cavalcante Barros, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para aquisição de 13 (treze) Bibliotecas Digitais Fórum de Direito, com acesso permanente, que compõem parte da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, com ampla doutrina, legislação e jurisprudência selecionada nas matérias de Direito Público, Administrativo, Ambiental, Civil, Disciplinar, Econômico, Eleitoral, Empresarial, de Estado, Financeiro, Municipal, Previdenciário, Processual, Regulatório, Urbanístico e Tributário, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (63090182), no valor total de R\$ 63.316,00 (sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

2. Restituir os autos à Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 277/2021

PROCESSO: 04024-00009173/2021-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 277/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Prednisolona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2021

PROCESSO: 04024-00009120/2021-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 279/2021, cujo objeto é a Aquisição de produto(s) para saúde recém-padroneados (Caixa em fibra de papelão, Caixa em polipropileno, Rack termostável dupla face, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 280/2021

PROCESSO: 04024-00009296/2021-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 280/2021, cujo objeto é a Aquisição de material de higiene (Absorvente), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 281/2021

PROCESSO: 04024-00009052/2021-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 281/2021, cujo objeto é a Aquisição de material (Embalagem para Medicamentos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 282/2021

PROCESSO: 04024-00005170/2021-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 282/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de impressoras e fornecimento de software de

gerenciamento de impressão para todo parque de impressoras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 238/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos (Atracurio, Betametasona, Bupivacaína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 247/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa MP Comércio De Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Os itens 01, 02 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 259/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 259/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos laboratoriais (Tubo, Teste de reagente e Seringa), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Methabio Farmacêutica Do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); item 03 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição E Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 260/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 260/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa e Dispositivo de fixação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda - Me, pelo valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Brasília/DF, 25 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-124/2021

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHALON

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

CNPJ: 19.630.012/0001-28

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na DF 140, KM 4,5 – Setor Habitacional Tororó – Jardim Botânico. Processo: 00391-00007530/2019-12. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental a Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63. Thales Thiago Sousa Silva, Responsável Técnico.

DMS RECICLAVEIS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - DMS AMBIENTAL.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 134/2021 - IBRAM/PRESI, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – TRCP na SMC Quadra 5, Lotes 61 e 63, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia - Brasília/DF, CEP: 72.265-720. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006303/2019-61. DMS RECICLAVEIS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - DMS AMBIENTAL.

CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

A CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.702/0001-47, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 89,6388ha., desmembrada do Quinhão nº 16, no lugar denominado "FORQUILHA", na Fazenda "TABOQUINHA", objeto da matrícula nº 167.946, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado Quinhão 16 – Poligonal 1, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-109/2019, Memorial Descritivo MDE-109/2019 e NGB 109/2019. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 35 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 para fins Residencial Obrigatório – RO1; 04 Comerciais – CSIII; 08 Comerciais – CSII2; 04 Comerciais – CSIR1 NO; 12 Comerciais – CSIR2 NO; 02 para uso Institucional – INST; 02 para Equipamento Público Comunitário – EPC; e 02 para Equipamento Público Urbano – EPU. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 280.418,139m², restando 141.782,851m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP e áreas verdes e, ainda, 474.187,414m² destinados à Área de Proteção Permanente – APP Córrego, Área de Preservação – Faixa de Proteção de Grotas e Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. O Decreto nº 41.444, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 47/2020 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

ROBERTO RUBINGER BOTELHO

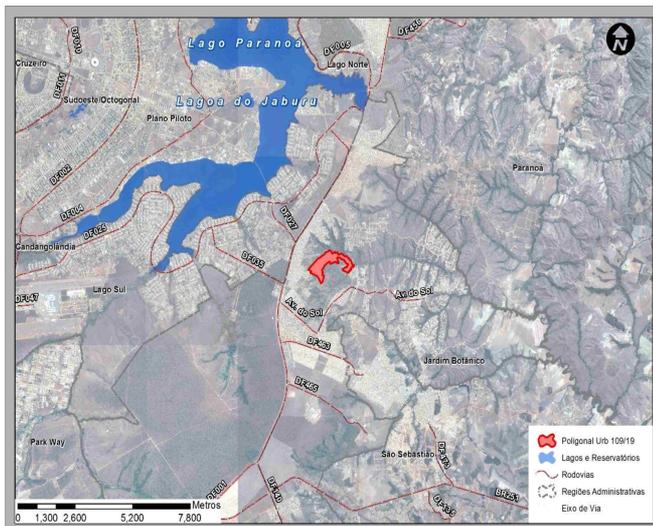
Diretor Administrativo

DENER DAMANDO CLAUDINO

Diretor Financeiro

LÚCIO MARIO LOPES RODRIGUES

Diretor Comercial

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 139/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Primeira Avenida Lote 01/03, Samambaia/DF. Processo: 00391.00023606/2017-87. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

A CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., torna público na íntegra o Edital recebido do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF:

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.702/0001-47, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 14ha.10a.79ca., desmembrada do Quinhão nº 16, no lugar denominado "FORQUILHA", na Fazenda "TABOQUINHA", objeto da matrícula nº 167.824, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado Quinhão 16 – Poligonal 2, situado no Setor Habitacional Jardim Botânico - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-110/2019, Memorial Descritivo MDE-110/2019 e NGB 110/2019. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 08 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 para fins Residencial Obrigatório – RO1; 01 Comercial – CSIR1 NO; 02 Comerciais – CSIR2 NO; e 02 para uso Institucional – INST EP (Equipamento Público). As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 53.742,997m², restando 8.901,963m² destinados ao sistema de circulação, espaços livres de uso público – ELUP e áreas verdes e, ainda, 78.434,040m² destinados à Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. O Decreto nº 41.444, de 10/11/2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 11/11/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 47/2020 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

ROBERTO RUBINGER BOTELHO

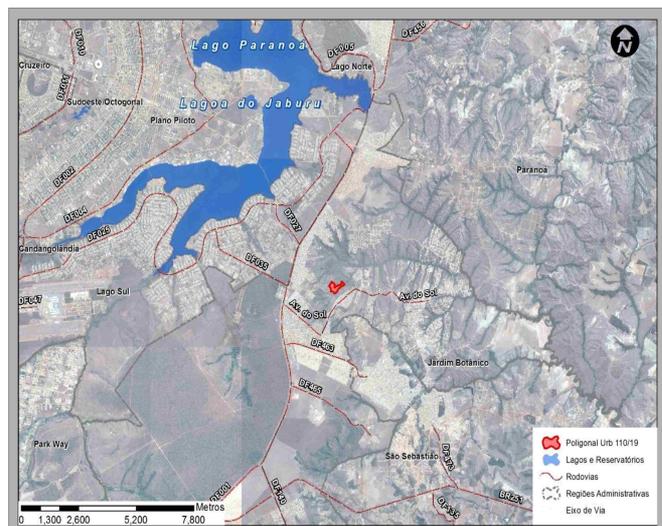
Diretor Administrativo

DENER DAMANDO CLAUDINO

Diretor Financeiro

LÚCIO MARIO LOPES RODRIGUES

Diretor Comercial

**CENTRAL DE CURSOS COLÉGIO CEBAN****RETIFICAÇÃO****CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO**

Central de Cursos Colégio Ceban, informa a CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de MAYLON SILVESTRE FLORES FEDRIGO – 14423, credenciado pela Portaria nº 48/2015 – SEDF – ENSINO MÉDIO - EJA – Educação de Jovens e Adultos, Livro 031, folha 130, Registro em 05/11/18. Het Sousa, Diretor.